



Governo do Amazonas ativa atendimento 24 horas da Delegacia da Mulher da zona leste

Tiago Corrêa/Secom

Frota foi reforçada com 11 novas viaturas e quatro lanchas destinadas à Ronda Maria da Penha e às forças policiais

O Governo do Amazonas ativou o atendimento 24 horas da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM) Norte/Leste, no dia 6 de março, e entregou novas viaturas e lanchas para reforçar o combate à violência de gênero no estado. A ação faz parte dos investimentos realizados para ampliar a rede de proteção às mulheres e fortalecer a atuação das forças de segurança na capital e no interior.

A programação incluiu a entrega de 11 novas viaturas e quatro lanchas destinadas à Ronda Maria da Penha e às forças policiais, além da ampliação do atendimento especializado da delegacia, que passa a funcionar de forma ininterrupta para atender mulheres vítimas de violência.

O secretário de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), Vinicius Almeida, destacou que os novos equipamentos e a ampliação do funcionamento da delegacia fortalecem a rede de proteção às mulheres.

"Hoje, estamos aqui entregando alguns equipamentos para fortalecer cada vez mais o trabalho de proteção das mulheres no nosso estado. E um ponto de destaque, a Delegacia da Mulher aqui da zona leste passa a funcionar 24 horas. Isso vai fortalecer o trabalho não apenas da zona leste, mas também da zona norte da capital", afirmou o secretário.

Para a delegada Nathália Oliveira, a ampliação do serviço representa um avanço importante no acolhimento e na proteção das vítimas. "As vítimas de violência poderão comparecer em qualquer horário, em qualquer dia, para realizar políticas de ocorrência, solicitar medidas protetivas e, caso tenham sido vítimas de violência doméstica, poderá ser reali-



Novos equipamentos e ampliação do funcionamento da Delegacia Especializada fortalecem a rede de proteção às mulheres e representam um avanço importante no acolhimento e na proteção das vítimas

zado flagrante, de imediato. Isso é uma grande conquista, a mulher não precisa mais se deslocar para outra região tendo um atendimento ininterrupto aqui no seu próprio bairro", destacou a delegada.

A comandante da Ronda Maria da Penha de Manaus, major Priscila Alencar, ressaltou que os novos equipamentos vão fortalecer o trabalho de fiscalização das medidas protetivas e ampliar o alcance das equipes, principalmente no interior do estado.

"Esse é um grande avanço no combate à violência contra a mulher. A Ronda Maria da Penha

trabalha com a fiscalização das medidas protetivas, fazendo o acompanhamento daquelas vítimas de violência doméstica. Então, é muito importante para o nosso trabalho receber os novos veículos, as novas viaturas e, também, as lanchas, que atenderão as áreas ribeirinhas, nos interiores", afirmou a comandante.

Atendimento 24 horas

Com o atendimento 24 horas, a Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher (DECCM) Norte/Leste amplia o suporte às vítimas da região, que agora contam com mais esse canal

para registrar ocorrências e solicitar medidas protetivas a qualquer momento. A delegacia contará com delegados, investigadores e escrivães em regime ininterrupto, garantindo atendimento especializado e contínuo.

Além da unidade, outras estruturas da PC-AM também atendem mulheres vítimas de violência, como a Delegacia Virtual (<https://www.policiacivil.am.gov.br/dvm>), as quatro Centrais de Flagrante e os 1º, 6º, 14º e 19º Distritos Integrados de Polícia (DIPs), que funcionam 24 horas. Em 2025, a instituição ultrapassou a marca de 12 mil medidas protetivas solicitadas no estado e disponibiliza o disque-denúncia (92) 99364-9797, que funciona ininterruptamente.

Redução de feminicídios no Amazonas

Os investimentos já realizados pelo Governo do Amazonas no fortalecimento da segurança pública e na ampliação da rede de proteção às mulheres têm refletido diretamente na redução dos índices de feminicídio no estado. Em 2025, o Amazonas apresentou a menor taxa de feminicídios do país, conforme dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Os números mostram que o estado registrou índice de 0,46 casos para cada 100 mil habitantes, número inferior à média nacional, que ficou em 0,69. Em números absolutos, foram contabilizados 20 casos de feminicídio ao longo do ano, o menor quantitativo desde 2021.



Defesa Civil lança aplicativo para aproximar população e reforçar prevenção a desastres

Divulgação/Defesa Civil Amazonas

O aplicativo Cidadão – Defesa Civil-AM é gratuito e aproxima a população do sistema de monitoramento e prevenção a desastres no Amazonas

O Governo do Amazonas lançou, no dia 6 de março, o aplicativo “Cidadão – Defesa Civil-AM”, uma nova ferramenta digital que permite à população receber alertas de riscos, acompanhar níveis dos rios e registrar ocorrências diretamente pelo celular. O aplicativo foi lançado no encerramento da capacitação anual dos agentes municipais de Defesa Civil, que reuniu representantes de diversos municípios do estado.

Disponível gratuitamente para celulares e tablets, o aplicativo reúne, em um único ambiente digital, informações sobre condições meteorológicas, níveis dos rios e outros riscos que possam impactar as comunidades. A ferramenta foi desenvolvida para ampliar o acesso da população às informações oficiais da Defesa Civil e fortalecer a cultura de prevenção no Amazonas.

Segundo o secretário da Defesa Civil do Amazonas, coronel Francisco Máximo, o aplicativo representa um avanço importante na modernização do sistema de monitoramento e resposta a desastres no estado.

“Com o aplicativo Cidadão, estamos aproximando ainda mais a Defesa Civil da população. A tecnologia permite que as pessoas recebam alertas, acompanhem informações oficiais e, também, comuniquem ocorrências diretamente pelo celular, contribuindo para respostas mais rápidas e eficientes”, destacou o secretário.

Entre as funcionalidades da plataforma estão o recebimento de alertas sobre chuvas intensas, acesso à previsão meteorológica, consulta a dados geológicos e o acompanhamento em tempo real de ocorrências registradas pelos próprios usuários. O aplicativo também conta com mapas interativos que facilitam a visualização de áreas monitoradas e informações relevantes para a segurança da população.

Durante o evento, a chefe do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas da Defesa Civil do Estado, Mirlene de Souza, apresentou o manual de utilização do aplicativo aos agentes municipais, que atuarão como multiplicadores da ferramenta em suas cidades.

“Nosso objetivo é facilitar o acesso da população às informações da Defesa Civil e fortalecer a cultura de prevenção. Durante a capacitação, orientamos os agentes municipais sobre o uso do aplicativo para que eles possam disseminar a ferramenta e apoiar os cidadãos em seus municípios”, explicou a gestora.

Para o coordenador municipal de Defesa Civil de Parintins, Adriano Aguiar, a nova ferramenta deve fortalecer o monitoramento e a comunicação com a população.

“O aplicativo chega para fortalecer ainda mais o nosso trabalho nos municípios. Com ele, conseguimos receber informações da população com mais rapidez, acompanhar alertas e melhorar o monitoramento das áreas



Lucas Monteiro/Defesa Civil Amazonas

Pelo aplicativo a população tem acesso a recebimento de alertas sobre chuvas intensas, previsão meteorológica, acompanhamento em tempo real de ocorrências registradas pelos próprios usuários, entre outras informações

de risco. É uma ferramenta que vai contribuir muito para a prevenção e para a resposta a possíveis desastres”, destacou o coordenador.

Além de ampliar a comunicação entre o poder público e a população, o aplicativo também permite que os cidadãos cadastrem novas áreas de risco, que serão analisadas pela equipe técnica da Defesa Civil.

O aplicativo Cidadão – Defesa Civil AM já pode ser baixado gratuitamente nas principais lojas de aplicativos para smartphones.



Governo do Amazonas dedica conjunto de ações de políticas públicas para as mulheres, em diversas áreas como saúde, social, segurança, empreendedorismo, entre outras iniciativas

‘É importante o olhar do Governo para nós, mulheres’, diz beneficiada pelo Crédito Rosa

A história de Raquel Santos reflete a força de muitas amazonenses e o alcance das políticas públicas do Governo do Amazonas

No Dia Internacional da Mulher, celebrado no dia 8 de março, histórias como a da empreendedora Raquel Santos, de 37 anos, refletem a realidade e a força de muitas amazonenses através do apoio de projetos e ações do Governo do Amazonas. Ela é uma das beneficiadas pelo Crédito Rosa, programa do Governo do Estado que incentiva a geração de renda e integra um conjunto de políticas destinadas às mulheres, que incluem qualificação profissional, saúde e ações de enfrentamento à violência.

Moradora do bairro Alvorada, na zona centro-oeste de Manaus, Raquel empreende há nove anos e administra um pequeno mercadinho no bairro. Com o apoio do programa, ela recebeu o financiamento de R\$ 10 mil em financiamento, valor que ajudou a ampliar o espaço e fortalecer o negócio da família.

“Eu tenho três filhos e o Crédito Rosa me ajudou muito a expandir o meu negócio, antigamente era só metade disso daqui (mercadinho). Quase não encontramos crédito nesses outros bancos. Mas no Crédito Rosa, pagando no dia, tem 25% de desconto e eu fui atrás, eu corro atrás das coisas que eu quero e sempre consigo, eu acho isso ótimo”, declarou Raquel.

Criado para fomentar o empreendedorismo feminino, o Crédito Rosa oferece financiamentos que variam de R\$ 500 a R\$ 21 mil, destinados à implantação, manutenção e expansão de atividades produtivas, além da compra de

máquinas, equipamentos e utensílios. Desde a criação do programa, em 2022, 5.694 mulheres foram contempladas, representando um investimento de R\$ 39 milhões.

Essas políticas públicas para o público feminino garantem autonomia e melhores condições para conciliar trabalho e cuidado com a família, realidade vivida por muitas amazonenses que optam por empreender.

“Eu acho muito importante o olhar do Governo para nós como mulheres, mães, que, às vezes, a gente não pode sair para trabalhar fora. A gente sempre tem que deixar alguém para cuidar dos nossos filhos. E com o Crédito Rosa, a gente pode trabalhar em casa, abrir um negócio próprio para a gente e cuidar dos filhos, levar para a escola. Eu acho maravilhoso”, disse a empreendedora.

Mais avanços

O Governo do Amazonas também investe em outras iniciativas dedicadas às mulheres, que vão desde o incentivo à pesquisa científica e qualificação profissional até o fortalecimento da rede de proteção contra a violência.

Entre as ações, estão as políticas de proteção social para mulheres em situação de vulnerabilidade. Atualmente, 262.862 mulheres chefes de família são beneficiárias do Auxílio Estadual, número que representa 90,40% do total de contemplados pelo programa de transferência de renda.

No campo da pesquisa, está o movimento Mulheres e Meninas na Ciência, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), que já destinou mais de R\$ 29,5 milhões em editais exclusivos para pesquisadoras, entre 2021 e 2026.

Na área da saúde, o Governo do Amazonas inaugurou, em março de 2025, o Centro Avançado de Prevenção ao Câncer do Colo do Útero (Cepcolu), ampliando em seis vezes a disponibilidade do procedimento de conização, fundamental para o tratamento precoce da doença. Desde a abertura da unidade, mais de 6,3 mil atendimentos já foram realizados.

As políticas públicas também incluem ações de enfrentamento à violência contra a mulher, como a Delegacia Virtual da Mulher, plataforma que permite solicitar medidas protetivas de urgência de forma on-line, e a Ronda Maria da Penha, que acompanha vítimas e fiscaliza o cumprimento de decisões judiciais. Em 2025, o município de Barreirinha recebeu a primeira lancha fluvial da Ronda Maria da Penha no interior, ampliando o atendimento a mulheres em comunidades ribeirinhas.

E neste ano, o Governo do Estado entregou 11 novas viaturas e quatro lanchas destinadas à Ronda Maria da Penha e às forças policiais, além da ampliação do atendimento especializado da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DECCM) Norte/Leste, que passa a funcionar em regime de plantão 24 horas.



Maternidades estaduais de Manaus iniciam proteção contra vírus respiratório em bebês

Guilherme Fragas/CHS



O Amazonas recebeu 3.400 doses do imunobiológico que, neste primeiro momento, está disponível prioritariamente nas maternidades de referência para prematuros, a distribuição será ampliada conforme o recebimento de novas doses

Aplicação de anticorpo, em dose única, prioriza prematuros e crianças com comorbidades para reduzir hospitalizações por vírus

As maternidades estaduais em Manaus começaram a aplicar, desde o dia 5 de março, o nirsevimabe, anticorpo monoclonal de dose única utilizado na prevenção de infecções causadas pelo vírus sincicial respiratório (VSR). A nova tecnologia substituiu gradualmente o palivizumabe, que exige aplicações mensais ao longo da sazonalidade do vírus.

Segundo a secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, a nova estratégia amplia a proteção das crianças mais vulneráveis. A mudança, afirma, representa um avanço especialmente para famílias do interior do Estado, que antes precisavam retornar à capital para completar o esquema, com até cinco aplicações do medicamento anterior.

“Essa é uma medida importante para fortalecer a prevenção e garantir mais proteção aos bebês que apresentam maior risco de desenvolver complicações respiratórias”, ressaltou a secretária.

O vírus sincicial respiratório é uma das principais causas de hospitalização em crianças pequenas e está associado a quadros como bronquiolite e pneumonia. No Instituto da Mulher Dona Lindu (IMDL), a implantação do anticorpo foi precedida por uma capacitação técnica que reuniu pediatras, enfermeiros intensivistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem que atuam na assistência neonatal.

Após o treinamento, as primeiras bebês a receber o anticorpo na unidade foram as gêmeas Manuela e Melinda, filhas da autônoma Cristiane Pinheiro. Elas nasceram no dia 23 de fevereiro, com 34 semanas de gestação e permanecem em acompanhamento na unidade. “O nascimento delas foi prematuro e eu sei que essa injeção, mesmo que doa em mim, vai protegê-las”, disse a mãe.

O nirsevimabe atua como um anticorpo monoclonal que oferece proteção direta contra o VSR, reduzindo o risco de evolução para formas graves da doença. A indicação inclui, principalmente, bebês prematuros e crianças de até 24 meses com condições clínicas que aumentam a vulnerabilidade a complicações respiratórias.

De acordo com orientações do Ministério da Saúde, as crianças que já iniciaram o esquema com palivizumabe deverão concluir o tratamento com o mesmo medicamento, enquanto os novos pacientes passarão a receber o nirsevimabe.

Distribuição

A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) iniciou a distribuição de 3.400 doses do imunobiológico nirsevimabe, utilizado na prevenção das formas graves de infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR). A estratégia prioriza crianças prematuras e crianças com comorbidades, até 2 anos de idade, consideradas mais vulneráveis às complicações da doença. Os critérios e o detalhamento da distribuição estão descritos na Nota Técnica nº 004/2026, disponível no site www.fvs.am.gov.br.

A diretora-presidente da FVS-RCP, Tatyana Amorim, destaca que a incorporação do nirsevimabe representa um avanço importante para a saúde infantil no estado. “Diferentemente de uma vacina, o nirsevimabe fornece os anticorpos prontos, garantindo proteção imediata, especialmente para recém-nascidos e lactentes, além de contribuir para a redução das hospitalizações”, explica.

Neste primeiro momento, o imunobiológico será disponibilizado prioritariamente nas maternidades de referência para prematuros. Em seguida, a distribuição será ampliada para hospitais com leitos obstétricos, permitindo o acesso em toda a rede estadual e facilitando o atendimento nos municípios de residência das famílias. À medida que novas doses forem recebidas e após análises técnicas, a estratégia será ampliada gradualmente.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis 3

Decretos nominais 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil 1

Secretaria de Estado da Casa Militar 2

Controladoria-Geral do Estado - CGE 2

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 2

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 3

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 9

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 14

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 14

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 15

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 15

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS 15

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA 20

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR 21

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 21

Centro de Serviços Compartilhados - CSC 21

Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC 21

Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM 22

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM 23

Defesa Civil do Amazonas - DCAM 23

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET 24

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN 24

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM 26

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF 26

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON 27

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM 27

Fundação Hospital “Adriano Jorge” - FHAJ 27

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP 28

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC 28

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV 28

Universidade do Estado do Amazonas - UEA 29

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 31

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA 32

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 32

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA 33

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC 33

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí 1

Envira 1

Guajará 1

Itacoatiara 1

Lábrea 2

Maués 2

Novo Aripuanã 3

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas 1

CADERNO V - PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa 1

NESTA EDIÇÃO: 62 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 8.132, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de aceitação de laudo médico para a concessão de descontos a consumidores submetidos à cirurgia bariátrica em estabelecimentos alimentícios no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica determinado que os estabelecimentos alimentícios localizados no Estado do Amazonas que ofereçam descontos ou porções diferenciadas a pessoas submetidas à cirurgia bariátrica deverão aceitar, como comprovação suficiente, o laudo médico emitido por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a realização da cirurgia.

Art. 2.º É vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento, cadastro ou carteira específica de identificação de pessoa bariátrica como condição para a concessão do benefício mencionado no art. 1.º.

Art. 3.º A exigência de documentos adicionais além do laudo médico configura prática abusiva, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078/1990), sujeitando o estabelecimento infrator às sanções previstas na legislação.

Art. 4.º O laudo médico referido no art. 1.º deverá conter, no mínimo:

- I - identificação do paciente;
- II - identificação e número do CRM do profissional emissor;
- III - descrição da cirurgia bariátrica realizada;
- IV - data da realização do procedimento ou da indicação clínica;
- V - assinatura e carimbo do médico.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 265093

LEI N.º 8.133, DE 18 DE MARÇO DE 2026

PROÍBE a utilização de sistemas de inteligência artificial (IA) como substituto de profissionais humanos em atendimento de saúde mental no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica proibida, no âmbito do Estado do Amazonas, a utilização de sistemas de Inteligência Artificial (IA) como substitutos de profissionais humanos legalmente habilitados para a prestação de serviços em saúde mental, tais como consultas, diagnósticos, acompanhamentos e terapias psicológicas ou psiquiátricas.

§ 1.º A vedação aplica-se a toda rede de saúde, abrangendo clínicas, consultórios, hospitais, aplicativos, plataformas digitais e quaisquer outros meios que ofereçam atendimento psicológico ou psiquiátrico.

§ 2.º Não se aplica a proibição aos sistemas de IA utilizados de forma auxiliar, sob supervisão e responsabilidade direta de um profissional habilitado, desde que não se apresentem como substitutos do profissional humano.

Art. 2.º É vedada a veiculação de qualquer forma de publicidade que anuncie, promova ou induza o uso de Inteligência Artificial como alternativa autônoma à atuação de psicólogos, psiquiatras ou demais profissionais da saúde mental no Estado do Amazonas.

Art. 3.º Os profissionais vinculados à rede pública de saúde do Estado do Amazonas ficam proibidos de recomendar, divulgar ou utilizar ferramentas baseadas exclusivamente em IA como substitutos de atendimento profissional em saúde mental.

Art. 4.º A Secretaria de Estado da Saúde (SES-AM) poderá:

- I - promover campanhas educativas de conscientização sobre os riscos do uso indevido de tecnologias de IA em contextos de saúde mental;
- II - fiscalizar o cumprimento desta Lei, aplicando sanções administrativas cabíveis;
- III - orientar instituições públicas e privadas sobre a regulamentação vigente referente à ética, segurança de dados e responsabilidade profissional em saúde mental.

Art. 5.º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores, conforme o caso, às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), no Código de Defesa do Consumidor e nos respectivos códigos de ética profissional.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 265094

LEI N.º 8.134, DE 18 DE MARÇO DE 2026

PROÍBE a utilização do nome, imagem, voz ou qualquer outro dado que identifique mulher vítima de feminicídio ou de violência doméstica, por parte do agressor ou de seus familiares, nos meios de comunicação, no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica proibida a divulgação, por parte do agressor ou de seus familiares até o terceiro grau, do nome, imagem, voz ou qualquer outro dado que permita a identificação de mulher vítima de feminicídio ou de violência doméstica, em quaisquer meios de comunicação, inclusive em redes sociais, entrevistas, propagandas, conteúdos audiovisuais ou qualquer forma de divulgação pública, no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1.º Em caso de divulgação indevida, o responsável será formalmente notificado para remover o conteúdo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência, sob pena de responsabilização cível, administrativa e penal, conforme a legislação vigente.

§ 2.º A vedação prevista neste artigo produzirá efeitos:

I - nos casos de violência doméstica e familiar, a partir da concessão de Medida Protetiva de Urgência;

II - nos casos de feminicídio, desde a lavratura do boletim de ocorrência ou da instauração do inquérito policial.

§ 3.º A vedação aplica-se, especialmente, a conteúdos que tenham por finalidade:

I - promover, justificar ou amenizar a conduta do agressor;

II - obter vantagem pessoal, financeira, política ou midiática com base no sofrimento da vítima; e

III - explorar a imagem ou memória da vítima de forma sensacionalista, ofensiva ou desrespeitosa.

Art. 2.º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os responsáveis:

I - à multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, dobrada em caso de reincidência;

II - à multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos casos em que a divulgação se dê por meio de plataformas digitais de ampla circulação, como redes sociais, sites noticiosos ou quaisquer meios de comunicação acessíveis ao público em geral.

§ 1.º Os valores arrecadados com as multas serão destinados a fundo específico vinculado a políticas públicas de prevenção e combate à violência contra a mulher, conforme regulamentação.

§ 2.º Em caso de reincidência, além da penalidade de multa em dobro, poderá ser aplicada, mediante decisão fundamentada e observados os meios legais, a suspensão temporária da veiculação do conteúdo infrator na plataforma utilizada, nos termos de regulamentação do Poder Executivo.

§ 3.º Para fins de aplicação dos incisos I e II do *caput*, considerar-se-á:

I - como de menor potencial ofensivo, a divulgação restrita a ambientes físicos, mídias impressas de circulação limitada ou declarações em eventos de pequeno porte;

II - como de maior potencial ofensivo, a divulgação realizada em plataformas digitais, redes sociais ou meios de comunicação com acesso público e alcance coletivo relevante.

Art. 3.º A fiscalização e aplicação das sanções previstas nesta Lei serão atribuídas ao órgão competente indicado pelo Poder Executivo, que regulamentará a execução, estabelecendo os procedimentos para apuração das infrações e os meios de defesa administrativa.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 265095

LEI N.º 8.135, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Bem Te Vi - ASPROCAB.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Bem Te Vi - ASPROCAB, no município de Canutama - Amazonas.

Art. 2.º A utilidade pública prevista no artigo anterior, aplica-se no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 265096

LEI N.º 8.136, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DECLARA a Utilidade Pública da Associação da União dos Produtores Rurais do Amazonas- AUPRA.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica declarada como de Utilidade Pública a Associação da União dos Produtores Rurais do Amazonas- AUPRA, no Município de Lábrea/ Amazonas.

Art. 2.º A Utilidade Pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 265097

LEI N.º 8.137, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE a Campanha Estadual Permanente de Informação e Prevenção contra Descontos Indevidos em Benefícios Previdenciários.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída a Campanha Estadual Permanente de Informação e Prevenção contra Descontos Indevidos em Benefícios Previdenciários,

com foco especial na proteção dos direitos de aposentados, pensionistas e pessoas idosas, que terá por objetivos:

I - promover a conscientização da população sobre os riscos de fraudes e práticas abusivas envolvendo descontos indevidos em benefícios previdenciários;

II - divulgar os canais de denúncia disponíveis e os órgãos de proteção ao consumidor e ao idoso; e

III - estimular a atuação articulada entre os órgãos públicos estaduais, federais e municipais na defesa dos beneficiários.

Art. 2.º Os órgãos que integram o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor poderão:

I - realizar campanhas educativas periódicas;

II - orientar a população sobre os direitos dos consumidores e das pessoas idosas;

III - atuar diretamente em ações de fiscalização e no recebimento de denúncias relacionadas a práticas abusivas, especialmente aquelas que envolvam descontos indevidos, com foco na prevenção e no combate a fraudes nos benefícios previdenciários;

IV - garantir, em suas unidades físicas e plataformas digitais, a ampla divulgação das entidades mencionadas no parágrafo único, observando critérios de clareza, acessibilidade e visibilidade das informações.

Art. 3.º A Campanha Estadual Permanente de Informação e Prevenção contra Descontos Indevidos em Benefícios Previdenciários terá as seguintes diretrizes:

I - realização da campanha de forma contínua, com intensificação anual durante a semana do Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, celebrado em 15 de junho;

II - criação e disseminação de conteúdos educativos em formatos acessíveis, como cartilhas, vídeos, campanhas publicitárias, oficinas e palestras, inclusive por meios digitais e redes sociais;

III - estímulo à cooperação técnica e institucional entre os órgãos públicos estaduais, federais e municipais voltados à proteção do consumidor e da pessoa idosa;

IV - atuação prioritária junto a comunidades e grupos sociais em situação de vulnerabilidade, com foco na educação em direitos e na prevenção de abusos;

V - promoção de parcerias com entidades da sociedade civil organizada, conselhos de direitos e universidades, visando à capilarização das ações da campanha; e

VI - avaliação periódica das ações desenvolvidas, com a sistematização de dados e indicadores de impacto social.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 265098

LEI N.º 8.138, DE 18 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI diretrizes para a busca ativa e matriciamento de pacientes crianças e adolescentes no primeiro episódio psicótico.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Estabelece diretrizes para a busca ativa e matriciamento de pacientes crianças e adolescentes, no primeiro episódio psicótico, com o objetivo de identificar, amparar e assegurar o tratamento adequado aos indivíduos que apresentem um primeiro episódio psicótico.

Art. 2.º Para fins desta Lei, considera-se:

I - matriciamento: uma estratégia de trabalho em rede que envolve a criação de uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica, por meio da colaboração entre equipes de saúde. Esse processo é realizado por equipes de saúde mental e de estratégia saúde da família, que trabalham em conjunto para desenvolver uma intervenção adequada;

II - busca ativa: o conjunto de ações destinadas à identificação precoce de indivíduos com sintomas de um primeiro episódio psicótico.

Art. 3.º A execução da busca ativa e matriciamento de pacientes crianças e adolescentes, no primeiro episódio psicótico poderá ser realizada por meio das seguintes medidas, a serem implementadas conforme planejamento dos órgãos competentes:

I - protocolos de atendimento e acolhimento, com estabelecimento de fluxos de encaminhamentos para serviços especializados em saúde mental;

II - treinamentos periódicos para profissionais de saúde, educação e assistência social sobre a identificação de sinais e sintomas de um primeiro episódio psicótico;

III - parcerias intersetoriais com escolas, universidades, organizações não governamentais e instituições de saúde para identificação e encaminhamento de casos;

IV - treinamentos periódicos para profissionais de saúde, educação e assistência social sobre a identificação de sinais e sintomas de um primeiro episódio psicótico;

V - parcerias intersetoriais com escolas, universidades, organizações não governamentais e instituições de saúde para identificação e encaminhamento de casos;

VI - criação de comitês regionais de saúde mental, com representantes de diversos setores para discutir estratégias de busca ativa.

Art. 4.º Fica garantida a confidencialidade e a proteção de dados dos pacientes e de suas informações médicas e pessoais, resguardado do direito ao prontuário aos pacientes e seus responsáveis legais.

Art. 5.º Caberá ao Poder Executivo regulamentar, no que couber, o disposto nesta Lei para garantir sua efetividade.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 265099

LEI N.º 8.139, DE 18 DE MARÇO DE 2026
PRIORIZA a aquisição de café torrado em grão e café torrado moído da espécie Café Robusta Amazônico provenientes da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de produtores rurais e afins no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º O Estado do Amazonas, na aquisição de café torrado em grão e café torrado moído para consumo no âmbito da Administração Pública, priorizará a compra da espécie Café Robusta Amazônico provenientes da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de produtores rurais e afins do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 265100

LEI N.º 8.140, DE 18 DE MARÇO DE 2026
INSTITUI diretrizes para Campanha Esporte Solidário destinada à arrecadação de calçados e materiais esportivos, no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para Campanha Esporte Solidário no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Esporte Solidário tem como objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos para serem doados a projetos sociais no Estado do Amazonas.

Art. 2.º São os objetivos do Esporte Solidário:

I - incentivar, por meio de campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados adequados à prática de atividade física e materiais esportivos;

II - estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

III - beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e promover a prática de atividades físicas.

Art. 3.º A implementação da Campanha Esporte Solidário será efetuada de acordo com a conveniência do Executivo Estadual, através de:

I - realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;

II - cadastro dos projetos sociais que serão beneficiados com calçados e materiais esportivos.

Parágrafo único. O Estado do Amazonas poderá formalizar convênio e parcerias com entidades públicas e privadas dispostas a colaborar com a campanha Esporte Solidário.

Art. 4.º A implementação da campanha Esporte Solidário poderá ser gerida e administrada pela Secretaria de Estado de Desporto e Lazer - SEDEL.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo as diretrizes para sua implementação, formas e critérios para a distribuição de calçados e materiais esportivos.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 265101

LEI N.º 8.141, DE 18 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE sobre a nulidade de cláusulas contratuais que preveem a responsabilidade do consumidor em indenizar as operadoras de serviços de TV por assinatura e internet que atuam no Estado do Amazonas, nos casos que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º São consideradas nulas, no âmbito do Estado do Amazonas, as cláusulas contratuais que atribuam ao consumidor a responsabilidade por indenizar a prestadora de serviços de TV por assinatura e internet, em razão de dano, perda, furto, roubo ou extravio de equipamentos fornecidos em regime de comodato e locação.

Parágrafo único. Entende-se por comodato ou locação, para fins desta Lei, a entrega de equipamentos ao consumidor, sem a transferência de sua titularidade, para utilização dos serviços contratados.

Art. 2.º Caberá exclusivamente à prestadora de serviços adotar as medidas de segurança e controle necessários para a proteção e manutenção de seus equipamentos, sem repassar ao consumidor os riscos associados à sua perda ou extravio.

Art. 3.º Esta Lei aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços de TV por assinatura e internet que estejam vigentes ou que venham a ser firmados após sua entrada em vigor.

Art. 4.º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a prestadora de serviços às sanções previstas na Lei Federal n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 265102

LEI N.º 8.142, DE 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA e acrescenta dispositivos à Lei n.º 4.457, de 12 de abril de 2017, que “*INSTITUI a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Amazonas - PERS/AM, e dá outras providências*”.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º A Lei n.º 4.457, de 12 de abril de 2017, passa a vigorar acrescida do artigo 14-A, com a seguinte redação:

“**Art. 14-A.** As empresas de construção civil que celebrarem contratos para a realização de obras públicas no Estado do Amazonas ficam obrigadas a:

I - manter, durante a execução da obra, o canteiro de obras e suas imediações livres de resíduos que possam comprometer a segurança, a saúde pública e o trânsito de pedestres e veículos;

II - realizar a limpeza de todos os resíduos sólidos oriundos da obra, incluindo, mas não se limitando a entulhos, restos de materiais de construção, embalagens e quaisquer outros detritos gerados, com o descarte adequado em locais autorizados pelos órgãos ambientais competentes, logo após o término da obra; e,

III - adotar medidas preventivas e contenção de resíduos para que não haja dispersão de detritos ou impactos ambientais negativos nos locais adjacentes ao canteiro de obras”. (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID

Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 265103

LEI N.º 8.143, DE 18 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI diretrizes para a implantação do programa Memória Cidadã, de conscientização e apoio às famílias de pessoas portadoras de Alzheimer no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para a implantação do Programa Memória Cidadã, voltado para a conscientização, orientação e apoio às famílias e cuidadores de pessoas diagnosticadas com a doença de Alzheimer.

Parágrafo único. O programa instituído por esta Lei será executado pelo Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão responsável pela administração e políticas públicas de saúde, podendo também ser estendido através de parcerias, campanhas informativas e incentivo a redes de voluntariado.

Art. 2.º Considera-se doença de Alzheimer (DA), para efeitos desta Lei, em consonância com o que dispõe a Lei Federal n.º 14.878, de 04 de junho de 2024 - Política Nacional de Cuidado Integral às Pessoas com Doença de Alzheimer e outras demências, que alterou a Lei Federal n.º 8.742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social, um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta pela deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais.

Art. 3.º Para os fins de aplicação desta Lei, o Programa Memória Cidadã, será desenvolvido com base nas seguintes diretrizes:

I - campanhas de conscientização: promoção de ações educativas sobre o Alzheimer, seus sintomas, diagnóstico e formas de cuidado, utilizando meios digitais, redes sociais e eventos comunitários;

II - parcerias com universidades e ONG's: incentivo à participação de instituições de ensino superior e organizações da sociedade civil na capacitação de voluntários para orientar familiares e cuidadores;

III - selo Amigo da Memória: criação de um selo de reconhecimento para estabelecimentos comerciais, empresas e serviços públicos que

adotem práticas inclusivas e acessíveis para pessoas com Alzheimer e seus cuidadores;

IV - plataforma digital de apoio: desenvolvimento de um portal online ou aplicativo para conectar familiares a grupos de apoio, cartilhas informativas e especialistas voluntários;

V - incentivo à cultura da empatia: realização de palestras e atividades em escolas e centros comunitários para sensibilizar a população sobre os desafios enfrentados pelas pessoas com Alzheimer.

Art. 4.º Caberá ao Poder Executivo firmar convênios e parcerias com entidades privadas, organizações não governamentais, universidades, dentre outros representantes que se mostrem essenciais nas discussões e implementação do Programa Memória Cidadã, sem que haja custos adicionais ao Estado.

Art. 5.º Caberá ao Poder Executivo a divulgação das ações relacionadas ao Programa Memória Cidadã, podendo ser realizadas em quaisquer meios oficiais, além da possibilidade de cooperação com veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 6.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, na eventual necessidade.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 265104

LEI N.º 8.144, DE 18 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI a “Semana Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente e Valorização dos Conselhos Tutelares”, a ser realizada anualmente na segunda semana de julho, no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Estado do Amazonas, a Semana Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente e Valorização dos Conselhos Tutelares, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2.º Durante o período previsto no artigo 1.º, poderão ser realizadas atividades com os seguintes objetivos:

I - conscientizar a população sobre os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, conforme estabelecido na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990);

II - valorizar e reconhecer a atuação dos Conselheiros Tutelares como agentes públicos essenciais na garantia, proteção e restituição de direitos violados;

III - estimular a participação da comunidade, de instituições públicas e privadas, e da sociedade civil organizada nas ações de promoção, defesa e proteção integral da infância e adolescência;

IV - promover debates, formações, palestras, seminários, rodas de conversa e outras atividades educativas voltadas à promoção dos direitos infantojuvenis;

V - Incentivar a capacitação técnica dos Conselheiros Tutelares, com a oferta de cursos voltados à identificação de sinais e situações de violação de direitos de crianças e adolescentes.

Art. 3.º As ações desenvolvidas no âmbito da Semana poderão ser organizadas em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos da rede de proteção.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas para a oferta de cursos de capacitação voltados aos Conselheiros Tutelares, como:

I - curso de Formação em Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com ênfase na identificação de violações de direitos;

II - curso sobre Escuta Especializada e Atendimento Integrado, com base na Lei Federal n.º 13.431/2017;

III - cursos em direitos humanos da infância e adolescência oferecidos por instituições reconhecidas, como a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA) e plataformas públicas de educação a distância.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 265107

LEI N.º 8.145, DE 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 241, de 31 de março de 2015, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A Lei n.º 241, de 31 de março de 2015, passa a vigorar acrescida do art. 57- A, §§ 1.º, 2.º e 3.º, com a seguinte redação:

"Art. 57 - A. Poderão ser emitidas carteiras de vacinação em Braille para pessoas com deficiência visual, com o intuito de assegurar o acesso e a inclusão dessas pessoas às informações relacionadas às vacinas e ao histórico vacinal, promovendo sua plena participação na sociedade e respeitando seus direitos à saúde e à informação.

§ 1.º Fica facultada à pessoa com deficiência visual, a substituição ou atualização de carteiras de vacinação já emitidas.

§ 2.º As carteiras de vacinação em Braille podem ser disponibilizadas em todas as unidades de saúde do Estado, e podem ser solicitadas gratuitamente pelas pessoas com deficiência visual ou seus responsáveis legais.

§ 3.º O Estado poderá firmar parcerias com organizações e associações de pessoas com deficiência visual para garantir a acessibilidade na distribuição e orientação sobre o uso da carteira de vacinação em Braille." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 265105

LEI N.º 8.146, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE sobre a recomendação às unidades de saúde das redes pública e privada do Estado do Amazonas para a criação de espaços de atendimento humanizado destinados a pacientes com transtornos mentais que necessitem de atendimento médico geral, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica recomendado às unidades de saúde das redes pública e privada localizadas no Estado do Amazonas que, sempre que possível, destinem leito ou ala adequada para o atendimento humanizado de pacientes com transtornos mentais que necessitem de atendimento médico geral, de forma integrada ao sistema de saúde, respeitando a autonomia das instituições e a legislação vigente.

§ 1.º Para fins deste artigo, considera-se atendimento médico geral aquele não relacionado especificamente a tratamentos psiquiátricos, abrangendo atendimentos de urgência, emergência e outras especialidades médicas.

§ 2.º A presença de 1 (um) acompanhante de livre escolha do paciente será garantida, respeitadas as condições técnicas e administrativas da unidade hospitalar.

Art. 2.º Recomenda-se que os espaços destinados ao atendimento de pacientes com transtornos mentais contem, sempre que possível, com:

I - equipe multidisciplinar composta por médicos, enfermeiros, psicólogos, assistentes sociais e outros profissionais capacitados;

II - infraestrutura que garanta a privacidade, o conforto e o respeito à dignidade do paciente;

III - serviços de apoio psicológico e emocional para pacientes e seus familiares.

Art. 3.º O Poder Executivo poderá, mediante regulamentação, incentivar a capacitação continuada dos profissionais de saúde das redes pública e privada, a fim de assegurar um atendimento humanizado e sensível às necessidades dos pacientes mencionados nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 265106

LEI N.º 8.147, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE sobre diretrizes para a utilização das escolas estaduais como espaço de lazer, cultura, educação e esporte aos fins de semana.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para a utilização das escolas estaduais como espaços de lazer, cultura, educação e esporte aos fins de semana, mediante planejamento e aprovação pela gestão escolar e com a participação da comunidade local.

§ 1.º A abertura das escolas aos fins de semana dependerá de análise prévia sobre a viabilidade, segurança e infraestrutura, assegurando que não comprometa as atividades regulares da instituição.

§ 2.º As atividades realizadas poderão atender aos interesses da comunidade local, podendo incluir, mas não se limitando a:

I - oficinas culturais e artísticas, como música, dança, teatro e artesanato;

II - competições, práticas esportivas e aulas de iniciação esportiva;

III - ações educacionais, como reforço escolar, cursos de informática, línguas estrangeiras e preparação para concursos;

IV - palestras, seminários e encontros comunitários sobre temas de interesse coletivo;

V - serviços de saúde preventiva, como campanhas e orientações de saúde;

VI - feiras comunitárias, incluindo exposições, bazares e eventos solidários.

Art. 2.º A gestão da escola, em parceria com órgãos estaduais e municipais, poderá estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, associações de moradores, empresas privadas e outras instituições para promover e executar as atividades.

Art. 3.º A participação nas atividades será gratuita e aberta à comunidade, observadas as normas de organização e segurança estabelecidas pela gestão escolar.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios e condições para a utilização dos espaços escolares nos fins de semana, incluindo mecanismo de supervisão e avaliação das atividades realizadas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 265108

LEI N.º 8.148, DE 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA a Lei n.º 4.702, de 29 de setembro de 2018, na forma que especifica.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A Lei n.º 4.702, de 29 de setembro de 2018, passa a vigorar acrescida do art. 3.º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3.º-A. Fica assegurada a disponibilização de acompanhamento psicológico ou psiquiátrico especializado às pessoas que perderam a visão em decorrência de catarata e/ou glaucoma, com o objetivo de oferecer suporte emocional e garantir uma inclusão plena, digna e respeitosa na sociedade.

§ 1.º O acompanhamento deverá ser realizado por profissionais habilitados e disponibilizado gratuitamente à população, em unidades de saúde ou por meio de programas ou parcerias com instituições Privadas.

§ 2.º O acesso ao apoio psicológico ou psiquiátrico deve ser incorporado à Semana mencionada no caput do art. 1.º, garantindo ampla divulgação.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 265109

LEI N.º 8.149, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE sobre sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Os estabelecimentos comerciais e de entretenimento, no âmbito do Estado do Amazonas, que permitirem a prática ou fizerem apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da pedofilia e da exploração sexual de crianças e adolescentes terão seus respectivos alvarás de funcionamento cassados.

Art. 2.º Aplica-se esta Lei aos seguintes estabelecimentos situados no território do Estado:

I - hotéis, motéis, pousadas e similares;

II - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres;

III - boates, casas noturnas, de shows e de diversão de qualquer natureza;

IV - clubes sociais, associações recreativas ou desportivas com acesso ao público ou que promovam eventos pagos;

V - agências de modelos, de turismo e de viagens;

VI - salões de beleza, casas de massagem, saunas, academias e outros estabelecimentos comerciais voltados à estética ou lazer, mediante pagamento.

Art. 3.º A constatação da prática das condutas previstas no art. 1.º, após regular procedimento administrativo, sujeitará os responsáveis legais às seguintes sanções:

I - cassação do alvará de funcionamento;

II - multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proporcional à gravidade da infração e ao porte do estabelecimento.

Parágrafo único. A aplicação das sanções previstas nesta Lei não exclui outras medidas legais cabíveis, inclusive de natureza penal, conforme o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069/1990).

Art. 4.º Os responsáveis legais por estabelecimentos penalizados com a cassação do alvará de funcionamento, nos termos desta Lei, ficarão impedidos de requerer novo alvará ou atuar como sócios ou administradores de empresas do mesmo ramo, pelo prazo de três anos.

Art. 5.º Os estabelecimentos listados no art. 2.º desta Lei poderão fixar placas indicativas que alertem para o crime de exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes.

Art. 6.º Para fins de fiscalização do disposto nesta Lei fica assegurado aos membros do Conselho Tutelar o livre acesso aos estabelecimentos mencionados no art. 2.º, quando houver indício ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Para exercer o acesso previsto no caput, o conselheiro tutelar deverá:

I - apresentar sua credencial funcional no local;

II - comprovar que está no exercício de suas atribuições legais;

III - limitar sua permanência ao tempo estritamente necessário para a verificação dos fatos ou situação de risco relatada.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 265110

LEI N.º 8.150, DE 18 DE MARÇO DE 2026

ESTABELECE diretrizes gerais para o combate à violência contra mulher em ambiente escolar.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes gerais que autorizam a implementação de políticas de combate à violência contra a mulher em ambiente escolar.

§ 1.º Para os fins desta Lei, considera-se ambiente escolar as instituições públicas de ensino.

§ 2.º São público-alvo da política de combate à violência contra a mulher em ambiente escolar todos os discentes, docentes ou funcionários de instituições de ensino em nível de educação básica e ensino médio.

Art. 2.º A política de combate à violência contra mulher em ambiente escolar terá por primazia a garantia do funcionamento ideal das atividades escolares, a prevenção ao assédio, o acolhimento e proteção das vítimas e a orientação adequada na recepção das denúncias e será orientada pelas seguintes diretrizes, aplicáveis a cada caso:

I - implantação de programa obrigatório de conscientização e prevenção à violência contra mulher em ambiente escolar a ser executado em campanhas oficiais das escolas estaduais, em semanas temáticas, cartilhas informativas ou canais remotos;

II - implantação de órgãos de recepção de denúncias e de acolhimento das vítimas, como Ouvidorias e Grupos Interdisciplinares;

III - isonomia e imparcialidade na composição e no trato dos órgãos de recepção de denúncias e de acolhimento das vítimas;

IV - publicidade dos órgãos de recepção de denúncias e de acolhimento das vítimas e de suas composições;

V - recursos de proteção da vítima e garantia de distância entre esta e seu violentador.

Art. 3.º Para fins do disposto no inciso III do artigo 2.º, poderão as instituições de ensino escolar estadual, sem prejuízo de outras, implementar as seguintes ações:

I - obrigatoriedade da participação de membro representante de Centro, Diretório ou Grêmios Acadêmicos no referido órgão;

II - proibição da participação de discente, docente ou funcionário acusado ou cuja relação com a vítima seja de proximidade;

III - composição do órgão por profissionais habilitados, com aptidão comprovada por histórico profissional ou acadêmico relacionado à temática desta Lei;

IV - devida celeridade no processo disciplinar e no tratamento das sindicâncias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 265111

LEI N.º 8.151, DE 18 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI diretrizes para a criação da Política Estadual de Promoção das Atividades Físicas voltadas à Saúde Neurológica, Mental e Cardiovascular.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Ficam instituídas as diretrizes para a criação da Política Estadual de Promoção das Atividades Físicas com foco na prevenção e tratamento de doenças neurológicas, mentais e cardiovasculares no Estado do Amazonas.

Art. 2.º São objetivos desta Lei:

I - promover a prática regular de atividades físicas como estratégia de prevenção e controle de doenças neurológicas, mentais e cardiovasculares;

II - conscientizar a população sobre os benefícios das atividades físicas para a saúde integral;

III - estimular a criação de ambientes urbanos que favoreçam a prática de exercícios físicos;

IV - ampliar o acesso a programas de atividade física em espaços públicos e instituições de saúde e educação; e

V - capacitar profissionais de saúde e educação para a orientação de práticas físicas seguras e eficazes.

Art. 3.º São diretrizes desta Lei:

I - VETADO;

II - realização de campanhas educativas sobre os benefícios da atividade física na prevenção e tratamento de transtornos mentais, doenças neurológicas, como Alzheimer e Parkinson, e condições cardiovasculares, como hipertensão e infarto;

III - parcerias com escolas e universidades para incluir práticas esportivas adaptadas às diferentes faixas etárias e condições de saúde;

IV - incentivo à criação e manutenção de espaços públicos para a prática de esportes e exercícios físicos, como academias ao ar livre, pistas de caminhada e ciclovias;

V - prioridade para grupos em situação de vulnerabilidade social e para indivíduos com condições de saúde específicas; e

VI - monitoramento dos impactos das atividades físicas nos indicadores de saúde pública, com foco nas áreas neurológica, mental e cardiovascular.

Art. 4.º Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com organizações não governamentais, universidades e a iniciativa privada para o desenvolvimento de ações previstas nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 265112

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003045-

92.2019.8.04.0000, que concedeu a segurança pleiteada pela Impetrante **LENICE DE ABRANTES BEZERRA**, para determinar a sua nomeação ao cargo ao qual foi aprovada;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01163/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005168/2026-70, resolve

I - NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	Nome	Classificação
Município: Manaus/AM		
Cargo: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO		
1.	LENICE DE ABRANTES BEZERRA	129. ^a

II - DETERMINAR à Secretaria de Estado de Saúde que proceda à notificação pessoal da candidata nomeada pelo presente Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265113

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0012756-45.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança perseguida, para garantir à Impetrante **CAROLINA GRIJÓ DA SILVA**, o direito à promoção ao posto de Capitão PM, a contar de 25/08/2024, conforme Ata de Promoção constante no Boletim Geral n.º 028/2025, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01374/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.013018/2025-79, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente PM **CAROLINA GRIJÓ DA SILVA (23721)**, Matrícula n.º 228.690-4 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265114

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006610-85.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança, para determinar a promoção do Impetrante **THIAGO BENOLIEL DE FARIAS**, ao posto de 1.º Tenente BM (Dentista), a contar de 25/12/2024, com efeitos financeiros a contar da data da impetração do writ;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01072/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001662/2026-85, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 2.º Tenente BM **THIAGO BENOLIEL DE FARIAS (1836)**, Matrícula 265.229-3 A, à graduação de 1.º Tenente BM (Dentista) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265115

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008006-97.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção da Impetrante **PRISCILA SOUSA DE FREITAS**, ao posto de 1.º Tenente BM (dentista), a contar de 25/12/2024;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01243/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001977/2026-22, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2024, nos termos dos artigos 10, alínea a, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente BM **PRISCILA SOUSA DE FREITAS (1838)**, Matrícula n.º 265.228-5 A, ao posto de 1.º Tenente BM (Dentista) do Quadro Complementar de Oficiais (QCOBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265116

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 0005830-48.2025.8.04.9001, que concedeu a segurança pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **ARILSON FERREIRA DE JESUS**, ao posto de 2.º Tenente BM, a contar de 25/08/2024, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do writ;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01075/2026 - SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001762/2026-01, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 25 de agosto de 2024, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente BM **ARILSON FERREIRA DE JESUS (0572)**, Matrícula n.º 181.272-6 A, ao posto de 2.º Tenente BM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265117

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 3.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0048690-11.2025.8.04.1000, que julgou procedente o pedido, para reconhecer a validade da conclusão do curso CHOA/Walterler/2024 realizado por MÁRCIO DE ALCÂNTARA CATARINO, para todos os fins de direito, com efeitos retroativos a data da conclusão do curso (30/11/2024);

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida na Solicitação n.º 00454/2026, no sentido de cumprir a obrigação de fazer consistente em implementar a promoção retroativa em favor do autor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005806/2026-52, resolve

PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 30 de novembro de 2024, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM MÁRCIO DE ALCÂNTARA CATARINO (15583), Matrícula n.º 159.489-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265118

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0601487-33.2021.8.04.0001, que julgou procedente a ação, para determinar a retificação da data de promoção dos Autores RAIMUNDO JOSÉ GUERREIRO, FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA e JOÃO CARLOS MALAQUIAS DE OLIVEIRA, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, e a promoção à graduação de Subtenente PM, a contar de 21/04/2017, ambas pelo Quadro Especial de Acesso (QEA);

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, prolatado nas Apelações Cíveis interposta na mencionada ação, que conheceu de ambos os recursos, negando provimento ao apelo do Estado do Amazonas e dando provimento ao apelo dos policiais militares componentes do litisconsórcio, determinando a ascensão funcional ao posto de 2.º Tenente PM, sendo imperiosa a reforma da sentença;

CONSIDERANDO que os policiais militares foram promovidos à graduação de 1.º Sargento PM, por meio do Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, pela promoção especial;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00624/2026-SAJ/PPM - Procuradoria de Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.002818/2026-25, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu os policiais militares abaixo relacionados, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
22.	2.º SGT PM	JOÃO CARLOS MALAQUIAS DE OLIVEIRA (9871)	125.137-6 A
23.	2.º SGT PM	RAIMUNDO JOSÉ GUERREIRO (9868)	125.164-3 A
26.	2.º SGT PM	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA (9876)	125.242-9 A

II - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 2.ºs Sargentos abaixo relacionados, à graduação de 1.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JOÃO CARLOS MALAQUIAS DE OLIVEIRA (9871)	125.137-6 A
2.	RAIMUNDO JOSÉ GUERREIRO (9868)	125.164-3 A
3.	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA (9876)	125.242-9 A

III - PROMOVER, por Antiquidade, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA, nos termos do artigo 7.º, § 3.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os 1.ºs Sargentos abaixo relacionados, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JOÃO CARLOS MALAQUIAS DE OLIVEIRA (9871)	125.137-6 A
2.	RAIMUNDO JOSÉ GUERREIRO (9868)	125.164-3 A
3.	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA (9876)	125.242-9 A

IV - PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 03 de abril de 2018, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas a e c, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com os artigos 10 e 13, inciso IV, alínea a, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Subtenentes PM abaixo relacionados, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	JOÃO CARLOS MALAQUIAS DE OLIVEIRA (9871)	125.137-6 A
2.	RAIMUNDO JOSÉ GUERREIRO (9868)	125.164-3 A
3.	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA (9876)	125.242-9 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265119

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DO 1.º JUÍZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0435902-21.2024.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito Autoral, para determinar a promoção de MARCOS SAULO MONTEIRO DE SOUZA, à graduação subsequente - 2.º Sargento PM, a partir da data prevista no artigo 13, inciso I da Lei Estadual n.º 4.44/2014, imediatamente seguinte ao ajuizamento da ação;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04856/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.016414/2025-38, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2024, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM MARCOS SAULO MONTEIRO DE SOUZA (19365), Matrícula n.º 199.955-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265120

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0738278-09.2021.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pleito autoral, para determinar a retroação da promoção do Autor ELIEL LOPES GOMES, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21/04/2016, pelo Quadro Especial de Acesso - QEA;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01109/2026-SAJ/PPM- Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005177/2026-60, resolve

RETIFICAR para 21 de abril de 2016, a data dos efeitos da promoção grafada no Decreto de 21 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM ELIEL LOPES GOMES (15155), Matrícula n.º 156.125-1 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265121

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por JOSÉ DE NAZARÉ CORRÊA DE ALMEIDA JÚNIOR, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001173-29.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01327/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025 pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000593/2026-92, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM JOSÉ DE NAZARÉ CORRÊA DE ALMEIDA JÚNIOR (1150), Matrícula n.º 226.842-6 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBm) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265122

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por KLEITON DE OLIVEIRA SALES, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002357-20.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01317/2026-SAJ/PPM, no sentido de promover o interessado

à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.01482/2026-01, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **KLEITON DE OLIVEIRA SALES (25007)**, Matrícula n.º 257.759-3 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265123

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARCOS SILVA DE SOUZA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0000694-36.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01032/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000369/2026-09, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **MARCOS SILVA DE SOUZA (25030)**, Matrícula n.º 257.515-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265124

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **IZABELA CRISTINE BARBOZA DA ENCARNÇÃO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0002339-96.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01319/2026-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover a interessada à graduação de Cabo PM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, incisos I, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001478/2026-35, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, a Soldado PM **IZABELA CRISTINE BARBOZA DA ENCARNÇÃO (25205)**, Matrícula n.º 257.661-9 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265125

DECRETO DE 18 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0737493-13.2022.8.04.0001, que julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar a promoção do Requerente **DIEGO FERNANDES AYOUB BAZZI**, da 4.ª classe para a 3.ª classe a contar de 09/06/2016, da 3.ª classe para a 2.ª classe a contar de 09/06/2018 e, por conseguinte, o pagamento imediato dos valores atrasados relativos às promoções;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01614/2022-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 972/2026-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido da 4.^a para a 3.^a Classe do cargo de Investigador de Polícia, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.010237/2022-33, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o servidor **DIEGO FERNANDES AYOUB BAZZI**, Matrícula n.º 211.194-2A, da 4.^a Classe para a 3.^a Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **DIEGO FERNANDES AYOUB BAZZI**, Matrícula n.º 211.194-2A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3. ^a	09/06/2016
	2. ^a	09/06/2018

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 265126

Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS
Companhia fechada
CNPJ 00.624.964/0001- 00
"Edital de Convocação"

Ficam os senhores acionistas da **COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS** convocados, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária da CIGÁS**, no próximo dia **19 de março de 2026, às 11h**, na sede social da Companhia, Av. Torquato Tapajós, nº 6.100 - Bairro Flores - CEP 69058-830, Manaus-AM, a fim de deliberar sobre a Reforma do Estatuto Social, à luz do artigo 122, I, da Lei n.º 6.404/76 e artigo 10, III, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS.

Manaus/AM, 18 de março de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 265127

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor **WILSON MIRANDA LIMA**, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1.Nome e cargo: GUSTAVO PICANÇO FEITOZA, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM - 09 a 13 de março de 2026. Participar da abertura e encerramento da ação de Mutirão de Licenciamento Ambiental 2026, no município de Manacapuru/AM.

Referência Processo n.º 01.01.030201.005746/2026-04-SIGED.

2.Nome e cargo: NILTON MAKAXI, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Luís-MA/Manaus-AM - 15 a 18 de março de 2026. Participar do 29º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de março de 2026, no município de São Luís/MA, evento que reunirá representantes dos estados da Amazônia Legal, organismos nacionais e instituições parceiras para a realização de reuniões técnicas das Câmaras Setoriais, visando o acompanhamento de projetos, a pactuação de encaminhamentos e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável da região e aos povos indígenas.

Referência Processo n.º 01.02.021301.000258/2026-27-SIGED.

3.Nome e cargo: GUSTAVO PICANÇO FEITOZA, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Gabriel da Cachoeira-AM/Manaus-AM - 16 e 17 de março de 2026. Participar da Cerimônia de Entrega - Lote 3 do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) - Agricultor Familiar no município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Referência Processo n.º 01.01.030201.005747/2026-59-SIGED
Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

4.Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 19 a 21 de março de 2026. Participar da abertura do 59º Festival Folclórico de Parintins, bem como de ações voltadas à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, com foco na prevenção de violações de direitos.

Referência Processo n.º 01.01.021101.003728/2026-25-SIGED.

5.Nome e cargo: DANIEL PINTO BORGES, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 23 a 26 de março de 2026. Participar da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - 3ª CNDRSS, que será realizada no período de 24 a 27 de março de 2026, em Brasília/DF, com o tema "Uma agenda política de transformação agroecológica para o Brasil Rural", é de grande relevância institucional, tendo em vista que o evento constitui um importante espaço de diálogo, construção coletiva e formulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento rural sustentável no país

Referência Processo n.º 01.01.018101.000641/2026-91-SIGED.

6.Nome e cargo:KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 24 a 25 de março de 2026. Participar do 3º Encontro Nacional de Fundos de Assistência Social, em Brasília/DF.

Referência Processo n.º 01.01.031101.001495/2026-80-SIGED.

7.Nome e cargo: TATYANA COSTA AMORIM RAMOS, Diretora-Presidente.

Órgão de origem: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto - FVS-RCP.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Belo Horizonte-MG/Nova Lima - MG/Belo Horizonte-MG/Manaus-AM - 05 a 09 de abril de 2026. Participar do curso de Liderança de Impacto para desenvolver líderes que usam o potencial das suas equipes para obter resultados de excelência, a ocorrer na cidade de NOVA LIMA/MG, no período de 06 a 08/04/2026.

Referência Processo n.º 01.02.017306.001465/2026-81-SIGED.

8.Nome e cargo: RICARDO MENDES LASMAR, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Controlados do Estado do Amazonas-ARSEPAM.

Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 13 a 16 de abril de 2026. Participar do curso "Governança das Parcerias Público-Privadas para os Serviços de Esgotamento Sanitário no Contexto do Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos - a Experiência Francesa", que acontecerá nos dias 14 e 15 de abril de 2026, a ser ministrado pelo Office International de l'Eau - OiEau (Escritório Internacional da Água - OiEau, da França) por intermédio do Acordo de Cooperação firmado com a Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR.

Referência Processo n.º 01.06.011209.000412/2026-07-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 18 de março de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 265128



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **EDIANE SALES VENÂNCIO**, Secretária Executiva Adjunta - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 18 a 21 de março de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo à população do município de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002913/2026-49-SIGED

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 264214

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **VIRNA SOUZA DA ROCHA**, Assessor III - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 23 de março de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo à população do município de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002854/2026-09-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **AYLA KAROL DA SILVA ROSÁRIO FREIRE**, Assessor Técnico - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 23 de março de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo à população do município de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002855/2026-53-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: **IVANILDE LIMA MACHADO VIANA**, Assessor I - (Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 17 a 23 de março de 2026) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador, Wilson Lima, realizando atendimento nas demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo governo à população do município de Parintins/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.002853/2026-64-SIGED.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de março de 2026.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 264215

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº. 014/2021-TJAM / CASA CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026.

CONVENIENTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, o

Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, e de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, representado por seu PRESIDENTE, em exercício, o Desembargador de Justiça, Dr. **Airton Luis Corrêa Gentil**.

OBJETO: O presente ajuste tem por objeto a alteração do parágrafo único da Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 014/2021 - TJAM, para aumento no quantitativo de servidores previstos, no qual passará a constar a seguinte redação: [...] Parágrafo Único. Para o alcance do disposto no item 1.1. a CASA CIVIL cederá sem ônus ao TJAM, em fase inicial, 25 (vinte e cinco) servidores.

RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de março de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 264244

PORTARIA N.º 028/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 49.289, de 11 de abril de 2024, que dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho, no âmbito do Gabinete do Governador, com a finalidade de identificar os principais processos que circulam no gabinete para mapeamento, estudar metodologias para otimizar a organização na agenda do Governador do Estado, promover estudo quanto às vias de melhorias no atendimento e verificação de processos e atos administrativos, mapear e planejar funções, tarefas e atribuições, objetivando maior eficiência do gabinete e apresentar levantamento da necessidade de participação anual de servidores do gabinete em cursos e treinamentos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 51.477, de 27 de março de 2025 que dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto nº 49.289, de 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 53.669, de 04 de março de 2026 que dispõe sobre a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Grupo de Trabalho instituído por meio do Decreto nº 49.289, de 11 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento das demandas do Chefe do Executivo Estadual, bem como a necessidade em possuir meios para subsidiar suas decisões com maior rapidez, auxiliar a integração de órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração pública estadual, por meio de identificação de ações e articulação de ações complementares;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n.º 010/2026-GABGOV/CASA CIVIL, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002099/2026-62, resolve:

I - DISPENSAR, a contar de 01 de março de 2026, do Grupo de Trabalho, os servidores abaixo:

APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO:

Maikon Jardean Brito de Vasconcelos

APOIO TÉCNICO-DOCUMENTAL:

Marco Aurélio Feio de Araújo Cerveira

II - DESIGNAR, a contar de 01 de março de 2026, para compor o Grupo de Trabalho previsto no Decreto nº 49.289/2024, os servidores abaixo:

APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO:

Marco Aurélio Feio de Araújo Cerveira

APOIO TÉCNICO-DOCUMENTAL:

Maikon Jardean Brito de Vasconcelos

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de março de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 264269

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2025 - CASA MILITAR; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/04/2026 à 01/04/2027, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link de acesso à internet via satélite banda larga, com franquia mínima de 2 TB e pontos de velocidade mínima de 200 MBPS, incluindo a locação dos equipamentos necessários à execução do serviço, suporte técnico e manutenção; **Partes:** SECRETARIA DE ESTADO CASA MILITAR e VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA (34.549.659/0001-13); **Valor Global:** R\$ R\$ 185.160,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Cento e Sessenta Reais); **Valor Estimado Mensal:** R\$ 15.430,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Trinta Reais); **Dotação Orçamentária e Nota de Empenho:** Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39-58, **Fonte de Recurso:** 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2026NE0000207, em 17/03/2026, no valor de R\$ 138.870,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Setenta Reais).

Manaus, 18 de março de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 264241

Controladoria-Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 026/2026 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 53.769, de 13 de março de 2026, que prorroga o Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor o Núcleo Gestor, previsto no art. 3º, inciso I, do Decreto nº 51.526/2025, acima mencionado, os servidores da Controladoria-Geral do Estado: Jeibson dos Santos Justiniano e Albefredo Melo de Souza Junior; e os servidores da Secretaria de Estado de Administração e Gestão: Samuel Carvalho de Souza e Marcus Vinicius Pessoa da Silva.

Art. 2º. Designar para compor o Grupo de Apoio Diagnóstico, previsto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 51.526/2025, os membros: Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães, Tereza Cristina Mota dos Santos Pinto, Adriana Mirian de Miranda Trindade Barbosa, Carol de Pinho Assi Alencar, Cristiano Osvaldo Nascimento de Souza, Alessandra Guedes Moura Cavalcanti, Bruhna Figueiredo Liberato, Natassya Amorim Calderon, Rosimar Monique dos Santos Valeria Sobrinho e Elisângela Nogueira Rodrigues.

Art. 3º. Designar para compor o Grupo de Apoio Técnico, previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 51.526/2025, os integrantes: Felipe Vieira Assayag, Ana Camila Bentes Magalhães, Bruna da Costa Avinte, Jhonantan Sampaio Costa, Aymee Figliuolo, Loren Barbosa Brandão, Daniela Barroncas Holanda Dias, Cristiano Pinheiro de Souza, Cristie Ellen de Oliveira Sicsu, Maria Helena Stone Arnaud da Rosa, Alessandra Maciel Pereira, Cristiane Travassos Santos Silva, Djalma Alberto de Souza Oliveira, Elaine Larisse Frutuoso Cestari de Lima, Elem do Socorro Medeiros de Azevedo, Marília Eulane Litaiff Praia, Denis Moura de Oliveira Rocha, Tarcila Rodrigues da Silva, George de Melo Monteiro, Anathilde Lapa Maia, Karen Karoline da Silva Queiroz, Klyssia Alves da Silva Moura, Ana Paula Freitas Lopes, André Marcelo Ribeiro Viga, José Victor Oliveira de Oliveira, Diana Azevedo Magnussen Fortes, Luana Alencar Mendes, Ransés Gadelha Bezerra, Ingrid Andrade Motta Gonçalves, Nathalia Andrade Nogueira, Antônio Elias de Souza, Elionilde Araújo da Silva, Renato de Oliveira Melo, Sarah Serruya Assis, Riandry Pizano Carvalho, Maria Goreth dos Santos Vieira, Sílvia Leandro Marinho, Roosevelt Farias de Moraes, Charles Oliveira do Valle Filho e Yasmin Oliveira David.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE**

E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 18 de março de 2026.

ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR
Controlador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 264315

PORTARIA Nº 027/2026 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025, que instituiu Grupo de Trabalho Interinstitucional no âmbito do Governo do Estado do Amazonas e; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria Nº 031/2025-GCG-CGE, publicada no Diário Oficial do Estado, datada de 11 de abril de 2025, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico previsto no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 51.526/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, Wanda Lemos Paixão Nogueira, do Grupo de Apoio Técnico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de março de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 18 de março de 2026.

ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR
Controlador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 264382

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025-AJL LTDA/CGE. **PARTES:** CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE, representada pelo Controlador-Geral do Estado, Sr. JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO e a empresa AJL LTDA, CNPJ - 14.743.529/0001-00, representada pelo Sr. ANTONIO DE JESUS LOURENÇO. **OBJETO:** Prorrogação de prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste no valor com base na CCT vigente, inerente à prestação de serviços gerais e copeiro para atender à Controladoria-Geral do Estado - CGE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 187.182,60. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 011109; Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa 339037; Fonte de Recurso: 1704145, conforme Nota de Empenho no 2026NE000073, no valor de R\$ 12.822,37 (doze mil, oitocentos e vinte dois reais e trinta e sete centavos) e 2026NE000074, no valor de R\$ 6.415,84 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Art. 107, Parecer Jurídico nº 007/2026-AJUR/CGE. **REFERÊNCIA:** Processo nº 01 .01.011109.000100/2026-44-CGE. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 13 de março de 2026.

ALBEFREDO MELO DE SOUZA JÚNIOR
Controlador-Geral do Estado, em exercício

Protocolo 264324

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nome e Cargo: Eliton Souza Lima - Assessor I AD1, Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor I, Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2 e Thaissa Barbara da Silva Cordeiro - Assessor II AD2.

Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 19 a 21.03.26.

Objetivo: Cobertura jornalística de agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Lançamento do 59º Festival de Parintins 2026.

2. Nome e Cargo: João Artur Tavares Vieira - Secretário Executivo Adjunto.

Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 21 a 22.03.26.

Objetivo: Cobertura jornalística de agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Lançamento do 59º Festival de Parintins 2026.

3. Nome e Cargo: Martha Bernardo Duarte - Secretária Executiva.

Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 20 a 21.03.26.

Objetivo: Cobertura jornalística de agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Lançamento do 59º Festival de Parintins 2026.
4. Nome e Cargo: Josiclecia Gomes Nogueira - Secretária de Estado.
Destino e Período: Manaus / Parintins / Manaus 20 a 21.03.26.
Objetivo: Cobertura jornalística de agenda de compromissos do governador Wilson Lima. Lançamento do 59º Festival de Parintins 2026.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 18 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 264392

PORTARIA Nº 019/2026-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, licença especial conforme período especificado:
LICENÇA ESPECIAL:
1-Nome: Janio Augusto Espíndola Pena
Matrícula: 001.241-6F
Período: 16.03.2026 a 13.06.2026
90 (noventa) dias
Quinquênio: 01.02.2005 a 31.01.2010
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 18 de março de 2026.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 264394

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 005/2026-CEMA

Espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS- CEMA e as empresas AM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA; MEDNORTE COMERCIO FARMALTD; OMBOAT LOGÍSTICA LTDA; AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; SAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA ME; D. A. DA C. SILVA & CIA LTDA; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; TOTAL MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; MAPEMI BRASIL MATERIAIS MEDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA; MEDICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA; HBL HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; M T PORTO COMERCIO E REPRESENTACOES; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA; J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRURGICO, HOSPITALA; H2R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; KINGPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA A SAUDE LTDA; A R RODRIGUES CIA LTDA; DECARES COMERCIO LTDA; M BRAZAO DA SILVA ME; MEDICAMENTOS CENTRAL LTDA; BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME; FLUKKA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA; FOCCUS LTDA; OMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **Objeto:** Liquidação dos valores devidos relativos ao pagamento do fornecimento de medicamentos e insumos farmacológicos, exercício 2025 conforme anexo do respectivo Extrato; **Fundamento do Ato:** Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964, e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24 de junho de 2019.

Manaus-AM, 18 de março de 2026.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

TAC	Fornecedor	Processo	Mês
92/2025	AM COMERCIO	017130.001462/2025	08/2025
93/2025	ARAUJO DISTRIBUIDORA	017130.000401/2025	08/2025
94/2025	W2 COMERCIO	017130.001226/2025	08/2025
95/2025	MEDNORTE	017130.000808/2025	08/2025
96/2025	OM BOAT	017130.003017/2025	08/2025
97/2025	AMAZON COMERCIO	017130.001611/2025	08/2025
98/2025	K.E COMERCIO	017130.005418/2024	08/2025
99/2025	SAMA COMERCIO	017130.001638/2025	08/2025
100/2025	NORTE GREEN	017130.002958/2025	08/2025
101/2025	D. A. DA C. SILVA & CIA LTDA	017130.003335/2025	08/2025
102/2025	NORTE GREEN	017130.003550/2024	08/2025
103/2025	P H COMERCIO	017130.001404/2025	08/2025
104/2025	TOTAL MED	017130.001914/2025	08/2025
105/2025	MAPEMI	017130.000852/2025	08/2025
106/2025	W2 COMERCIO	017130.000259/2025	08/2025
107/2025	W2 COMERCIO	017130.000259/2025	08/2025
108/2025	MEDICAL	017130.001776/2025	08/2025
109/2025	DISTRIBUIDORA MODERNA	017130.001463/2025	08/2025
110/2025	HBL HOSPITALAR	017130.000881/2025	08/2025
111/2025	HBL HOSPITALAR	017130.000881/2025	08/2025
112/2025	M T PORTO	017130.004441/2024	08/2025
113/2025	MEDICAL	017130.002274/2025	08/2025
114/2025	PRIMECARE	017130.001240/2025	09/2025
115/2025	TOTAL MED	017130.004254/2024	09/2025
116/2025	P H COMERCIO	017130.001405/2025	09/2025
117/2025	CIRURGICA FERNANDES	017130.003503/2025	09/2025
118/2025	J S SERVICOS	017130.000252/2025	09/2025
119/2025	TOTAL MED	017130.004254/2024	09/2025
120/2025	MEDNORTE	017130.002269/2025	09/2025
121/2025	H2R DISTRIBUIDORA	017130.003504/2025	09/2025
122/2025	MAPEMI	017130.002723/2025	09/2025
123/2025	KINGPEL	017130.000089/2025	09/2025
124/2025	KINGPEL	017130.004949/2024	09/2025
125/2025	A R RODRIGUES	017130.001001/2025	09/2025
126/2025	A R RODRIGUES	017130.001001/2025	09/2025
127/2025	A R RODRIGUES	017130.001002/2025	09/2025
128/2025	D. A. DA C. SILVA & CIA LTDA	017130.002880/2025	09/2025
129/2025	DECARES	017130.005314/2024	09/2025
130/2025	NORTE GREEN	017130.000552/2025	09/2025

131/2025	M BRAZAO	017130.001088/2025	09/2025
132/2025	MEDICAL	017130.003487/2025	09/2025
133/2025	MEDICAL	017130.003487/2025	09/2025
134/2025	OM BOAT	017130.003369/2025	09/2025
135/2025	MEDICAMENTOS CENTRAL	017130.004192/2025	09/2025
136/2025	MEDICAMENTOS CENTRAL	017130.004196/2025	09/2025
137/2025	W2 COMERCIO	017130.004201/2025	09/2025
138/2025	W2 COMERCIO	017130.004202/2025	09/2025
139/2025	W2 COMERCIO	017130.000259/2025	09/2025
140/2025	BERGAMASCO	017130.003107/2025	09/2025
141/2025	BERGAMASCO	017130.004247/2025	09/2025
142/2025	CIRURGICA FERNANDES	017130.003503/2025	10/2025
143/2025	NORTE GREEN	017130.002956/2025	10/2025
144/2025	M BRAZAO	017130.001088/2025	10/2025
145/2025	M T PORTO	017130.003886/2025	10/2025
146/2025	AMAZON COMERCIO	017130.001430/2025	10/2025
147/2025	MEDHAUS COMERCIO	017130.002583/2025	10/2025
148/2025	FLUKKA FARMACIA	017130.000161/2025	10/2025
149/2025	ARAÚJO DISTRIBUIDORA	017130.002020/2025	10/2025
150/2025	MAPEMI	017130.004219/2025	10/2025
151/2025	MAPEMI	017130.004218/2025	10/2025
152/2025	MAPEMI	017130.004217/2025	10/2025
153/2025	FOCCUS	017130.003165/2025	10/2025
154/2025	FOCCUS	017130.004199/2025	10/2025
155/2025	FOCCUS	017130.004276/2025	10/2025
156/2025	OMAR INDUSTRIA	017130.004114/2025	10/2025

Protocolo 264385

EXTRATO-ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2026; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MAMORE SOLUCOES EM SAUDE LTDA; **MODALIDADE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0289/2025-1 - e-Compras. AM; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de apoio técnico-operacional e administrativo, de forma não exclusiva e sob demanda, por meio da alocação de profissionais para execução das funções de agente de portaria, motorista, auxiliar de almoxarifado, artífice de serviços gerais, assistente administrativo, almoxarife, recepcionista e maqueiro, com vistas ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - SES-AM, referente ao Lote 08; **VIGÊNCIA:** A contar de 03/03/2026 a 03/03/2027; **VALOR TOTAL: R\$2.155.537,92** (dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **017701 - FES;** Unidade Gestora: **017101 - SES-AM;** Programa de Trabalho: **10.122.0001.2001.0001;** Natureza da Despesa: **33903701;** Fonte: **1.500.1000;** N.E nº. **0880** de **03/03/2026**, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017101.007223/2026-62. Manaus, 17 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264401

PORTARIA Nº 0197/2026 - SEAGA/GAB/SES-AM
O ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133 e o art. 164, inc. I, do Decreto nº 47.133/2023, são exceções ao uso da dispensa, na forma eletrônica nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens, públicos ou particulares; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Registro Dispensa de Licitação Eletrônica - RDL nº 008/26-SES-AM, habilitando a empresa KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os preços constantes na proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **RDL Nº 008/26-SES-AM;** **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.005681/2026-67-SES-AM.**
RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do o art. 164, inc. I, do Decreto nº 47.133/2023, contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em CIRURGIA GERAL, a fim de atender as necessidades do município de Benjamin Constant/AM - SES-AM, da empresa **KELP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ Nº 03.072.191/0001-95; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no **valor global de R\$ 1.884.996,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais).** **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, Manaus, 16 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 16 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264211

PORTARIA Nº 167/2026 - DGTES/SES -AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º01.01.017111.000661/2025-08;01.01.017106.000344/2025-52; 01.01.017307.000831/2025-59;01.01.017101.002310/2026-23;01.01.017120.000454/2025-36; 01.02.017304.000117/2026-07/SES AM.**
R E S O L V E: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e a contar de:** **1- AMANDA OLIVEIRA MARINHO**, Técnico de Enfermagem, 251.238-6 A, **18/10/2025;** **2- ELIZANGELA ALVES DA SILVA**, Enfermeiro Emergencista, 267.345-2 A, **11/02/2026;** **3- NATHALIA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, 251.411-7 A, **31/08/2025;** **4- NETE RIBEIRO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 251.704-3 A, **04/11/2025;** **5- RENATHA PINHEIRO DE FREITAS**, Assistente Administrativo, 256.246-4 A, **01/10/2025;** **06- RONILDO NASCIMENTO BENACON**, Técnico de Enfermagem, 251.210-6 A, **18/10/2025.** **CIENTIFIQUE -SE, CUMPRA -SE, REGISTRE -SE E PUBLIQUE -SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 11 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264218

PORTARIA Nº 185/2026 - DGTES/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Art. 1º, inciso III, alínea “f”, da PORTARIA Nº 219/2024-GAB/SES-AM, de 21 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE, na edição do dia 25.03.2024; e; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo SIGED 01.01.017119.000197/2025-71/SES-AM.**
RESOLVE: DESIGNAR o servidor **SILVIO RAFAEL OLIVEIRA DO LAGO**, matrícula nº 244.799-1B, para responder pela **Direção da Policlínica João dos Santos Braga**, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, decorrente do gozo de férias da titular **IARIMEIA ANDRADE DA SILVA.** **CIENTIFIQUE-SE,**

CUMPRASE, REGISTRESE E PUBLIQUESE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 16 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 264398

PORTARIA Nº 0212/2025 - GAB/SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Credenciamento N.º 002/2024 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando empresa **OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o PARECER REFERENCIAL N.º 020/2025-PGE/AM e o PARECER Nº 242/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.009351/2026-40**.
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo os serviços de consulta pré e pós-operatória, risco cirúrgico e procedimento cirúrgico visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA** CNPJ 04.424.552/0001-88, pelo **valor global de R\$ 1.543.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS**, Manaus, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 18 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264405

PORTARIA Nº 0215/2025 - SEAGA/GAB/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o art. 74, IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver contratação por meio de credenciamento; **CONSIDERANDO** o resultado

do Edital de Credenciamento nº 002/2024 publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/10/2024, credenciando empresa **OFTALCLIN CLINICA OFTALMICA LTDA**, por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que o futuro contratado é credenciado, estando apto nos termos do referido Edital e conforme Despacho de homologação publicado no dia 13/03/2026; **CONSIDERANDO** que os serviços prestados serão remunerados em conformidade com os valores estabelecidos; **CONSIDERANDO** o PARECER REFERENCIAL Nº 020/2025-PGE/AM e o PARECER Nº 243/2026-DJUR/CSC; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.017101.009939/2026-02**.
RESOLVE: I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/21, para contratação de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para prestar serviços médicos de cirurgias oftalmológicas eletivas compreendendo os serviços de consulta pré e pós-operatória, risco cirúrgico e procedimento cirúrgico visando ampliar o acesso e qualificar a assistência oftalmológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no Estado do Amazonas; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor **OFTALCLIN CLINICA OFTALMICA LTDA**, CNPJ 04.959.052/0001-40, pelo **valor global de R\$ 1.543.200,00 (Um milhão, quinhentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**. À consideração da Secretária de Estado de Saúde - SES-AM. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SES-AM**. Manaus, 18 de março de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 151 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM**.

Manaus, 18 de março de 2026.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 264407

PORTARIA Nº 206/2026 - SEFES/SES-AM

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 225/2024-GAB/SES-AM, de 25 de março de 2024, na qual autoriza por delegação a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde. **CONSIDERANDO** a Lei nº 4.230 de 17 de março de 1964 e a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE; **CONSIDERANDO** o Processo SIGED nº 01.01.017101.011002/2026-99. **RESOLVE: I - Dar** publicidade aos anexos do Balanço Geral do Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao exercício de 2025, conforme anexo; **II - Anexos: 12 - Balanço Orçamentário, 13 - Balanço Financeiro, 14 - Balanço Patrimonial e 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais**. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES**, Manaus, 18 de março de 2026.

NÍVIA BARROSO HARB
Ordenadora de Despesas do Fundo Estadual de Saúde

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	848.241.000,00	880.696.395,31	916.095.958,15	35.399.562,84
Receita Patrimonial	18.593.000,00	18.593.000,00	46.847.607,32	28.254.607,32
Transferências Correntes	829.648.000,00	862.103.395,31	866.240.547,29	4.137.151,98
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.007.803,54	3.007.803,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.238.302,00	(1.761.698,00)
Transferências de Capital	3.000.000,00	3.000.000,00	1.238.302,00	(1.761.698,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	851.241.000,00	883.696.395,31	917.334.260,15	33.637.864,84
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	851.241.000,00	883.696.395,31	917.334.260,15	33.637.864,84
DÉFICIT (VI)	3.154.114.000,00	0,00	0,00	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	4.005.355.000,00	883.696.395,31	917.334.260,15	33.637.864,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	52.671.532,81	0,00	-
Superávit Financeiro	0,00	52.671.532,81	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.999.164.000,00	401.177.742,72	327.726.330,53	327.726.330,53	324.476.938,93	73.451.412,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.668.653.000,00	4.305.092,90	0,00	0,00	0,00	4.305.092,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.330.511.000,00	396.872.649,82	327.726.330,53	327.726.330,53	324.476.938,93	69.146.319,29
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.191.000,00	60.674.412,03	24.205.298,53	24.205.298,53	24.205.298,53	36.469.113,50
INVESTIMENTOS	6.191.000,00	60.674.412,03	24.205.298,53	24.205.298,53	24.205.298,53	36.469.113,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	4.005.355.000,00	461.852.154,75	351.931.629,06	351.931.629,06	348.682.237,46	109.920.525,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.005.355.000,00	461.852.154,75	351.931.629,06	351.931.629,06	348.682.237,46	109.920.525,69
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	474.515.773,37	565.402.631,09			(90.886.857,72)
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	4.005.355.000,00	936.367.928,12	917.334.260,15	351.931.629,06	348.682.237,46	19.033.667,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ANEXO 12 - Balanço Orçamentário

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.604.643,12	1.604.643,12	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.604.643,12	1.604.643,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.604.643,12	1.604.643,12	0,00	0,00



Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	917.334.260,15	1.088.078.473,22	Despesa Orçamentária (VI)	351.931.629,06	226.744.925,38
Recursos Vinculados	917.334.260,15	1.088.078.473,22	Recursos Não Vinculados	332.812.086,80	144.337.730,90
Recursos Vinculados à Saúde	917.189.358,89	1.087.202.485,91	Recursos Vinculados	19.119.542,26	82.407.194,48
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	95.333,07	836.110,64	Recursos Vinculados à Saúde	17.371.638,00	79.520.922,81
Demais Vinculações Legais	49.568,19	39.876,67	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.747.904,26	2.886.271,67
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.285.617.698,85	1.307.293.766,08	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	1.966.701.121,18	2.039.639.843,23
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	331.310.859,46	142.247.199,45	Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	928.812.882,07	785.836.423,20
Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	954.306.839,39	1.165.046.566,63	Transf. Concedidas Indep.de Execução Orçamentária	1.037.888.239,11	1.253.803.420,03
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	957.348.108,37	799.795.719,75	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	959.373.174,59	794.893.869,09
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	4.000.000,00	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	4.000.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.249.391,60	1.604.643,12	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	1.604.643,12	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	707.387,56	149.593,04	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	156.321,61	149.593,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários	953.391.329,21	794.041.483,59	Outros Pagamentos Extraorçamentários	953.612.209,86	794.744.276,05
Demais Recebimentos	953.391.329,21	794.041.483,59	Demais Pagamentos	953.612.209,86	794.744.276,05
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	391.186.759,12	257.297.437,77	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	273.480.901,66	391.186.759,12
Caixa e Equivalente de Caixa	391.186.759,12	257.297.437,77	Caixa e Equivalente de Caixa	273.480.901,66	391.186.759,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	3.551.486.826,49	3.452.465.396,82	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	3.551.486.826,49	3.452.465.396,82



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

ATIVO			PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	273.978.210,20	391.793.821,66	PASSIVO CIRCULANTE	5.474.615,23	3.499.681,45
Caixa E Equivalentes De Caixa	273.480.901,66	391.186.759,12	Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	3.249.391,60	1.604.643,12
Créditos A Curto Prazo	497.308,54	607.062,54	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.225.223,63	1.895.038,33
Demais Créditos E Valores A Curto Prazo	497.308,54	607.062,54	Valores Restituíveis	2.225.223,63	1.674.157,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE	53.016.097,22	62.657.984,38	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	220.880,65
Realizável A Longo Prazo	53.016.097,22	62.657.984,38	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.143.171,83	11.143.171,83
VPD Pagas Antecipadamente	53.016.097,22	62.657.984,38	Demais Obrigações A Longo Prazo	11.143.171,83	11.143.171,83
TOTAL DO ATIVO	326.994.307,42	454.451.806,04	TOTAL DO PASSIVO	16.617.787,06	14.642.853,28
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Resultados Acumulados	310.376.520,36	439.808.952,76
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	310.376.520,36	439.808.952,76
			TOTAL DO PASSIVO + PL	326.994.307,42	454.451.806,04



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	273.521.301,66	391.227.159,12	PASSIVO FINANCEIRO	5.474.615,23	7.499.681,45
ATIVO PERMANENTE	53.473.005,76	63.224.646,92	PASSIVO PERMANENTE	11.143.171,83	11.143.171,83
SALDO PATRIMONIAL	310.376.520,36	435.808.952,76			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES			COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Ativos			Atos Potenciais Passivos		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	15.832.282,39	15.832.282,39	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	4.451.964,02	4.451.964,02
TOTAL	15.832.282,39	15.832.282,39	TOTAL	4.451.964,02	4.451.964,02



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	1.101.457,83	746.206,31
Recursos Vinculados	266.945.228,60	382.981.271,36
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	265.656.454,89	381.034.764,60
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	457.632,30	1.164.933,54
Demais Vinculações Legais	831.141,41	781.573,22
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	268.046.686,43	383.727.477,67



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 15
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Unidade Gestora: 017701-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.202.951.959,00	2.395.372.239,30
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	46.847.607,32	29.686.211,44
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	46.847.607,32	29.686.211,44
Transferências e Delegações Recebidas	2.153.096.548,14	2.362.998.392,16
Transferências Intragovernamentais	1.285.617.698,85	1.307.293.766,08
Transferências Intergovernamentais	867.478.849,29	1.055.704.626,08
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.007.803,54	2.687.635,70
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.007.803,54	2.687.635,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.332.384.391,40	2.262.421.846,61
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	109.754,00	37.078,00
Uso de Material de Consumo	90.069,00	33.818,20
Serviços	19.685,00	3.259,80
Transferências e Delegações Concedidas	2.332.274.637,40	2.261.160.145,20
Transferências Intragovernamentais	1.966.701.121,18	2.039.639.843,23
Transferências Intergovernamentais	365.573.516,22	221.520.301,97
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	1.224.623,41
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	1.224.623,41
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-129.432.432,40	132.950.392,69



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDNILTON DE PAIVA COIMBRA
REGISTRO..... : AM-011221/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.566.132-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 06/03/2026 as 15:37:52.
Válido até: 04/06/2026.
Código de Controle: 9727343

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 264400

Secretaria de Estado de Educação
e Desporto Escolar- SEDUC

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2017

DATA DA ASSINATURA: 16.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE EIRUNEPÉ. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência por mais **doze (12) meses**, contados de **19.04.2026 até 19.04.2027**, para dar continuidade na locação imóvel de sua propriedade localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 694, Bairro Centro, Município de Eirunepé/AM, para funcionamento da Escola Estadual Nossa Senhora das Dores, conforme Memo. nº. 12/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº. 684/2026-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **DO VALOR: R\$ 347.036,40** (trezentos e quarenta e sete mil, trinta e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2736.0010 e 12.361.3283.2710.0010**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.227.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **10.03.2026** a NE nº. **0002080** no valor de **R\$ 96.784,60** (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e a NE nº. **0002081** no valor de **R\$ 145.176,89** (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos). O valor de **R\$ 105.074,91** (cento e cinco mil, setenta e quatro reais e noventa e um centavos) correspondente ao termo aditivo será empenhado a conta do orçamento do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001119/2026-80.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264222

TERMO DE CONTRATO N.º 25/2026

DATA DA ASSINATURA: 25.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **M C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato consiste na aquisição de material, sendo: **(ID-378) Lápis Borracha (10.000 Unid.); (ID-11784) Molha Dedo (10.398 Unid.); (ID-89484) Pasta Suspensa (30.000 Unid.); (ID-95560) Pasta Trilho (30.000 Unid.); (ID-136422) Tinta para Carimbo (8.000 Unid.); (ID-136425) Livro Protocolo (4.000 Unid.); (ID-136441) Perfurador de Papel (5.000 Unid.); (ID-136483) Pasta Aba Elástico, 18mm (20.000 Unid.); (ID-136484) Pasta Aba Elástico, 35mm (20.000 Unid.); (ID-136491) Prancheta Escolar (53.360 Unid.); (ID-136500)**

Pasta Aba Elástico, 200 a 250g/m² (7.715 Unid.); (ID-136550) Livro Ata (3.000 Unid.); (ID-140722) Régua, 30cm (6.500 Unid.); (ID-141019) Pasta Registradora AZ (15.000 Unid.); (ID-141021) Pasta Registradora AZ (15.000 Unid.); (ID-141075) Marcador Quadro Branco, não recarregável (1.000.000 Unid.); (ID-141076) Marcador Quadro Branco, recarregável (1.781.951 Unid.); (ID-141108) Tesoura (500 Unid.); (ID-141118) Grampeador, até 40 fls. (5.000 Unid.); (ID-143656) Perfurador de Papel, até 12 fls. (3.000 Unid.); e, (ID-144759) Papel Vergê (200 pacotes) para atender as Escolas Estaduais da capital e do interior do Estado do Amazonas, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas - SEDUC/AM, conforme Memo. nº. 081/2025-GESUP/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 547/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 194/2025-CSC, publicado no DOE em 26.06.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 17, **Ata de Registro de Preços nº. 0229/2025-2**, publicado no DOE em 04.07.2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 16. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.773.937,56** (três milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **seis (06) meses**, com início na data de **13.03.2026** e encerramento em **13.09.2026**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.361.3283.2738.0011, 12.361.3283.2738.0001, 12.362.3283.2739.0011 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza de Despesa: **33903016**; Fonte de Recurso: **2.540.146.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **05.03.2026** as Notas de Empenho nº.º **0001990** no valor de **R\$ 943.290,48** (novecentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), a NE nº.º **0001991** no valor de **R\$ 943.290,48** (novecentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), a NE nº.º **0001992** no valor de **R\$ 943.290,48** (novecentos e quarenta e três mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) e a NE nº.º **0001993** no valor de **R\$ 944.066,12** (novecentos e quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e doze centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.044898/2025-28.****

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264224

TERMO DE CONTRATO N.º 27/2026

DATA DA ASSINATURA: 16.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INNYX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** prestação em serviços e fornecimento de **(ID-142651) Laboratórios Móveis com PLATAFORMA EAD, SOB DEMANDA, (100 serviços)** para ampliação do Projeto Educacional "Caminhos da Ciência", contemplando equipamentos, materiais, recursos audiovisuais, kits didáticos e ferramentas tecnológicas, incluindo: implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção para o ensino de Ciências Naturais (Ensino Fundamental II), Química, Física e Biologia (Ensino Médio), para as escolas da Capital e do Interior da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas - SEDUC/AM conforme relação de escolas anexas ao Termo de Referência, em atendimento ao Memo. nº. 010/2026-DEPPE, Termo de Referência, Proposta, Parecer nº. 883/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº. 411/2023 - CSC, publicado no DOE em 28.02.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 02, **Ata de Registro de Preços nº. 0047/2024-1**, publicado no DOE em 14.03.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 11. **VALOR GLOBAL: R\$ 23.880.000,00** (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **16.03.2026 até 16.03.2027**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903965**; Fonte de Recurso: **1.550.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **16.03.2026** a Nota de Empenho nº.º **0002164** no valor de **R\$ 1.492.500,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) e a NE nº.º **0002165** no valor de **R\$ 1.492.500,00** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). O valor de **R\$ 15.920.000,00** (quinze milhões, novecentos e vinte mil reais) correspondente será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 4.975.000,00** (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais)

correspondente ao termo será empenhado no exercício vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.007768/2026-95.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264225

TERMO DE CONTRATO N.º 26/2026
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INNYX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** prestação em serviços e fornecimento de **(ID-142651)** Laboratórios Móveis com **PLATAFORMA EAD, SOB DEMANDA, (100 serviços)** para ampliação do Projeto Educacional “Caminhos da Ciência”, contemplando equipamentos, materiais, recursos audiovisuais, kits didáticos e ferramentas tecnológicas, incluindo: implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção para o ensino de Ciências Naturais (Ensino Fundamental II), Química, Física e Biologia (Ensino Médio), para as escolas da Capital e do Interior da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas - SEDUC/AM conforme relação de escolas anexas ao Termo de Referência, em atendimento ao Memo. nº. 011/2026-DEPPE, Termo de Referência, Proposta, Parecer nº. 884/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico** nº. 411/2023 - CSC, publicado no DOE em 28.02.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 02, **Ata de Registro de Preços** nº. 0047/2024-1, publicado no DOE em 14.03.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 11. **VALOR GLOBAL: R\$ 23.880.000,00** (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **16.03.2026** até **16.03.2027**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903965**; Fonte de Recurso: **1.550.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **16.03.2026** a Nota de Empenho nº. **0002159** no valor de **R\$ 1.223.850,00** (um milhão, duzentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta reais) e a NE nº. **0002160** no valor de **R\$ 1.761.150,00** (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais). O valor de **R\$ 15.920.000,00** (quinze milhões, novecentos e vinte mil reais) correspondente será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 4.975.000,00** (quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais) correspondente ao termo será empenhado no exercício vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.007756/2026-60.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264226

TERMO DE CONTRATO N.º 28/2026
DATA DA ASSINATURA: 16.03.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **INNYX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.** **OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** prestação em serviços e fornecimento de **(ID-142651)** Laboratórios Móveis com **PLATAFORMA EAD, SOB DEMANDA, (200 serviços)** para ampliação do Projeto Educacional “Caminhos da Ciência”, contemplando equipamentos, materiais, recursos audiovisuais, kits didáticos e ferramentas tecnológicas, incluindo: implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção para o ensino de Ciências Naturais (Ensino Fundamental II), Química, Física e Biologia (Ensino Médio), para as escolas da Capital e do Interior da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas - SEDUC/AM conforme relação de escolas anexas ao Termo de Referência, em atendimento ao Memo. nº. 013/2026-DEPPE, Termo de Referência, Proposta, Parecer nº. 970/2026-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico** nº. 411/2023 - CSC, publicado no DOE em 28.02.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 02, **Ata de Registro de Preços** nº. 0047/2024-1, publicado no DOE em 14.03.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 11. **VALOR GLOBAL: R\$ 47.760.000,00** (quarenta

e sete milhões, setecentos e sessenta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **doze (12) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **16.03.2026** até **16.03.2027**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme art. 6º, inciso XVII da Lei n. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001** e **12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903965**; Fonte de Recurso: **1.550.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **16.03.2026** a Nota de Empenho nº. **0002162** no valor de **R\$ 3.790.950,00** (três milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e cinquenta reais) e a NE nº. **0002163** no valor de **R\$ 2.179.050,00** (dois milhões, cento e setenta e nove mil e cinquenta reais). O valor de **R\$ 31.840.000,00** (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta mil reais) correspondente será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R\$ 9.950.000,00** (nove milhões, novecentos e cinquenta mil reais) correspondente ao termo será empenhado no exercício vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010852/2026-96.**

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264227

PORTARIA GSE Nº 248, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.009956/2026-58/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 33/2042,
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARILANDIA BARBOSA DE SOUZA**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 221706-6B, lotada na Escola Estadual NOSSA SRA DE FATIMA/ Eirunepé, turno matutino e vespertino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a contar de 11/02/2026 a 11/04/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIE NTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 264247

PORTARIA GSE Nº 241, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.009462/2026-73/SEDUC/SIGED (Processo juntado nº01.01.028010.029348/2025-89/SEDUC/SIGED)**, tendo como interessada a **Empresa F C TRANSPORTES E TURISMO EIRELI**, CNPJ nº 84.084.383/0001-13;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa ao reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços de transporte escolar, visando atender as necessidades dos alunos do Ensino Regular e do Projeto Ensino Médio e Fundamental com mediação tecnológica matriculados na rede estadual de ensino, nos municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Manacapuru, durante o período de 7/2/2025 a 28/2/2025, no **valor de R\$ 594.195,84 (Quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);**
RESOLVE:
I.INSTAUAR procedimento administrativo para apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II.DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Eneida Alessandra Carvalho de Albuquerque**, matrícula funcional 166859-5B, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente

para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264250

PORTARIA GSE Nº 242, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.010254 /2026-17-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 33/2067,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARCIO JOSE SOUZA E SILVA MAGALHAES,** cargo **PROFESSOR PF40.ESP-III,** matrícula nº 220978-0A, lotado na Escola Estadual Farias Brito/Manaus, nos turnos matutino e vespertino, na função de **AUX. BIBLIOTECA,** a contar de 11/02/2026 a 11/05/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264256

PORTARIA GSE Nº 243, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.010224 /2026-00-SEDUC/SIGED** e do **Laudo Médico nº 332106/2026,**
RESOLVE:
I. READAPTAR Definitivamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **JOAO VALTER LOPES SEVALHO,** cargo **PROFESSOR,** matrícula nº 165548-5A, lotado na Escola Estadual José Bentes Monteiro/Manaus, turno vespertino, na função de **AUX. BIBLIOTECA,** a contar de 11/02/2026;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264264

PORTARIA GSE Nº 251, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.000382/2026-52/SEDUC/SIGED (Processo juntado nº 01.01.028101.022974/2023-82/SEDUC/SIGED),** tendo como interessada a **Empresa HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A,** CNPJ nº 63.554.067/0001-98;
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa ao reconhecimento de dívida referente à prestação e assistência médica ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia e odontologia, visando atender as necessidades referente a 29.785 beneficiários ativos na Capital e no Interior do Estado do Amazonas, durante o período de MAIO de 2023, no valor de **R\$ 7.308.880,01** (sete milhões trezentos e oito mil e oitocentos e oitenta reais e um centavo)

RESOLVE:

I.INSTAURAR procedimento administrativo para apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II.DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo,** matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller,** matrícula funcional 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes,** matrícula funcional 254111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264267

PORTARIA GSE Nº 245, DE 17 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 696/2026-GPREV/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
RETIFICAR a **Portaria GSE nº 182,** publicada no Diário Oficial do Estado, de 04/03/2026, que concedeu licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora **GILMARA PEREIRA DA SILVA FIRMINO,** PROFESSOR PF40. ESP-III, matrícula nº 225837-4A, conforme detalhado abaixo:
Onde se lê: ANA GILMARA PEREIRA DA SILVA FIRMINO;
Leia-se: GILMARA PEREIRA DA SILVA FIRMINO.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264274

PORTARIA GSE Nº 250, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do **Processo principal nº 01.01.028101.000525/2026-26/SEDUC (Processo juntado nº 01.01.028101.021368/2023-40/SEDUC),** tendo como interessada a **Empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.- CNPJ nº 63.698.724/0001-70;**
CONSIDERANDO que nos autos do referido processo recomendou-se a adoção de providências para a apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa ao reconhecimento de dívida referente à prestação de serviços de transporte escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais da Calha Alto Solimões, no período de maio/2023, no valor de **R\$ 2.010.385,52** (dois milhões, dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);
RESOLVE:

I.INSTAURAR procedimento administrativo para apurar possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II.DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo,** matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller,** matrícula funcional 223358-4A e **Mario Douglas Teixeira Bentes,** matrícula funcional 254111-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264282

PORTARIA GSE Nº 252, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.050459/2025-54/SEDUC/SIGED

EMERSON NASCIMENTO TEIXEIRA, no Cargo de PROFESSOR, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

.matricula nº 063.052: 01/03/1997 a 30/11/1997;

.matricula nº 000.843-5A: 01/12/1997 a 31/01/1999, 01/03/1999 a 31/12/1999 e de 19/02/2000 a 31/12/2000;

. Contracheque sem matrícula: 02/01/2001 a 30/04/2001 e de 01/06/2001 a 30/06/2001 (pagamentos eram realizados manualmente).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264295

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 036/2026-GTRANS/SEDUC/ SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. James Lee Taveira Holanda/Professor. 2. Thiago Augusto de Souza Lacerda/Professor. 3. Wellington Moraes do Espírito Santo/Professor. **Nome/Cargo:** 4. Bernardo Augusto Andrade Pinto/Aluno. 5. Ana Luiza Aguiar de Brito/Aluna. 6. Samya Rosário Pinto/Aluna. 7. Laís Nicole de Araújo Akel/Aluna. 8. Joaquim Mateus de Oliveira Pinheiro/Aluno. 9. Shelda Raiane Araújo da Cruz/Aluna. 10. Abraão Victor Almeida Torquato/Aluno. 11. Enos Miranda da Silva Junior/Aluno. 12. Giovanni da Costa Brasil/Aluno. **Destino/Período:** Mao/Bangkok (Tailândia)/Mao/06 a 09 de março de 2026. **Objetivo:** Alunos e Professores que foram representar o Brasil na Asia International Talent Mathematics Contest 2026, no período de 25/02/2026 a 05/03/2026. Ocorre que em função das tensões decorrentes das guerras no Oriente Médio, os voos foram cancelados sem previsões de remarcação do retorno. Por medida de segurança, faz-se necessário a concessão de novas passagens aéreas, assegurando o retorno dos alunos e professores com a maior brevidade possível.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2026.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264321

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 011/2025/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.025549/2024-26/ SEDUC/SIGED;

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 007/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** pelo prazo de trinta (30) dias ao servidor **JAIME ANDRADE DE OLIVEIRA**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 129.218-8F, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264404

SECRETARIA DE DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR-PAD Nº 052/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.018159/2025-80/ SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 008/2026-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ROBISON DA COSTA GOMES**, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 217.199-6A, pela não configuração de acúmulo ilícito de cargos públicos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264408

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD 049/2025-CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.032763/2024-39/ SEDUC/SIGED.

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 009/2026-CRDM/SEDUC**, que sugeriu a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **LARISSA SBEGHEN PELEGRINI**, Professor PF40. LPL-IV, matrícula nº 218.525-3A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264409

PORTARIA GS Nº 212, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025**, para a **Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da SEDUC/AM - Capital e Interior**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.012223/2026-09/ SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 145/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor para a função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Thomé Ferreira Santiago** (Tipologia II FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Careiro, o(a) servidor(a) **ROSANGELA DOS SANTOS SOARES**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20. ESP-III, matrícula nº 145697-0A/B, para exercer a referida função, a contar de 09/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264406

PORTARIA GS Nº 213, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.035626 /2025-37-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264410

PORTARIA GS Nº 215, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD nº 011/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.025549/2024-26/ SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de SUSPENSÃO por trinta (30) dias ao servidor JAIME ANDRADE DE OLIVEIRA, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 129.218-8F, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264411

PORTARIA GS Nº 216, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.050895 /2025-23-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264413

PORTARIA GS Nº 218, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.034261 /2025-23-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fatima Carneiro de Castro.
- Sebastião Silva Feitosa.
- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264414

PORTARIA GS Nº 217, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000070 /2026-49-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264417

PORTARIA GS Nº 224, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015; CONSIDERANDO o atendimento ao Art. 1º, da Portaria GS Nº 579, de 06/06/2025; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.012455/2026-59/ SEDUC e o MEMO Nº 149/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual São José (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Carauari, o(a) servidor(a) CHARLES MACIEL LOPES, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 239562-2A, a contar de 10/03/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264418

PORTARIA GS Nº 214, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar-PAD Nº 052/2025/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.018159/2025-80/ SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO do servidor ROBISON DA COSTA GOMES, Professor PF40.MSC-II, matrícula nº 217.199-6A, pela não configuração de acúmulo ilícito de cargos públicos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264419

PORTARIA GS Nº 223, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035365 /2025-55-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fatima Carneiro de Castro.
- Maria das Dores Lima da Silva.
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264420

PORTARIA GS Nº 219, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035355 /2025-10-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fatima Carneiro de Castro.
- Sebastião Silva Feitosa.
- Orlei Araújo Maia.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264421

PORTARIA GS Nº 225, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 060/2026-CPS/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 01/04/2026, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria GS nº 156/2026, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19/02/2026, que instituiu a Comissão Sindicante com o objetivo de apurar denúncia de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Parintins/AM, oriunda do Processo nº 01.01.028101.023896/2025-03/SEDUC/SIGED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de março de 2026.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 264423

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO Nº 01/2026-SEC

Data: 12.03.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Rosineidy Souza Diniz - ME. CNPJ nº 09.608.116/0001-82. Objeto: O presente Termo tem por objeto o reconhecimento de dívida decorrente da prestação de serviços sem cobertura contratual, executados pela empresa CREDORA em favor da ADMINISTRAÇÃO, no período de 05.11.2025 a 30.11.2025 os quais foram devidamente comprovados nos autos do processo administrativo em epígrafe. Valor Global: R\$ 47.223,41 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0007, ND: 33909293, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000180, em 12.03.2026, no valor de de R\$ 47.223,41 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Proc. nº 01.01.020101.001807/2026-39 -SEC. Manaus, 17.03.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 264396

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023-SEC

Data: 10.03.2026. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Coencil Empreendimentos Imobiliarios Ltda. CNPJ nº 84.468.636/0001-52. Objeto: 5º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato 01/2023, com reajuste, por 12 (doze) meses, referente a Locação do imóvel situado na Rua José Clemente nº 564 - Centro, onde funciona a Casa das Artes e suas dependências. Valor Global: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2223.0011, ND: 33903947, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2026NE0000175, em 10.03.2026, no valor de de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Prazo: 10/03/2026 a 10/03/2027. Proc. nº 01.01.020101.001290/2026-88-SEC. Manaus, 16.03.2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 264397

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa PONTUAL CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/07/2026, e execução por igual período, contados de 18/05/2026. Processo Administrativo nº 01.01.025101.000868/2026-00-SEINFRA. Manaus, 18 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 264412

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00156/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

RESOLVE:

I- AUTORIZAR o desconto das faltas não justificadas dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias de Faltas	Total de Faltas
Douglas Galvão Monteiro Junior	255.470-4 B	2,13 e 27/02/2026	3
Evelyn E. Gomes da Silva	274.324-8 A	11 e 24/02/2026	2
João Thiago R. Bezerra	243.111-4 B	27/02/2026	1
Matheus Victor C. Nunes	266.933-1 A	19/02/2026	1
Leticia Bezerra Barros	276.167-0 A	1 a 28/02/2026	30
Fernando Thiago França Rocha	255.472-0 A	27/02/2026	1

Manaus, 18 de março de 2026

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 264242

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PORTARIA/SEINFRA/GS/ Nº00157/2026.

RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 161/2026. Período: 03/03/2026 e PCDP 192/2026. Período: 19/03/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objeto: Conduzir o servidor Philipe Antônio Moraes de Aquino, para proceder fiscalização na obra do CT.00003/2023-FUPEAM. KAYLER VICTOR PEREIRA OLIVEIRA - Assessor III. PCDP 164/2026 e JAINE LAIANDRA DA SILVA DIAS - Assessor III. PCDP 165/2026. Período: 05/03/2026 - Destino: Careiro/AM. Objeto: Realizar levantamento das necessidades técnicas de Projeto do Ramal do Mamori, BR-319. FERNANDO DOS REIS ARAGÃO - Assessor II. PCDP 166/2026 - Destino: Manacapuru/Anamã/AM. Período: 18 a 20/03/2026. Objeto: Visita técnica de engenharia referente aos serviços dos Convênios 027/2021-SEINFRA; Convênio 008/2020-SEINFRA e verificar os serviços da Prestação de Contas da 3ª Parcela do Convênio 008/2020-SEINFRA. ANTONIO CARLOS GOMES MIRANDA FILHO - Assessor Técnico. PCDP 167/2026 - Destino: Parintins/Nhamundá/AM. Período: 18 a 22/03/2026. Objeto: Proceder vistoria no Contrato 005/2026-SEINFRA referente a Orla do município de Nhamundá/AM; proceder vistoria no Bumbódromo de Parintins/AM, referente aos serviços que serão realizados para o Festival de 2026. PCDP 172/2026 - Destino: Parintins/AM. Período: 09 a 11/03/2026. Objeto: Proceder vistoria

no Sistema Viário de Parintins/AM, Contrato 089/2022-SEINFRA. THIAGO FELIPE VERÇOSA DE SOUZA - Assessor I. PCDP 168/2026 - Destino: Lábrea/AM. Período: 06 a 10/03/2026. Objetivo: Proceder fiscalização do Termo de Contrato 091/2022-SEINFRA, referente a revitalização da cerca operacional, reparos na pista de pouso e decolagem e sinalizações horizontais do Aeródromo do município. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 169/2026 - Destino: Careiro/AM. Período: 05/03/2026. Objetivo: Conduzir o Servidor, Kayler Victor Pereira Oliveira, ao município, para Levantamento das necessidades técnicas de projeto do Ramal do Mamori, BR-319. PCDP 173/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 09/03/2026. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lúcia de Matos Sampaio, a obra referente ao CT. nº 039/2022-SEINFRA, juntamente com o engenheiro eletricitista Francis Albert, desta SEINFRA. PCDP 191/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 17/03/2026. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lúcia de Matos Sampaio a obra referente ao CT.039/2022-SEINFRA. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 170/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 09/03/2026. Objetivo: Fiscalização na obra do CT.039/2022-SEINFRA, para vistoria nas instalações elétricas da Delegacia com o engenheiro eletricitista Francis Albert desta SEINFRA. THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA - Assessor III. PCDP 171/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 04/03/2026. Objetivo: Acompanhar a obra de reforma e ampliação da Delegacia Interativa de Polícia - DIP. FRANCIS ALBERT GAMA PARENTE - Engenheiro. PCDP 177/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 11/03/2026. Objetivo: Proceder acompanhamento de vistoria com o Fiscal do Contrato nº 039/2022-SEINFRA. PCDP 176/2026 Período: 17/03/2026 e PCDP 174/2026. Período: 10/03/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder acompanhamento de vistoria com o Fiscal do Contrato 003/2023-FUPEAM. PCDP 175/2026. Período: 20/03/2026 e PCDP 183/2026: Período: 13/03/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder acompanhamento de Rede de Fibra Óptica na Estrada AM-070. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 185/2026 - Destino: Iranduba/AM. Período: 12/03/2026. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao município, para proceder vistoria na obra do CT.039/2022-SEINFRA. MARCELO TAVARES DE CARVALHO - Assessor Técnico. PCDP 184/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 12 a 13/03/2026. Objetivo: Proceder acompanhamento na mobilização e início dos serviços de Tapa Buraco, Drenagem superficial e sinalização na Rodovia AM-010, Contrato 057/2022-SEINFRA. PCDP 190/2026 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 17 a 20/03/2026. Objetivo: Proceder acompanhamento na mobilização e início dos serviços de Tapa Buraco, Drenagem superficial e sinalização na Rodovia AM-010, Contrato 057/2022-SEINFRA e proceder continuidade na vistoria técnica para recebimento das Obras e Serviços de Engenharia para a Recuperação do Sistema Viário na Sede do Município - CT.03/2022-SEINFRA - Proceder acompanhamento na mobilização e início dos serviços de Tapa Buraco na Estradada de acesso ao Distrito de Novo Remanso. WILMAR FERREIRA DE CARVALHO - Topógrafo. PCDP 186/2026 e EDVALDO ROCHA RIBEIRO - Auxiliar de Topógrafo. PCDP 187/2026 - Destino: Manicoré/AM. Período: 18 a 25/03/2026. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de Projetos do Aeroporto e Orla no Município. PHILIPPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 188/2026 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 20/03/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM; CT.0021/2023-SEINFRA. RENNAN MAIA DE SOUZA - Assessor II. PCDP 189/2026 - Destino: Itamarati/AM. Período: 09 a 10/03/2026. Objetivo: Proceder Fiscalização da Construção da Ponte de acesso ao Aeroporto do Município. SALOMÃO SIMONETTI DE MELO - Assessor Técnico. PCDP 194/2026 - Destino: Careiro/Autazes/AM. Período: 25 a 27/03/2026. Objetivo: Realizar visita técnica com objetivo de verificar os serviços executados pela Empresa SOMA no âmbito do CT.006/2026-SEINFRA - Recuperação da 1ª ETAPA (41,95 KM) da Rodovia AM-254, localizada entre os municípios de Autazes e Careiro/AM. Manaus, 18 de março de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 264374

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto de 28 de Dezembro de 2024 e Lei nº 2.754 de 29 de outubro de 2002; CONSIDERANDO a necessidade de ajuste administrativo no cronograma de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas por esta Secretaria, conforme os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERANDO a

Portaria nº 104/2024-GS/SECT, publicada no Diário Oficial do Estado em 07 de novembro de 2024, que designou a Comissão de Monitoramento e Avaliação; RESOLVE: I - ALTERAR o Item VI da Portaria nº 104/2024-GS/SECT, que passa a vigorar com a seguinte redação: "VI - Esta portaria terá vigência a contar de 20 de julho de 2024 e vigerá até sua revogação." II - RATIFICAR os demais termos e designações contidos na Portaria nº 104/2024-GS/SECT que não conflitem com esta publicação. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada no Item I. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 264390

RESENHA DA PORTARIA Nº38/2026-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, resolve: I - AUTORIZAR o pagamento de diárias conforme especificado: Servidor e Cargo: 1- Ivaneide de Carvalho Anaquiri, Assessor IV / AD-4; 2- Raissa Chaves da Silva, Colaborador; Período: 01/04/2026 a 20/04/2026; Destino: Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM. Objetivo: Dando continuidade na regularização fundiária será realizado vistoria de imóvel e entrevista socioeconômica, além de coleta de documentos na zona rural em Maués/AM, nas comunidades próximas ao Rio Apoquitauá Miri. Servidor e Cargo: 3- Andrea Juliana Gomes Magalhães, Colaborador; Período: 30/03/2026 a 03/04/2026; Objetivo: Atendimento e orientação as famílias após entrega dos Títulos Definitivos e desmobilização da estrutura para o evento no município de Itapiranga/AM. GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 18 de março de 2026.

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 264393

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

PORTARIA Nº 021/2026 - GSEJUSC
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2024 - GSEJUSC, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 26 de julho de 2024, RESOLVE: I - DISPENSAR a contar de 18 de março de 2026, as membras: Bruhna Figueiredo Liberato e Lilia Maria Felix Frota, do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 49.566/2024; II - DESIGNAR a contar de 18 de março de 2026, os membros: Ernesto de Oliveira Silva Neto e Jadeida Almeida Amorim, para compor o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 49.566/2024. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, em Manaus, 18 de março de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 264372

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

ERRATA
Retificação da publicação de 11/03/2026, Edição nº 35.660 do DOE, Extrato nº 048/2026-GSEAS, da Prorrogação de Ofício ao TF nº 078/2025-FEAS, firmado com o INSTITUTO INTERNACIONAL AMAZÔNIA VIVA. ONDE SE LÊ: Vigência: a contar de 28/11/2025 até 19/06/2026. LEIA-SE: Vigência: a contar de 28/11/2025 até 22/06/2026.

Manaus, 18de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 264270

EXTRATO Nº 053/2026-SEAS
Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 - SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, e o **COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COEGEMAS**, CNPJ nº 15.339.569/0001-53; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 30 dias; **Vigência:** a contar de 25/03/2026 até 25/04/2026;

Manaus, 17 de março de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 264210

PORTARIA Nº 0162/2026 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o art.58 da Constituição do Estado do Amazonas, o qual prevê as prerrogativas, sujeições e atribuições dos Secretários de Estado;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre o regramento dos procedimentos de licitações e contratos na esfera da Administração Pública, e que rege toda relação jurídica com o particular para ofertar serviços a sociedade de modo em geral.
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026-SEAS, que visa seleção de pessoas jurídicas para a outorga de concessão onerosa de uso de espaços físicos destinados a exploração de lanchonetes e afins;
RESOLVE
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Seleção para análise dos documentos para seleção de oferta mais vantajosa para concessão onerosa de uso de espaços físicos destinado a lanchonetes;
Art. 2º DESIGNAR como membros para análise, os seguintes servidores:
Comissão de Análise:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Diego César Mendonça Façanha	193.559-3 J	Presidente

Carlos Henrique de Jesus Dewnani	266.988-9B	Vice-Presidente
Francisca Bentes de Almeida	223.117-4 D	Secretária
Aline Michelle Oliveira dos Santos	260.579-1A	Membro
João Paulo Guedes Saraíva	266.718-5A	Membro

Comissão Recursal:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Brenda Oliveira de Almeida	271.122-2 A	Presidente
Zilmara Marcela de Souza Guedes	259.633-4A	Membro
Luana Marcela Alves dos Santos	262.494-0 A	Membro

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 18 de março de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome
Protocolo 264260

PORTARIA Nº 161/2026 - GSEAS
A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO, a Lei nº 4320 de 17 de março de 1964, a Lei Complementar nº 101/2000, bem como a Resolução nº 04 de 16 de março de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,
RESOLVE:
Dar publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e a Demonstrações das Variações Patrimoniais do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referentes ao exercício de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Manaus, 16 de março de 2026.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 031701-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

Anexo 12

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d=c-b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	750.000,00	2.955.676,62	4.579.584,19	1.623.907,57		
Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	170.000,00	170.000,00	919.696,64	749.696,64		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	560.000,00	2.765.676,62	3.659.887,55	894.210,93		
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	750.000,00	2.955.676,62	4.579.584,19	1.623.907,57		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	750.000,00	2.955.676,62	4.579.584,19	1.623.907,57		
DÉFICIT (VI)	49.000.000,00	129.572.791,90	139.242.746,61	-		
TOTAL (VII)=(V+VI)	49.750.000,00	132.528.468,52	143.822.330,80	1.623.907,57		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	0,00	14.403.973,20	12.483.066,78	-		
Superávit Financeiro	0,00	14.403.973,20	12.483.066,78	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-		
Despesas Orçamentárias	Dot. Inicial (e)	Dot. Atualizada (f)	Desp. Empenhadas (g)	Desp. Liquidadas (h)	Desp. Pagas (i)	Saldo Dot. (j=f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	49.750.000,00	135.427.598,72	133.513.560,89	132.957.578,91	131.377.528,25	1.914.037,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.750.000,00	135.427.598,72	133.513.560,89	132.957.578,91	131.377.528,25	1.914.037,83
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	11.504.843,00	10.308.769,91	10.294.509,96	10.294.509,96	1.196.073,09



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 031701-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

INVESTIMENTOS	0,00	11.504.843,00	10.308.769,91	10.294.509,96	10.294.509,96	1.196.073,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)	49.750.000,00	146.932.441,72	143.822.330,80	143.252.088,87	141.672.038,21	3.110.110,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	49.750.000,00	146.932.441,72	143.822.330,80	143.252.088,87	141.672.038,21	3.110.110,92
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	49.750.000,00	146.932.441,72	143.822.330,80	143.252.088,87	141.672.038,21	3.110.110,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.572.035,07	1.548.042,59	1.548.042,59	10.999,40	12.993,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.572.035,07	1.548.042,59	1.548.042,59	10.999,40	12.993,08
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.742.104,50	3.742.104,50	3.742.104,50	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.742.104,50	3.742.104,50	3.742.104,50	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.314.139,57	5.290.147,09	5.290.147,09	10.999,40	12.993,08

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Restos a Pagar processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 / Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.461.719,55	2.461.719,55	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.461.719,55	2.461.719,55	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 031701-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.461.719,55	2.461.719,55	0,00	0,00

Anexo 13
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.579.584,19	Despesa Orçamentária (VI)	143.822.330,80
Recursos Não Vinculados	0,00	Recursos Não Vinculados	126.590.410,73
Recursos Vinculados	4.579.584,19	Recursos Vinculados	17.231.920,07
Recursos Vinculados à Educação	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	Recursos Destinados a Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.579.584,19	Recursos Destinados à Assistência Social	5.858.592,62
Outras Destinações de Recursos	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Crédito	0,00	Recursos Destinados a Operação de Crédito	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	Recursos Destinados a Convênios	0,00
Demais Destinações de Recursos	0,00	Demais Destinações de Recursos	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	171.039,63
Demais Vinculações Legais	0,00	Demais Vinculações Legais	11.373.327,45
Outras vinculações	0,00	Outras Vinculações	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	139.962.719,89	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	715.838,08
Transf. Recebidas Para a Execução Orçamentária	135.976.609,17	Transf. Concedidas Para a Execução Orçamentária	715.838,08
		Transf. Concedidas Indep.de Execução	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 031701-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Transf. Recebidas Indep.de Execução Orçamentária	3.986.110,72	215.846,77	Orçamentária Transf. Concedidas Para Cobertura Do Déficit	0,00	0,00
Transf. Recebidas Para Cobertura do Déficit Financeiro do RPPS	0,00	0,00	Financ. Do RPPS		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	4.402.195,62	30.737.967,16	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	10.149.844,85	23.489.068,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	570.241,93	5.314.139,57	Pagamentos de Restos A Pagar Não Processados	5.290.147,09	432.545,48
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.580.050,66	2.461.719,55	Pagamentos de Restos A Pagar Processados	2.461.719,55	238.505,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.536.064,95	1.716.308,94	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.682.140,13	1.572.218,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários	715.838,08	21.245.799,10	Outros Pagamentos Extraorçamentários	715.838,08	21.245.799,10
Créditos a Receber	0,00	0,00	Créditos a Receber	0,00	0,00
			Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00

Anexo 14
BALANÇO PATRIMONIAL

Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00	Valores em Trânsito	0,00	0,00
Valores em Trânsito	0,00	0,00	Agentes Arrecadadores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Baixa de Investimentos	0,00	0,00
Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	0,00	0,00	Movimentações de Fundos Próprios e Operações Intergestora	0,00	0,00
Demais Recebimentos	715.838,08	21.245.799,10	Demais Pagamentos	715.838,08	21.245.799,10
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	10.462.670,27	32.393.721,24	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	4.719.156,24	10.462.670,27
Caixa e Equivalente de Caixa	10.462.670,27	32.393.721,24	Caixa e Equivalente de Caixa	4.719.156,24	10.462.670,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	159.407.169,97	169.681.454,55	TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	159.407.169,97	169.681.454,55

ATIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.818.460,04	10.647.837,20
Caixa E Equivalentes De Caixa	4.719.156,24	10.462.670,27
Estoques	99.303,80	185.166,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.324.717,17	1.322.493,62
Imobilizado	8.324.717,17	1.322.493,62
Bens Móveis	9.948.851,38	2.693.682,72
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acumulada de Bens Móveis	1.624.134,21	1.371.189,10

PASSIVO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	3.493.858,42	2.607.808,06
Fornecedores E Contas A Pagar A Curto Prazo	3.493.845,09	2.461.719,55
Demais Obrigações a Curto Prazo	13,33	146.088,51
Valores Restituíveis	13,33	146.088,51
TOTAL DO PASSIVO	3.493.858,42	2.607.808,06



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 031701-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Resultados Acumulados	9.649.318,79	9.362.522,76
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.649.318,79	9.362.522,76
TOTAL DO ATIVO	13.143.177,21	11.970.330,82
TOTAL DO PASSIVO + PL	13.143.177,21	11.970.330,82

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	4.719.156,24	10.462.670,27	PASSIVO FINANCEIRO	2.163.299,00	7.921.947,63
ATIVO PERMANENTE	8.424.020,97	1.507.660,55	PASSIVO PERMANENTE	1.913.794,43	0,00
SALDO PATRIMONIAL	9.066.083,78	4.048.383,19			

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
---------	-----------------	--------------------

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Atos Potenciais Passivos		
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	60.000,00	5.646.996,72
TOTAL	60.000,00	5.646.996,72

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Títulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
Recursos Não Vinculados	-1.845.985,74	-691.320,42
Recursos Vinculados	4.401.842,98	3.232.043,06
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Operações de Créditos	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.440.560,64	6.429.544,75
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 031701-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Demais Vinculações Legais	-38.717,66	-3.197.501,69
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
TOTAL	2.555.857,24	2.540.722,64

Anexo 15
BALANÇO PATRIMONIAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

Titulos	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	146.907.996,89	107.103.313,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	919.696,64	1.909.093,91
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	919.696,64	1.909.093,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 031701-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Transferências e Delegações Recebidas	143.622.607,44	104.640.672,24
Transferências Intragovernamentais	139.962.719,89	101.152.593,76
Transferências Intergovernamentais	3.659.887,55	3.488.078,48
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.365.692,81	553.547,09
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	2.365.692,81	553.547,09
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VPA a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	142.772.629,98	129.715.814,26
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	23.401.725,32	20.819.575,85
Uso de Material de Consumo	1.098.335,93	1.026.861,63



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade Gestora: 031701-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão: 00007 - FUNDOS
Mês de Referência: 12 - Dezembro de 2025

Serviços	22.050.444,28	19.585.961,30
Depreciação, Amortização e Exaustão	252.945,11	206.752,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	116.876.610,54	107.847.506,86
Transferências Intragovernamentais	715.838,08	21.242.958,60
Transferências Intergovernamentais	93.457.473,01	83.216.682,26
Transferências a Instituições Privadas	22.703.299,45	3.387.866,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	2.448.801,92	508.973,11
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.448.801,92	508.973,11
Tributárias	45.492,20	186.039,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	45.492,20	186.039,63
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	353.718,81
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	353.718,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	4.135.366,91	-22.612.501,02

Protocolo 264376

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do parecer da Comissão de Políticas da Assistência Social - CPAS acerca dos Planos de Ação para o ano de 2026: Programa Bolsa Família e PROCAD/SUAS, e CEAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e, **Considerando** a 300ª Reunião Ordinária do CEAS/AM, realizada em 18 de março de 2026 e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011(DOU 7/7/2011).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o parecer da Comissão de Políticas da Assistência Social - CPAS acerca dos Planos de Ação para o ano de 2026: Programa Bolsa Família e PROCAD/SUAS, e CEAS.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 18 de março de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 264425

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 08, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da indicação do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Amazonas - SASEAM e da Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS para nova composição dos seus assentos no CEAS/AM.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e,

Considerando a indicação do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Amazonas - SASEAM e da Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS para nova composição dos seus assentos no CEAS/AM.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR os nomes indicados para compor o CEAS/AM:

- a) Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Amazonas - SASEAM:
Laurisana Maria Branco Camargo - Suplente;
b) Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS:
Diego César Mendonça Façanha - Suplente.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 18 de março de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 264428

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026 - SEMA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2026. **Processo nº:** 01.01.030101.006199/2023-60. **Data:** 16/03/2026. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Fundação Getulio Vargas - FGV. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação entre as partes para implementação das atividades do Projeto “Paisagens Sustentáveis da Amazônia - Fase 2 (ASL Brasil)”, com financiamento de fundos não reembolsáveis do Global Environment Facility (GEF), nos termos do Acordo de Doação GEF TF0B6898, celebrado em 8 de dezembro de 2021 entre o Banco Internacional de Reconstrução e

Desenvolvimento (BIRD), na qualidade de agência implementadora do Fundo para o Meio Ambiente Global - Global Environment Facility, e a FGV, na qualidade de Recipiente, bem como seus anexos (Acordo de Doação GEF ou Grant Agreement), demais documentos oficiais do Projeto (tal como descrito no Anexo 1 ao Acordo de Doação GEF), incluindo as Standart Conditions, as Anti-Corruption Guidelines, o Grant Agreement, o Project Paper, o MOP IV, o Regulamento de Aquisições, o Marco Gestão Socioambiental, etc., e conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste instrumento como Anexo IX, visando promover a gestão integrada da paisagem e a conservação de ecossistemas terrestres e de água doce em áreas específicas, a fim de melhorar o manejo e a conectividade de Áreas Protegidas na Região Amazônica. **Vigência:** O presente Acordo de Cooperação terá a vigência atrelada à data de conclusão do Grant Agreement (31 de dezembro de 2026), com possibilidade de prorrogação para a conclusão da execução do Projeto segundo o Acordo de Doação GEF, nos termos do parágrafo terceiro do artigo 5º do Decreto 8.726 de 27 de abril de 2016. **Dos recursos orçamentários e patrimoniais:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as PARTES para a execução do presente Acordo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos das Partes. Os serviços decorrentes do presente ACORDO serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo às PARTES quaisquer remunerações pelos mesmos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 18 de março de 2026.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício e Ordenadora de Despesas

Protocolo 264416

Secretaria de Estado da Produção Rural
- SEPROR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2026 - CPEP/SEPROR
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos: art. 51, § 3º da Resolução Nº 12/2012 - TCE/AM; art. 74, § 8º c/c art. 99, § 3º da Resolução Nº 04/2002 - TCE/AM e o art. 70 §1º da Lei 13.019/2024;
RESOLVE:
I - NOTIFICAR o(a) senhor(a) Amine Vieira De Almeida - **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PDS - CATALÃO** no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste para comparecer munido dos documentos necessários comprobatórios à Prestação de Contas do TERMO DE FOMENTO Nº 14/2024, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DA ASSOCIAÇÃO PDS CATALÃO**, ficando entendido que o não comparecimento do interessado, no prazo estabelecido importará em sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 18 de março de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 264377

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 081/2025/SEDEL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 1/2025, DO CONTRATO Nº 014/2021 - SEDEL
DISTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER.
DISTRATADA: TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 014/2021, a partir da data de 18/11/2025, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93. **Processo Administrativo SIGED** nº 01.01.042101.000884/2025-23 (SEDEL). **PRAZO:** A partir de 18/11/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 78, incisos I, II, e XI e art. 79, da Lei 8.666/93. Manaus, 18 de novembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 264240

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2025-1; oriunda do PE 399/24 - CSC (Proc. Nº 013102.006459/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0098/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 102937, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** AJL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 29/03/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 18 de março de 2026.
ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264339

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2025-5; oriunda do PE 656/24 - CSC (Proc. Nº 013102.009999/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0100/2025-5 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 126405, 146742, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** TRIADE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 29/03/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 18 de março de 2026.
ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264342

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2025-1; oriunda do PE 048/24 - CSC (Proc. Nº 013102.010968/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0079/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 147617, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** GRIFOLS BRASIL LTDA - FILIAL; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 16/03/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 18 de março de 2026.
ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264346

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0089/2025-1; oriunda do PE 507/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008299/2024); **OBJETO:** Aquisição de Fios de Sutura; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , item(ns) 1,2,5 no valor total de R\$ 2.706.956,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 18 de março de 2026.
ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 264348

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 332/2026-GDG/PC
Proc. 01.01.022102.005436/2026-80. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) RODRIGO

SOUZA BARRETO, DPC, Mat. 212340-1 A, YURI LUIZ OLIVIESKI, DPC, Mat. 269667-3 A, KAREN LILIANNE PENALBER IMBELONI, EPC, Mat. 170613-6 B, ANDRE LUIS PEREIRA G RIBEIRO, IPC, Mat. 211617-0 A, ESTANISLAU BRITO ARAUJO, IPC, Mat. 211379-1 A, NORMA DRUMOND SARDINHA, IPC, Mat. 171426-0 A, DENNIS KIENEN DO VABO, IPC, Mat. 211347-3 A, FABRICIO MALVEIRA DA CRUZ, IPC, Mat. 194220-4 G, CHARLES CIPRIANO DE SOUZA, PerCrim, Mat. 154969-3 C, para se deslocar de Manaus/AM para Manacapuru/AM, via terrestre, pelo período de 11/03/2025 à 12/03/2025.

Manaus, 16.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264217

RESENHA DA PORTARIA Nº 330/2026-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 239/2025-26º DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR LEONARDO DE AZEVEDO CARDOSO**, IPC, Mat. 211153-5 A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Investigação/26ºDIP), bem como **DESIGNAR CARLOS EDUARDO RABELO**, IPC, Mat. 211169-1 A, para recebimento da referida função, a contar de 20/10/2025.

Manaus, 16.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264231

RESENHA DA PORTARIA Nº 325/2026-GDG/PC
Proc.01.01.022102.006178/2026-59. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER MARCELO CORREA PEREIRA**, EPC, Mat.nº.211641-3A, da 37ªDIP/Presidente Figueiredo para o DPM, **com ajuda de custo e sem auxílio moradia, a contar de 31/03/2026.**

Manaus,13/03/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264233

RESENHA DA PORTARIA Nº 333/2026-GDG/PC
O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais, do auxílio-moradia e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.000495/2026-61, de interesse de **LUIZA ROGERIA DE SOUZA DOS SANTOS**, IPC, Mat. nº 108465-8 D, a contar de 11.03.2026.

Manaus, 17.03.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 264235

Polícia Militar do Estado do Amazonas
– PMAM

PORTARIA Nº 261/DPA-1, DE 16 DE MARÇO DE 2026.
O **Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** o Mandado de Segurança nº 0040867-49.2026.8.04.1000 contido no SIGED Processo OFÍCIO Nº 2821/2026-CGAB/PGEAM da SD QPPM TATIANA FEITOSA DE LIMA (26014), o qual defere a sua agregação em razão de frequentar o Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com início no dia 01 de março de 2026, regido pelo Edital nº 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, bem como opta pela remuneração da Polícia Militar do Estado do Amazonas; **Considerando** a Ação Judicial nº 0052624-40.2026.8.04.1000 contido no SIGED Processo OFÍCIO Nº 2751/2026-CGAB/PGEAM dos AL SD QPPM RENE DA SILVA SOUZA ANJOS (27241) e FABIANO DE SOUZA MARTINS (26974), o qual defere as suas agregações em razão de frequentar o Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com início no dia 01 de março de 2026, regido pelo Edital nº 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, bem como optam pela remuneração da Polícia Militar do Estado do Amazonas. **R E S O L V E: 1. AGREGAR,**

de acordo com o art. 75, da Lei 1.154 de 9 de dezembro de 1975, **a contar de 01 de março de 2026**, fins frequentar o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, permanecendo nessa condição até o término do curso, os seguintes Policiais Militares: **SD QPPM TATIANA FEITOSA DE LIMA (26014), Matrícula nº 269.065-9 A, AL SD QPPM QPPM RENE DA SILVA SOUZA ANJOS (27241), Matrícula 274.587-9 A e AL SD QPPM QPPM FABIANO DE SOUZA MARTINS (26974), Matrícula 274.305-1 A . 2. FICA ADIDO**, a contar de 01 de março de 2026, à 23ª CICOM e ao CFAP, respectivamente, de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o Art. 5º, § 2º, alínea “d” e Art. 21, alínea “j”, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, os seguintes Policiais Militares: SD QPPM TATIANA FEITOSA DE LIMA (26014), Matrícula nº 269.065-9 A, AL SD QPPM QPPM RENE DA SILVA SOUZA ANJOS (27241), Matrícula 274.587-9 A e AL SD QPPM QPPM FABIANO DE SOUZA MARTINS (26974), Matrícula 274.305-1 A. Em consequência: 1. Ocorrendo a conclusão do Curso de Formação no cargo pretendido, o militar em lide deverá encaminhar cópia de sua nomeação para a DPA, objetivando o imediato e obrigatório licenciamento das fileiras da Polícia Militar do Amazonas, após ter sido considerado apto pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde; 2. A DPA/Pagadoria para providências quanto a remuneração do interessado. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 15 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 264213

PORTARIA Nº 42/2026/DPA-PAG, DE 18MAR2026
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0266156-34.2025.8.04.1000, nº 0257212 43.2025.8.04.1000, nº 0675354 30.2025.8.04.1000, nº 0026178 34.2025.8.04.1000, nº 0271059-15.2025.8.04.1000. e nº 0687603-13.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Edson Franca Dos Santos, Matrícula: 142.037-2A , com efeitos financeiros a contar do dia 16 de junho de 2025. Walderkelly Lopes Cortezao, Matrícula: 155.948-6A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de julho de 2025. Linik De Andrade Gomes, Matrícula: 274.763-4A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de agosto de 2025. Antonio Marcos Da Silva, Matrícula: 228.420-0A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de setembro de 2024. Pedro Willen Alvarenga Lopes, Matrícula: 200.248-5A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de julho de 2025. Adelalbina Valente Vieira, Matrícula: 221.759-7C, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de março de 2026. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 264291

PORTARIA Nº 275/DPA-1, DE 18 DE MARÇO DE 2026.
O **Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e; **Considerando** a Ação Judicial nº 0024233-75.2026.8.04.1000 contido no SIGED OFÍCIO Nº 155/2026-GPGE/PGEAM do CAD QPEPM RAYAN CRISTHIAN VIANA FREITAS (26360), o qual defere a sua agregação em razão de frequentar o Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, com início no dia 01 de março de 2026, regido pelo Edital nº 1 - CBMAM, de 03 de dezembro de 2021, bem como opta pela remuneração da Polícia Militar do Estado do Amazonas. **R E S O L V E: 1. AGREGAR**, de acordo com o art. 75, da Lei 1.154 de 9 de dezembro de 1975, **a contar de 01 de março de 2026**, fins frequentar o Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, permanecendo nessa condição até o término do curso, o Policial Militar CAD QPEPM RAYAN CRISTHIAN VIANA FREITAS (26360), Matrícula nº 253.881-4 B. 2. FICA ADIDO, a contar de 01 de março de 2026, à APM, de acordo com o Art. 76, da Lei nº 1.154, de 9 de dezembro de 1975, c/c o Art. 5º, § 2º, alínea “d” e Art. 21, alínea “j”, do Decreto nº 4.541, de 7 de março de 1979, o Policial Militar CAD QPEPM RAYAN CRISTHIAN VIANA FREITAS (26360), Matrícula nº 253.881-4 B. Em consequência: 1. Ocorrendo a conclusão do Curso de Formação no cargo pretendido, o militar em lide deverá encaminhar cópia de sua nomeação para a DPA, objetivando o imediato e obrigatório licenciamento das fileiras da Polícia Militar do

Amazonas, após ter sido considerado apto pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde; 2. A DPA/Pagadoria para providências quanto a remuneração do interessado. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE** no Diário Oficial do Estado. Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus/ AM, 18 de março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 264329

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 189/DP, 13 DE FEVEREIRO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 45, DE 11/03/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0116765-36.2024.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **ANDERSON FABIANO MATEUS JUNIOR**, 269.403-4A, com efeitos financeiros a contar de 25/11/2024.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264234

RESENHA DA PORTARIA Nº 193/DP, 12 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 46, DE 12 DE MARÇO DE 2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0657119-15.2025.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **HÉVILA PIMENTEL PINHEIRO**, 274.915-7 A, com efeitos financeiros a contar de 7/10/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264236

RESENHA DA PORTARIA Nº 194/DP, 12 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 46, DE 12/03/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0707842-38.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **VITORIA DE CASSIA DOS SANTOS VERAS**, 156.377-7F, com efeitos financeiros a contar de 6/6/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264237

RESENHA DA PORTARIA Nº 196/DP, 13 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 47, DE 13/03/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0270978-66.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito ANTONIO ITAMAR DE SOUSA GONZAGA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **JACIARA SUZANA CAROLYN**, 192.836-8B.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264238

RESENHA DA PORTARIA Nº 202/DP, 13 DE MARÇO DE 2026
(PUBLICADA NO BG Nº 47, DE 13/03/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0672744-89.2025.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito GONÇALO BRANDÃO DE SOUSA, O **CMT-G DO CBMAM**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **JOAO CARLOS ROMANO MARQUES SOBRINHO**, 275.739-7 A, com efeitos financeiros a contar de 13/10/2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 264239

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 008/2026 DO CONTRATO Nº 007/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.

Processo: 01.01.022106.000075/2026-45 **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa INSTITUTO DO CLIMA E MEIO AMBIENTE, INOVACAO PROFISSIONAL E BIOTECNOLOGICA - ICMA CORP, CNPJ 32.913.007/0001-90. **Amparo legal:** Art. 74, inciso IV da Lei 14.133/2021 e Art. 167 do Decreto Estadual 47.133/2023. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é de fornecimento de material, destinado ao abastecimento da Central de Reciclagem do Projeto Amazonas Ecolar, implantada pela Defesa Civil do Amazonas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. **Valor Global:** R\$ 1.548.000,00 **D.O:** 06.182.3264.2190.0001, **Fonte:** 170, **ND:** 339030.33, **NE:** 2026NE0000065 de 17/03/2026. **Vigência:** 03/2026 a 06/2026. **Assinatura:** 18/03/2026.

Manaus, 18 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 264399

PORTARIA Nº 031/2026 - GABINETE DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS. O SECRETÁRIO ADJUNTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 5º da Lei nº 7.056 de 19 de setembro 2024; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não

surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; **CONSIDERANDO** que houve licitação anterior, realizada há menos de 1 (um) ano, declarada fracassada; **CONSIDERANDO** que a empresa BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratante às fls.146-147, apresentada pelo Secretário de Defesa Civil; **CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 19-21, está compatível com os preços praticados no mercado, conforme os documentos presentes à fls. 25; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022106.000091/2026-38. **RESOLVE:** **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Técnico em Segurança do Trabalho e Controle de Qualidade, pela empresa **BETA BRASIL SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA, CNPJ N.º 09.540.692/0001-35, II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa, no valor global de **R\$ 150.743,64** (cento e cinquenta mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). À consideração do Secretário de Estado de Defesa Civil do Amazonas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE. SECRETARIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de março de 2026.

ANDRÉ SANTOS DE SOUZA
Secretário Adjunto Administrativo

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inciso. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO AMAZONAS**, em Manaus, 17 de março de 2026.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 264371

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

EXTRATO Nº 006/2026 - GABSEC/SEPET

Extrato do 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2023
Espécie: 18º Termo Aditivo ao Contato de Gestão Nº 001/2023. Processo nº 01.01.045101.000293/2026-25; DATA: 16/03/2026; PARTES: Estado do Amazonas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** o presente 18º termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2023 tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses, sem impacto financeiro, da execução do “Projeto de Apoio a Implementação de Ações Práticas de Proteção da Fauna e do Bem Estar na Cidade de Manaus - Pets”, **VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar do dia 27/03/2026 a 27/05/2026, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, com sua eficácia após a publicação do seu extrato no diário oficial do Estado do Amazonas. Ratificação: ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato de gestão original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

EDGAR DUARTE NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

Protocolo 264259

RESENHA 004/2026-SEPET

A Secretária da Secretaria de Estado de Proteção Animal, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor(es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:
Nome: Murilo Lobato da Silva; **Cargo:** Assessor I-AD1; **Nome:** Jorge Bernardo de França; **Cargo:** Assessor II, AD-2; **Nome:** Júlia Loiola Cordeiro; **Nome:** Diene Pereira Gean; **Cargo:** Colaboradoras; **Destino e Período:** Autazes; 30/03 à 03/04/2026; **Nome:** Murilo Lobato da Silva; **Cargo:** Assessor I, AD-1; **Nome:** Jorge Bernardo de França; **Cargo:** Assessor II, AD-2; **Nome:** Júlia Loiola Cordeiro; **Cargo:** Colaboradora; **Destino e Período:** Itacoatiara; 24/03 á 27/03/2026; **Objetivo:** Deslocamento a ser

realizado com a finalidade de prestar suporte às atividades administrativas e operacionais essenciais ao funcionamento do Castramóvel, incluindo o acompanhamento das ações de controle populacional de cães e gatos. **Nome:** Júlia Loiola Cordeiro; **Cargo:** Colaboradora; **Destino e Período:** Silves; 06/04 à 11/04/2026; **Objetivo:** Deslocamento a ser realizado com a finalidade de prestar suporte às atividades de atendimento veterinário realizadas pelo Castramóvel no município de SILVES, incluindo a execução de procedimentos de castração e cuidados pós-operatórios, como retirada de pontos, no âmbito das ações de controle populacional de cães e gatos. **GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL**, em Manaus, 18 de março de 2026.

JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 264251

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026 - JARI-DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 07/01/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS
Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2026 – JARI-DETRAN/AM

01.03.0112 10.030189/ 2025-04	RENACH 05594200694	PORTARIA 1801/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.0112 10.012714/ 2025-10	RENACH 00315701169	PORTARIA 1015/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
4434/2025	EYD-8G81	TD00488999	DEFERIDO
6052/2025	RENACH 00159948360	TX00000335	INDEFERIDO
6054/2025	RENACH 04521580512	TX00011839	INDEFERIDO
6059/2025	QZY-3I74	TD00525206	INTEMPESTIVO
6071/2025	QZM-7I66	TD00544692	INDEFERIDO
6082/2025	TLA-5G34	TD00391352	INDEFERIDO
6087/2025	TRX-0H45	TD00556569	INDEFERIDO
6089/2025	TRX-0H45	TD00556570	INDEFERIDO
6097/2025	RENACH 00364706954	TX00023343	INDEFERIDO
6104/2025	TAF-0J46	TD00553759	INDEFERIDO
6106/2025	QOG-7C80	TD00538281	INTEMPESTIVO
6118/2025	QZV-6A49	TD00533928	INDEFERIDO
6121/2025	TSE-0I77	TD00546177	INDEFERIDO
6128/2025	QZG-3H46	TD00560313	INDEFERIDO
6129/2025	QZG-3H46	TD00534004	INDEFERIDO
6130/2025	RENACH 04722322704	TX00023584	INDEFERIDO
6134/2025	NML-2D49	TD00542620	INDEFERIDO
6136/2025	PHN-5201	TD00533740	INDEFERIDO
6139/2025	QRU-2D29	TD00570085	INDEFERIDO
6148/2025	RENACH 00171830184	TX00022768	INTEMPESTIVO
6152/2025	TCT-9F18 UF:MG	TD00545394	INDEFERIDO

6161/2025	TAB-7G28	TD00552492	INDEFERIDO
6175/2025	QZA-7C92	TD00538222	INTEMPESTIVO
6183/2025	RENACH 00525395220	TX00023395	INDEFERIDO
6186/2025	RENACH 00843629336	TX00022626	INDEFERIDO
6195/2025	QZZ-1I43	TD00565920	INDEFERIDO
6199/2025	TAD-4H48	TD00531866	INDEFERIDO
6200/2025	QZP-4I80	TD00520939	INTEMPESTIVO
6211/2025	QZI-2I02	TD00540956	INDEFERIDO
6213/2025	QZI-2I02	TD00540959	INDEFERIDO
6216/2025	JXX-5703	TD00566266	INDEFERIDO
6229/2025	RENACH 06712098796	TX00023789	INDEFERIDO
6238/2025	PHN-3H54	TD00545612	INDEFERIDO
6244/2025	TAA-7G82	TD00549345	INDEFERIDO
6258/2025	TAC-1G79	TD00565254	INDEFERIDO
6265/2025	RENACH 02601403520	TX00023477	INDEFERIDO
6270/2025	QZH-7A90	TD00551218	INDEFERIDO
6273/2025	QZM-1F38	TD00544930	INDEFERIDO

Protocolo 264263

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2026
- JARI-DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 14/01/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02 DE 14 DE JANEIRO
DE 2026 – JARI-DETRAN/AM

01.03.0112 10.016715/ 2025-15	RENACH 05919574825	PORTARIA 1590/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.0112 10.028528/ 2025-84	RENACH 04420381778	PORTARIA 1809/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.0112 10.022314/ 2025-02	RENACH 08833761478	PORTARIA 1968/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
6079/2025	PHM-1383	TD00545837	INDEFERIDO
6285/2025	QZC-1C35	TD00562334	DEFERIDO
6304/2025	QZS-6F68	TD00544095	DEFERIDO
6255/2025	RENACH 00128181010	TX00023387	INDEFERIDO
6308/2025	NOX-2086	TD00552479	INDEFERIDO
6309/2025	QZZ-1I43	TD00565923	INDEFERIDO
6314/2025	PHP-2197	TD00463995	INTEMPESTIVO
6316/2025	RENACH 00063534228	TX00003037	INDEFERIDO
6322/2025	TAF-1D80	TD00553006	INDEFERIDO
6324/2025	NOU-6138	TD00532767	INDEFERIDO
6330/2025	RENACH 03531527340	TX00001928	INTEMPESTIVO
6334/2025	NPB-9J00	TD00463613	INTEMPESTIVO
6342/2025	RENACH 03467453615	TX00022249	INTEMPESTIVO
6347/2025	OAG-0414	TD00542216	INTEMPESTIVO
6349/2025	OAG-0414	TD00365360	INTEMPESTIVO
6351/2025	OAG-0414	TD00365361	INTEMPESTIVO

6355/2025	OAI-3981	TD00558033	INDEFERIDO
6357/2025	JWY-8902	TD00470660	INTEMPESTIVO
6364/2025	RENACH 00120114454	TX00002010	INDEFERIDO
6379/2025	QZX-7C47	TD00561906	INDEFERIDO
6380/2025	QZX-7C47	TD00561905	INDEFERIDO
6389/2025	QZC-5C81	TD00484228	INDEFERIDO
6399/2025	RENACH 01754972036	TX00023307	INTEMPESTIVO
6416/2025	RENACH 06594068042	TX00014076	INDEFERIDO
6419/2025	NOW-1556	TD00525152	INTEMPESTIVO
6425/2025	PHT-8948	TD00550374	INDEFERIDO
6434/2025	QZH-5D03	TD00506365	INTEMPESTIVO
6436/2025	QZE-4J93	TD00577409	INDEFERIDO
6441/2025	OAL-4529	TD00566032	INDEFERIDO
6444/2025	OAL-4529	TD00566030	INDEFERIDO
6451/2025	QZH-9J83	TD00562047	INDEFERIDO
6482/2025	NOK-2E81	TD00546454	INDEFERIDO
6486/2025	NOK-2E81	TD00546453	INDEFERIDO
6490/2025	QZO-2E91	TD00550657	INDEFERIDO
6495/2025	QZK-0G27	TD00560347	INDEFERIDO
6500/2025	QZZ-4J08	TD00544781	INDEFERIDO
6521/2025	PHO-1J32	TD00534828	INTEMPESTIVO
6557/2025	NOS-0394	TD00519195	INTEMPESTIVO
6558/2025	NOS-0394	TD00519199	INTEMPESTIVO
6560/2025	NOS-0394	TD00519197	INTEMPESTIVO

Protocolo 264266

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2026
- JARI-DETRAN/AM

A PRESIDENTE DA JARI DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de atribuições legais, e, de conformidade com os dispositivos legais emanados da Lei nº 870, de 04 de julho de 1969, artigo 2º, Decreto nº 1995, de 07 de dezembro de 1970, do artigo 4º, II, Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, artigo 17, I e, Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, item III, do CONTRAN, notifica os senhores proprietários e condutores dos veículos, que apresentaram recursos junto à JARI/AM, que em reunião realizada no dia 21/01/2026, foram julgados os processos administrativos de infrações de trânsito, os quais obtiveram resultados abaixo relacionados. Em caso do não provimento do recurso, cabe interposição de defesa junto à 2ª instância recursal do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito, conforme os artigos 288 e 289 do CTB.

SHIRLENE MAIA FARIAS

Presidente Jari do Departamento Estadual de Trânsito
do Estado do Amazonas

ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO
DE 2026 – JARI-DETRAN/AM

01.03.011210 .020765/2025 -05	RENACH 00664396948	PORTARIA 1611/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .031693/2025 -13	RENACH 08322703314	PORTARIA 1788/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .027067/2025 -22	RENACH 00412722509	PORTARIA 1810/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
01.03.011210 .032932/2025 -52	RENACH 04009250789	PORTARIA 1858/2025 DETRAN/AM/DP/AJ	INDEFERIDO
5817/2025	TAB-7D28	TD00547072	INDEFERIDO
5818/2025	TAB-7D28	TD00547071	INDEFERIDO
5822/2025	RENASCH 99741310	TX00017504	INDEFERIDO
5855/2025	QZA-5D31	TD00527246	INTEMPESTIVO
5873/2025	QZJ-0B91	TD00485970	INTEMPESTIVO
5874/2025	QZS-6F68	TD00544094	INDEFERIDO
5877/2025	RENACH 287017701	TX00022136	INDEFERIDO
5907/2025	JXN-7076	TD00551704	INDEFERIDO
5908/2025	NOM-9762	TD00542703	INTEMPESTIVO
5918/2025	PHN-1228	TD00486564	INTEMPESTIVO

5930/2025	NOV-2936	TD00548304	INDEFERIDO
5942/2025	PHQ-8350	TD00542325	INDEFERIDO
5967/2025	TAA-7G82	TD00549346	INTEMPESTIVO
5970/2025	PHP-5E94	TD00539244	INDEFERIDO
5981/2025	PHU-9319	TD00516061	INTEMPESTIVO
5992/2025	QZM-1F38	TD00544935	INDEFERIDO
5994/2025	PHG-2361	TD00524863	INTEMPESTIVO
5996/2025	QZM-1F38	TD00544931	INDEFERIDO
6003/2025	QZH-1C71	TD00524002	INTEMPESTIVO
6009/2025	NOO-9908	TD00543308	INTEMPESTIVO
6011/2025	TAC-9D15	TD00544067	INDEFERIDO
6014/2025	PHV-7D66	TD00540475	INDEFERIDO
6029/2025	OAA-8991	TD00551898	INDEFERIDO
6050/2025	JXA-7781	TD00550026	INDEFERIDO
6053/2025	QZD-4D87	TD00566533	INDEFERIDO
6058/2025	PHQ-5787	TD00551461	DEFERIDO
6036/2025	RENACH 582434052	TX00022872	INDEFERIDO
6063/2025	RENACH 3410559782	TX00021912	INDEFERIDO
6051/2025	JXA-7781	TD00550025	INDEFERIDO
6080/2025	PHM-1383	TD00545838	INDEFERIDO
6085/2025	QZJ-7C23	TD00568338	INDEFERIDO
6091/2025	RENACH 370432482	TX00023556	INDEFERIDO
6101/2025	TAF-6J91	TD00551735	INDEFERIDO
6102/2025	RENACH 04113634902	TX00023313	INDEFERIDO
6105/2025	TAF-6J91	TD00551720	INDEFERIDO
6109/2025	RENACH 5577978495	TX00022932	INDEFERIDO
6116/2025	OAB-8393	TD00463350	INTEMPESTIVO
6117/2025	OAB-8393	TD00463351	INTEMPESTIVO
6122/2025	TSE-0I77	TD00546176	INDEFERIDO
6126/2025	QZG-3H46	TD00560315	INDEFERIDO
6132/2025	QZZ-5A31	TD00531967	INTEMPESTIVO
6133/2025	RENACH 2080561380	TX00009282	INDEFERIDO
6135/2025	NML-2D49	TD00542621	INDEFERIDO
6137/2025	PHN-5201	TD00533741	INDEFERIDO
6146/2025	TCT-9F18	TD00545389	INDEFERIDO
6147/2025	PHN-7H14	TD00538193	INTEMPESTIVO
6153/2025	RENACH 4969580111	TX00023428	INDEFERIDO
6155/2025	TCT-9F18 UF:MG	TD00545395	INTEMPESTIVO
6363/2025	RENACH 152300480	TX00023666	INDEFERIDO
6554/2025	OAJ-9673	TD00538733	INTEMPESTIVO
0034/2026	RENACH 167064162	TX00006761	DEFERIDO

Protocolo 264268

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 039/2026/GDP-IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - IDAM, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, aos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, previstas na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO**, ainda que a presente atribuição não

representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme os Decretos de 02/02/2026; **RESOLVE: I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa - GATA** ao servidor deste Instituto, ocupante de cargos em provimento de comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar
RICARDO DE SOUZA SOBREIRA	GERENTE	AD-2	14	02/02/2026

Gabinete da Presidência do IDAM, em 06 de fevereiro de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 264373

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 149/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - ALCINEY FLORENÇO BARROSO, Matrícula G263632 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264258

PORTARIA Nº150 /2026 - ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao **exercício de 2023** conforme relacionados
Servidor: Juan Clebson Ferreira Cordeiro, matrícula:256.847-0A, período:11/12/2023 a 20/12/2023 (10 dias);

Art. 2º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao **exercício de 2024** conforme relacionados
Servidor: Juan Clebson Ferreira Cordeiro, matrícula:256.847-0A, período:08/01/2024 a 17/01/2024 (10 dias) e 05/08/2024 a 26/08/2024 (20 dias);

Art. 3º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao **exercício de 2025/2026** conforme relacionados
Servidor: Raimundo Francisco Da Silva Cordeiro , Matrícula: 248.538-9 C, Período: 01/01/2026 a 30/01/2026 (30 dias);

Art. 4º - TRANSFERIR férias referente ao **exercício de 2024/2025** por necessidade do serviço:

Servidor: Cleide Pereira Lopes, Matrícula: 241.219-5 B, Período: 30 dias;
Servidor: Loiane Picanço Alves Bastos, Matrícula: 256.943-4 A, Período: 10 dias;
Servidor: Nayana Priscila Gilonna Lopes, Matrícula: 261.090-6 B, Período: 30 dias;

Art. 5º - TRANSFERIR férias referente ao **exercício de 2025/2026** por necessidade do serviço:

Servidor: Maria Amélia Guimarães Cruz Costa Conde, Matrícula: 264.540-8 B, Período: 30 dias;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 18 março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 264375

ERRATA DA PORTARIA Nº 139/2026 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.662 de 13 de março de 2026, pág. 25, Poder Executivo - Seção II.
ONDE SE LÊ: Esta Portaria entra em vigor à partir de sua publicação
LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor após 60 (sessenta) dias da sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 264395

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 066/2026-FCECON
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.000734/2026-32 (FCECON);
CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 005/2026, emitida pela Assessoria Jurídica dessa Fundação, em 19/02/2026, a qual orienta à instrução de processo administrativo com vistas a apurar a conduta da empresa MANAUS MANUTENCAO E REPARACAO DE MÁQUINAS LTDA., referente à não execução dos serviços.
RESOLVE:
I - CONSTITUIR a Comissão Processante, conforme servidores mencionados abaixo, sob a Presidência do primeiro servidor elencado:
1) MAURÍCIO SOARES BECHMAN, matrícula: 244.043-1A - PRESIDENTE;
2) ICARO AUGUSTO PAIVA FALCAO, matrícula: 235.702 - OB - MEMBRO;
3) SARDE COSTA SOUZA, matrícula: 188.877-3B - MEMBRO.
II - ESTABELECER O PRAZO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS para conclusão dos trabalhos, a contar de 28 de fevereiro de 2026.
III - CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON. Manaus, 28 de fevereiro de 2026.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON
Protocolo 264212

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 039/2026 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Mercaptopurina nº 21/2026 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 6/3/2026. **PARTES: HEMOAM e ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; OBJETO:** Aquisição do Medicamento MERCAPTOPURINA, Forma Farmacêutica: comprimido; Concentração: 50mg, Qtde: 30.000 Unidades, para atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 528/2025 - CSC (ARP Nº 309/2025-5)**, respaldado no **Art. 29 c/c Art. 84, § Único, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE em 10/9/2025, Caderno Poder Executivo - Seção II, págs. 10 e 11; **VALOR GLOBAL: R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos reais); VIGÊNCIA:** 6/3/2026 a 5/10/2026; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: 17701; Prog. Trab.: 10.303.3305.2089.0001; Nat. Desp.: 339030.09; Fonte: 1.500.1000.0000.0000, em 5/3/2026, a **NE Nº 252/2026** no valor de **R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos reais)**, ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.: 495/2026-00 - SIGED.**

Manaus, 16/3/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas
Protocolo 264370

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº. 00029/2026 - FHAJ
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:**
I - CONCEDER LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA à servidora **Luciana Carneiro da Cunha Alencar da Silva**, Cargo: Téc. de Enfermagem, Mat. nº 233.234-5 A, em cumprimento à decisão nos autos do Processo nº 01.02.017305.000270/2026-24, no âmbito da **Associação dos Profissionais e Trabalhadores da Saúde da Fundação Hospital Adriano Jorge**, para exercício do cargo de Tesoureira, no período de **04/03/2026 a 31/01/2028**, por atender aos requisitos do art. 110, § 7º da Constituição do Estado do Amazonas e no Art. 1º, I da Lei Estadual nº 2709/2001.
II - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge. Manaus, 10 de março de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 264216

PORTARIA Nº 00034/2026 - DIRPRE/FHAJ
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo Estatuto desta Fundação,
CONSIDERANDO as orientações emanadas pela Controladoria-Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM quanto à necessidade de instituição de Comissão de Acompanhamento Primário para acompanhamento das ações relacionadas ao controle interno;
CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, que impede a participação da Unidade de Controle Interno - UCI na referida comissão;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle, acompanhamento e monitoramento das ações administrativas no âmbito desta Fundação;

RESOLVE:
Art. 1º INSTITUIR, no âmbito da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, a Comissão de Acompanhamento Primário, com a finalidade de acompanhar, monitorar e auxiliar na implementação das ações relacionadas ao sistema de controle interno, em conformidade com as orientações da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas - CGE/AM.
Art. 2º A Comissão de Acompanhamento Primário será composta por representantes das seguintes unidades administrativas:
I - Departamento Administrativo - DEPAD;
II - Gerência de Convênios - GERCONV;
III - Departamento Técnico Hospitalar - DETH;
IV - Gerência de Logística - GERLOG.
Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento Primário:
I - acompanhar a implementação das recomendações e orientações expedidas pelos órgãos de controle;
II - monitorar as ações administrativas relacionadas ao fortalecimento do sistema de controle interno;
III - promover a articulação entre as unidades administrativas da Fundação para fins de atendimento às recomendações dos órgãos de controle;
IV - prestar informações e encaminhar relatórios quando solicitados pela Unidade de Controle Interno - UCI ou pela Direção da Fundação.
Art. 4º A Unidade de Controle Interno - UCI atuará de forma independente, prestando orientações técnicas quando necessário, sem integrar a Comissão de Acompanhamento Primário, em observância ao princípio da segregação de funções.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 17 de março de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 264369

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 035/2026/DIPRE/FVS-RCP

A Diretora-Presidente da FVS-RCP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.231, de 09 de setembro de 2015 e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de avaliação e aprovação pelo Conselho Consultivo desta Fundação em relação ao Relatório Anual de Gestão, assim como dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, no que concernem aos anexos 12, 13, 14 e 15 do exercício de 2025, conforme estabelece o item VII do Art. 67º do Decreto nº 36.231, 09 de setembro de 2015, referente ao Regimento Interno desta FVS-RCP; e,

Considerando ainda a necessidade de Deliberação do Conselho Consultivo da FVS-RCP em relação aos respectivos relatórios.

Resolve:

Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas: 1º, 2º, 3º Quadrimestre e Relatório Anual de Gestão, referentes ao exercício de 2024, assim como os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial desta Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - "Dra. Rosemary Costa Pinto".

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 18 de março de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 264424

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 016/2026-GAB/FUNTEC - 18/03/2026;
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

1. Destino / Período: Parintins/AM - 28 a 21/03/2026; **Servidor/Matrícula:** Kleber Moraes Lopes, Mat.208.901-7E; **Objetivo:** realizar a cobertura jornalística do Lançamento do 59º Festival Folclórico de Parintins, no Bumbódromo (Parintins - AM), a ser realizado dia 20/03/2026 (sexta-feira). **Processo:** 01.01.028301.000204/2026-75.

OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 264383

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 387/2026 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 2602/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2026.T.02041EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 1320/2025, publicada no D.O.E. de 16 de julho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ALCIELY BOAES MAGALHAES, no cargo de Professor PF20.LPL-IV, 4ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 144.603-7A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R\$ 3.093,56 (três mil e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII, da Lei nº. 7.014/24; mais R\$ 26,24 (vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação Adicional Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativo a 01 (um) quinquênio,

de acordo com o artigo 13 da Lei nº. 3951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo nº. 5581/13) mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade de acordo com o artigo 1º, inciso IV, parágrafo único da lei nº. 2.860 de 12/12/2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.150,04 (três mil, cento e cinquenta reais e quatro centavos), mensais. Manaus, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264219

PORTARIA Nº. 417/2026 - PROCESSO Nº. 2025.7.08838EXER1 - CONVALIDAR, nos termos do artigo 55, da Lei nº. 2.794, de 06 de maio de 2003, a concessão do benefício de pensão, deferida na Portaria nº. 69/2026, de 13 de janeiro de 2026, em virtude de ausência de publicação, conforme abaixo: CONCEDER Pensão Previdenciária as beneficiárias do ex-segurado inativo da PMAM, DIEGO NUNES CUNHA, falecido em 02/09/2025, na graduação de SOLDADO, Matrícula nº. 261.106-6A, proventos no valor de R\$ 6.785,25 (Seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor atualizado dos proventos de pensão de R\$ 7.157,08 (Sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para, seja pago para CECILIA CORREA SENA, benefício de pensão militar, na condição de companheira, no percentual de 50%, a partir do óbito, no valor mensal de R\$ 3.578,54 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e EDUARDA ELOA NAGIO CUNHA, benefício de pensão militar, na condição de filha menor de 21 anos, no percentual de 50%, da data do óbito até 22/08/2042, no valor mensal de R\$ 3.578,54 (Três mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Texto consolidado em 18/04/2024, Manaus, 12 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 264220

ERRATA QUE SE FAZ DA PORTARIA Nº. 2405/2025 - Publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 35.623 de 14 de janeiro de 2026, Poder Executivo, Seção II, Página 25, conforme o Processo nº. 2025.A.11141, que CONCEDEU 03 (três) meses de licença especial da servidora ROSINEY CABRAL BOTELHO, matrícula 100.954-0F, Assistente Técnico. Onde se lê: período de: 02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias), 01/04/2026 a 30/04/2026 (30 dias) e 01/05/2026 a 30/05/2026 (30 dias). Leia - se: 06/04/2026 a 04/07/2026 (90 dias). Manaus, 09 de março de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 264221

PORTARIA Nº. 375/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.02344 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; RESOLVE: DESIGNAR o Sr. SERGIO FERREIRA

NETO, Analista Previdenciário, matrícula nº. 167.919-8B, para responder sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Relacionamento com o Público - COREP, no período de 06/03 a 25/03/2026, por motivo de férias da titular, a Sra. NELCI CAVALCANTE TOME. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário
do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do
Estado do Amazonas- AMAZONPREV, em exercício
Protocolo 264223

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

ERRATA AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2022 - UEA

Celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa R M P ROMERO LTDA, publicado no DOE DE 09/03/2026, PUBLICAÇÕES DIVERSAS.
ONDE SE LÊ:
DO VALOR: O valor global do presente termo aditivo será de R\$ 1.821.200,00 ;
LEIA-SE:
DO VALOR: O valor global do presente termo aditivo será de R\$ 1.891.200,00.
ONDE SE LÊ:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2026NE0000178 no valor de R\$ 910.800,00;
LEIA-SE:
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2026NE0000178 no valor de R\$ 472.800,00. FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.034269/2025-46.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264389

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e empresa FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI; OBJETO: Contratação de Instituição sem fins lucrativos para apoio Institucional na execução de Cursos de Capacitação destinados à qualificação de profissionais da área de Assistência Social dos municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, que atuarão no atendimento às comunidades indígenas Yanomamis; DO PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses; DO VALOR: O valor global é de R\$ 526.440,00; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 011304; Programa de Trabalho: 08.244.3235.2070.0001; Fonte de Recurso: 2.660.2430.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903979, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05/03/2026, a Nota de Empenho n. 2026NE0000654, no valor de R\$ 526.440,00 (quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.030774/2025-11.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264245

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2024 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa ODONTO MAIS BRASIL OPERADORA DE PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA; OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, bem como acrescentar 1,5%, cujo objeto dispõe da prestação de serviços de Plano Privado de Assistência Odontológica, na modalidade coletivo empresarial, aos servidores efetivos, comissionados e todo o corpo docente.; DO PRAZO: 03/02/2026 a 03/02/2027.; DO VALOR: O valor global do presente termo aditivo é estimado em R\$ 327.630,00; DA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903950, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 03/02/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000174 no valor de R\$ 81.907,50. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.034159/2025-84.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264386

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a PRODAM Processamento de Dados Amazonas S.A.; OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, em consonância ao remanejamento, supressão e reajuste de 3,03%, para dar continuidade à prestação de serviços de Fornecimento de Circuitos de Transmissão de Dados entre a UEA e a PRODAM; DO PRAZO: 08/03/2026 a 08/03/2027; DO VALOR GLOBAL: O valor global do ajuste de R\$ 861.103,56, passará para R\$ 885.220,31; DO VALOR MENSAL: O valor mensal do ajuste passará de R\$ 71.758,63 para R\$ 73.768,36; DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2643.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904004, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 04/03/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000634 no valor de R\$ R\$ 147.536,72. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.034491/2025-49.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264388

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022 - UEA
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa R M P ROMERO; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Contrato nº 004/2022 - UEA, cujo objeto dispõe da prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições de qualidade, com a finalidade de atender à comunidade universitária da Escola Normal Superior - ENS; DO PRAZO: 04/02/2026 a 04/02/2027; VALOR MENSAL: O valor mensal será de R\$ 252.000,00; VALOR GLOBAL: O valor global será de R\$ 3.024.000,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2822.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903941, tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 05/01/2025 a Nota de Empenho nº 2026NE0000172 no valor de R\$ 756.000,00; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.034244/2025-42.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264391

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.627873 FRANCISCO OTAVIO MIRANDA FARIAS. Matrícula e Cargo: 1921932B, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na UEA. 2.PCDP.627874 EDINELZA MACEDO RIBEIRO. Matrícula e Cargo: 1005561C, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na UEA. 3.PCDP.627877 JOAO BOSCO DOS SANTOS BRASIL. Matrícula e Cargo: 1159135F, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na UEA. 4.PCDP.627909 EDILSON DE CARVALHO FILHO. Matrícula e Cargo: 2013347B, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 21/04/2026 a 26/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na UEA. 5.PCDP.627911 FRANCISCO SALES BASTOS PALHETA. Matrícula e Cargo: 1950622D, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 10/02/2026 a 21/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina TCC I. 6.PCDP.627942 WHASGTHON AGUIAR DE ALMEIDA. Matrícula e Cargo: 2117770A, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 28/05/2026 a 12/06/2026. Objetivo: Ministrar estagio III: educação

infantil. 7.PCDP.627948 ANDRE DE OLIVEIRA MELO. Matrícula e Cargo: 2117762A, Professor. Destino e Período: Parintins/São Sebastião do Uatumã/Parintins, 11/02/2026 a 25/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina docência em espaços não formais. 8.PCDP.627949 GRACY KELLY MONTEIRO DUTRA. Matrícula e Cargo: 2051699A, Professor. Destino e Período: Parintins/Boa Vista do Ramos/Parintins, 09/03/2026 a 14/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina tópicos especiais III: comunicação e expressões culturais. 9.PCDP.627950 RAIMUNDO SIDNEI DOS SANTOS CAMPOS. Matrícula e Cargo: 1895745D, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 03/02/2026 a 11/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina antropologia e educação do campo. 10.PCDP.627954 MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR. Matrícula e Cargo: 2669463A, Professor. Destino e Período: Manaus/Careiro/Manaus, 29/03/2026 a 10/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina nutrição de organismos aquáticos. 11.PCDP.627977 CHRISTIANE BRUCE DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2544830A, Pedagogo. Destino e Período: Manaus/São Sebastião do Uatumã/Manaus, 24/02/2026 a 14/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio I: espaços não formais. 12.PCDP.627978 IRANILDO DA COSTA BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2195496A, Professor. Destino e Período: Barreirinha/Boa Vista do Ramos/Barreirinha, 28/02/2026 a 10/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina currículo e educação indígena. 13.PCDP.627981 TIAGO FELIPE ARRUDA MAIA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 23/03/2026 a 04/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina métodos de prospecção geoquímica e amostragem. 14.PCDP.627982 IRANILDO DA COSTA BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2195496A, Professor. Destino e Período: Barreirinha/Boa Vista do Ramos/Barreirinha, 14/03/2026 a 23/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina tópicos especiais II: organização das sociedades indígenas. 15.PCDP.627988 NORMA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1319833E, Pedagogo. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 24/02/2026 a 14/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio I: espaços não formais. 16.PCDP.627990 RUTH CRISTINA SOARES GOMES ARAUJO. Matrícula e Cargo: 2051621A, Professor. Destino e Período: Parintins/Maués/Parintins, 01/02/2026 a 11/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estrutura e funcionamento do ensino. 17.PCDP.627992 TIAGO PEREIRA ALMEIDA. Matrícula e Cargo: 2543907A, Professor. Destino e Período: Manaus/Maués/Manaus, 24/02/2026 a 01/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina laboratório de física geral III. 18.PCDP.628053 ANGELO CRISOSTOMO MARICAU. Matrícula e Cargo: 1840886B, Professor. Destino e Período: Jutai/Manaus/Jutai, 20/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na UEA. 19.PCDP.628061 ERISMAR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1846264B, Merendeiro. Destino e Período: Nova Olinda do Norte/Manaus/Nova Olinda do Norte, 21/04/2026 a 26/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264243

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.608831 PEDRO HENRIQUE COELHO RAPOZO. Matrícula e Cargo: 2239493A, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 27/08/2025 a 30/08/2025. Objetivo: Participar do encontro de diretores e coordenadores de qualidade. 2.PCDP.627619 JESUETE PACHECO BRANDÃO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 01/04/2026 a 11/04/2026. Objetivo: Avaliação e reconhecimento do curso de licenciatura em geografia. 3.PCDP.627620 RAIMUNDO NONATO FREITAS DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1973380F, Professor. Destino e Período: Manaus/Parintins/Manaus, 08/04/2026 a 11/04/2026. Objetivo: Avaliação e reconhecimento do curso de licenciatura em geografia. 4.PCDP.627711 ELOY LIMA MENEZES. Matrícula e Cargo: 1364855G, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Comunidade Indígena Belém do Solimões/Tabatinga, 22/03/2026 a 09/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina história dos povos indígenas e do indigenismo no Brasil. 5.PCDP.627713 ROBERTA CRIS DOCE DE MOURA. Matrícula e Cargo: 2612380B, Professor. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 12/04/2026 a 30/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina de tecnologia de frutas e hortaliças. 6.PCDP.627716 HUGO DA SILVA ALVES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Atalaia do Norte/Manaus, 21/01/2026 a 02/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina fundamentos de biologia. 7.PCDP.627749 JOAO BENEILSON MAIA GATINHO. Matrícula e Cargo: 2578735A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 29/05/2026 a 12/06/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio III: educação infantil. 8.PCDP.627755 ALESSANDRE ROQUE GARCIA RODRIGUES. Matrícula e Cargo: 1757105B, Tec. área Exat/tec.

Destino e Período: Itacoatiara/Beruri/Itacoatiara, 11/05/2026 a 31/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina educação especial e inclusão em escolas no campo. 9.PCDP.627769 GLADYS CORREA DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2578913A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 01/05/2026 a 08/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina TCC II - trabalho de conclusão de curso. 10.PCDP.627772 PAULO ALEXANDRE LIMA SANTIAGO. Matrícula e Cargo: 2549620A, Professor. Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, 13/05/2026 a 28/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina biocombustível. 11.PCDP.627778 VIVIAN BATTAINI. Matrícula e Cargo: 2578743A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 01/05/2026 a 08/05/2026. Objetivo: Ministrar disciplina trabalho de conclusão de curso. 12.PCDP.627783 DAYANE FEITOSA LIMA. Matrícula e Cargo: 1660683C, Professor. Destino e Período: Tefé/Beruri/Tefé, 27/05/2026 a 13/06/2026. Objetivo: Ministrar estagio III educação infantil. 13.PCDP.627789 EDILSON DE CARVALHO FILHO. Matrícula e Cargo: 2013347B, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Manaus/Tabatinga, 05/04/2026 a 12/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina metodologia da pesquisa científica. 14.PCDP.627841 RAIMUNDO MARCOS DE SOUZA AMORIM. Matrícula e Cargo: 2150999D, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 25/03/2026 a 15/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina conservação e manejo de ecossistema aquático tropicais. 15.PCDP.627857 ADEMAR HENRIQUES DA SILVA FILHO. Matrícula e Cargo: 1968700B, Professor. Destino e Período: Tefé/Manaus/Tefé, 21/04/2026 a 26/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA. 16.PCDP.627862 RAIMUNDO DE JESUS TEIXEIRA BARRADAS. Matrícula e Cargo: 1608592C, Professor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 26/03/2026 a 28/03/2026. Objetivo: Realização da colação de grau dos cursos de ciências biológicas e letras. 17.PCDP.627869 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120C, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA. 18.PCDP.627870 EDILSON BARROSO GOMES. Matrícula e Cargo: 1879103D, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA. 19.PCDP.627871 ANGELA MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO. Matrícula e Cargo: 1951971B, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA. 20.PCDP.627872 SIMONE SOUZA SILVA. Matrícula e Cargo: 2051613A, Professor. Destino e Período: Parintins/Manaus/Parintins, 21/04/2026 a 25/04/2026. Objetivo: Participação na reunião administrativa na reitoria da UEA.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264246

(*) PORTARIA Nº 005/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Dermatologia e o que consta no Processo nº 01.02.011304.000441/2026-49; **CONSIDERANDO** o Artigo 21, inciso XIX, da lei 3656/11, o qual dispõe que as funções abaixo discriminadas são atribuições correlatas à função de docência; **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Dermatologia, de 01 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Dra. Cynthia de Oliveira Ferreira	Coordenadora
02	Profª. Dra. Carolina Chrusciak Talhari Cortez	Vice coordenadora
03	Profª. Dra. Maria das Graças Vale Barbosa Guerra	Membro
04	Profª. Dra. Valderiza Lourenço Pedrosa	Membro
05	Prof. Dr. André Luiz Leturiondo	Membro

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de março de 2026.

(*) Republicada em razão da correção na Portaria de Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Dermatologia, publicada no D.O.E. em 12/01/2026

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 264387

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

PORTARIA N.º 036/2026-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2021-FPS;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 001/2022 - FPS, de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/2022, publicada no Diário Oficial em 12 de setembro de 2022, e a Portaria nº 009/2023, publicada em 30 de janeiro de 2023, que trataram da matéria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 181/2023-GFPS, que promoveu a designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Gestores das Parcerias do referido edital;

CONSIDERANDO o afastamento da colaboradora Keila Oliveira de Freitas, vinculada à AADESAM, matrícula nº 015062, em razão de licença maternidade a partir de 12 de fevereiro de 2026, e a necessidade de garantir a continuidade dos trabalhos da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da designação dos gestores das parcerias, em razão de alterações no quadro de servidores deste Fundo, visando garantir a continuidade, eficiência e regularidade na fiscalização e acompanhamento da execução dos Termos de Fomento;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil provenientes do Edital 002/2021, compostas pelos seguintes membros:

- Glauca Oliveira Nunes;
- Katianny Keila Salim Colaço;
- Dayane Bentes dos Reis Branco;

§1º A colaboradora Keila Oliveira de Freitas, vinculada à AADESAM, fica temporariamente afastada da Comissão de Monitoramento e Avaliação em razão de licença maternidade, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

§2º A servidora Dayane Bentes dos Reis Branco atuará como membro da Comissão em caráter temporário, durante o período de afastamento da colaboradora mencionada no parágrafo anterior.

§3º Encerrado o período de licença maternidade, a colaboradora Keila Oliveira de Freitas retornará automaticamente à composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, independentemente de nova designação.

Art. 2º DESIGNAR como Gestores, com poderes de controle e fiscalização dos Termos de Fomento referentes ao Edital nº 002/2021 - Setor Primário, os servidores abaixo nominados:

ADRIEL SOUZA DE SÁ irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Produtores Rurais do Município de Pauini - APRUMPA;
- Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Lago Beruri;
- Associação de Produtores Rurais do Projeto de Desenvolvimento Sustentável - APDS PRIMAVERA;
- Associação Rural dos Produtores Pecuáristas e Extrativistas do Rio Azul - ARPERA;
- Associação dos Produtores e Produtoras Rurais da Linha Nova Aliança e Entorno - ASPROL;
- Associação dos Agropecuários de Beruri - ASSOAB;
- Associação dos Trabalhadores Rurais Agroextrativista da Comunidade Alegrete II - ATALEGRE;
- Associação de Produtores Rurais Ebenezer;
- Associação dos Produtores Rurais Unidos de Itacoatiara - ASPROITA;
- Associação de Produtores e Criadores da Ilha do Januário e Paraná da Eva;
- Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares da Comunidade São João do Araçá, Rio Arari;
- Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Monte Cristo.

ELEN CRISTINA DA SILVA CONSTANTINO COSTA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Nossa Senhora do Rosário;
- Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Vila do Cunha;
- Colônia de Pescadores Profissionais e Artesanais de Coari Z-56;
- Associação de Pescadores e Pescadoras Artesanais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Anamá - ASPEAFAN;
- Associação dos Agricultores da Comunidade do Arixí;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro - ASDERPROCS;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores do Bararuá;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores do Membeca - ADERPRM;
- Associação dos Aquicultores de Codajás - AAC;
- Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Francisco;
- Associação dos Feirantes da Agricultura Familiar de Matupi;
- Associação dos Produtores Amigos de Santo Antonio do Matupi - APASAM;
- Associação dos Agricultores do Assentamento Maria Auxiliadora - AAAMA;
- Associação de Produtores e Produtoras Rurais do Vale do Ipixuna e Entorno - ASPROVIPI;
- Associação dos Produtores da Comunidade Esperança - AGROCE;
- Associação dos Produtores do Paraíso Grande - APROPAG;
- Associação de Produtores Rurais do Distrito de Purupuru;
- Associação de Agropecuários da Comunidade Divino Espírito Santo;
- Associação de Produtores Orgânicos Renascer do Careiro da Várzea - APRORCAV;
- Associação Comunitária Agrícola Monte Sião;
- Associação Comunitária Agrícola Taquara Grande;
- Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Purupuru;
- Associação Comunitária Agrícola Três Poderes - ACATP;
- Associação dos Agricultores do Lago Mamori - AALM;
- Associação Solidariedade Amazonas - ASA;
- Colônia de Pescadores Z-50 Silves Am.

JHONATHAN RIBEIRO DA SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Produtores Familiares Agroextrativistas da Comunidade do Estirão - APROFACE;
- Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade Água Azul - AMAGUAZUL;
- Associação dos Pescadores e Pescadoras Profissionais e Artesanais do Município de Borba - ASSPRO;
- Associação dos Moradores e Agricultores da Comunidade de Urucury - AMACURY;
- Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares Unidos Para Vencer do Município de Nova Olinda do Norte - AFUV;
- Associação dos Moradores Agroextrativistas da Comunidade Monte Santo - AMACMS.

KARILENA MESQUITA VIANA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação de Agricultores Familiares e Produtores Rurais do Marajazinho - AMAFRA;
- Colônia de Pescadores Z-15 de Boa Vista do Ramos;
- Associação dos Pecuáristas de Boa Vista do Ramos - APBVR;
- Cooperativa Agroindustrial de Caburi - COOPCABURI;
- Colônia de Pescadores Z-16 de Maués;
- Associação de Desenvolvimento Agropecuário do Mamoriacá - Santa Maria;
- Associação Comunitária Agrícola de São Tomé - ACAST;
- Cooperativa da Agricultura Familiar da Comunidade de Santo Antônio do Lago do Mamoriaca - COOPSAM;
- Associação Comunitária do Lago do Ajará;
- Associação Comunitária do Angelin;
- Associação dos Piscicultores de Novo Airão - APINA.

LARISSA NAGYLA ABREU SILVA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação Comunitária Novo Horizonte;
- Colônia dos Pescadores(as) de Manaus Z-12;
- Associação Agrícola São Francisco do Caramuri - ACASFC.

MARIA DE JESUS GUIMARÃES SILVA PAES irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

- Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Ferrujo - APRIFM;
- Associação Comunitária de Boa Esperança;
- Associação de Pescadores AM do Município de Maraã - ASPAM;
- Associação dos Produtores Agrícolas do Andiroba - Aliança com Deus - APADA;
- Associação Comunitária de Aranatuba;

• Associação dos Produtores Rurais de Hortaliças de Santa Clara - APROHORTES;

• Associação Comunitária Indígena Nova Esperança do Povo Kokama da Barreira da Missão de Baixo - ACINEPK;

• Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Projeto Mapi - APROCIP;

• Associação Comunitária dos Produtores e Produtores Rurais do Município de Japurá - ACOPJA;

• Associação Agropecuária e de Pescadores da Comunidade de Acanauí - AGROPESCA;

• Cooperativa Agropecuária Industrial Pesqueira e Artesanal do Amazonas - COOPAIPAAM;

• Cooperativa Agroindustrial de Produtores do Projeto Uatumã - CPU UATUMA.

RITA DE CASSIA VIEIRA PEREIRA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

• Associação dos Moradores do Baixo Riozinho - ASMOBRI;

• Associação dos Moradores do Projeto de Assentamento da Estrada do Riosinho - AMPAER;

• Colônia de Pescadores e Pescadoras Profissionais Artesanais Z-42 do Município de Envira;

• Associação de Desenvolvimento Sustentável Extrativista da Agricultura Familiar da Região do Baixo Rio Juruá Lago Serrado - ARBLS;

• Associação dos Moveleiros e Extratores de Madeira de Carauari - AMEC;

• Associação dos Agropecuaristas de Itamarati - AGROPEC;

• Associação de Produtores do Setor Macopani;

• Associação Comunitária São Lázaro II;

• Associação Rural de Desenvolvimento Comunitário Morada do Sol;

• Associação Comunitária Agropecuária do Ramal Janauari - ACARJ;

• Cooperativa Agrícola de Iranduba - COOPIAGRO;

• Associação Comunitária São José da Ilha do Jacurutu.

WISSILENE FERREIRA LIMA irá fiscalizar as seguintes organizações da sociedade civil:

• Colônia de Pescadores Z-33 de Barcelos - AM;

• Associação dos Hortifrutigranjeiros do Município de Barcelos-Am - AHORT-BARCELOS;

• Associação de Produtores Rurais El-Shaday do Bairro do Bonfim;

• Associação dos Produtores Rurais Santa Luzia do Bairro do Bonfim - ASPROLUZ;

• Associação dos Agroextrativistas de São Paulo de Olivença;

• Associação de Pescadores de Fonte Boa;

• Associação de Mulheres Indígenas - MAPANA;

• Associação de Desenvolvimento Rural dos Pequenos Produtores da Comunidade Nova Jerusalém;

• Associação Comunitária Rural Lírio Dos Vales;

• Associação de Desenvolvimento Comunitária Nossa Senhora de Nazaré;

• Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural Menino Deus;

• Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro;

• Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Nova Conquista;

• Associação de Produtores Rurais do Ramal do Mariano;

• Associação dos Produtores Rurais de Ajaratubinha - PARA;

• Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Divino Espírito Santo;

• Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Manacapuru - COOTAF;

• Cooperativa de Agricultores e Pescadores de Manacapuru e Região - COAPMAR;

• Cooperativa Mista Agrícola do Produtor Rural do Aquidabam - COOMAPRA;

• Colônia de Pescadores e Pescadoras Artesanais de Manacapuru Z-9;

• Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Assembleia de Deus - Igreja Betel;

• Associação de Desenvolvimento Rural da Comunidade São Sebastião do Macu Miri II - ASDECOMAMI;

• Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade Santa Luzia;

• Cooperativa de Fruticultura Dos Agricultores do Município de Manacapuru;

• Associação Indígena de Produtores Rurais El-Shaday - AIPRES;

• Cooperativa Mista de Produtores do Ramal do Banco e Água Branca II;

• Associação Rural da Comunidade Pai Eterno;

• Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Nova Esperança - ASPRONES;

• Associação de Produtores Rurais da Comunidade União da Vitória.

Art. 3º Fica revogada a designação anterior de gestores constante na Portaria nº 181/2023-GFPS, permanecendo válidos os demais dispositivos que não conflitem com esta atualização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos:

I - a contar de 05 de fevereiro de 2026, quanto à designação dos Gestores das parcerias, convalidando-se os atos administrativos regularmente praticados no período;

II - a contar de 12 de fevereiro de 2026, quanto à atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em razão de afastamento de membro.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 18 de março de 2026.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 264384

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 003/2026. **PARTES:** Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Ciama e Prefeitura Municipal de Benjamin Constant -AM. **OBJETO:** Apoio técnico, administrativo e operacional voltado ao fortalecimento da gestão pública para o Município de Benjamin Constant-Am. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** Não há transferência de recursos financeiros. **FISCAL:** Sr. Paula Rebeca Stone Felix, Matrícula nº 000881, e como suplente o Sr. Fernando Santos Folhadela, Matrícula nº 001013. **FUNDAMENTO DO ATO:** Proc. Administrativo n. 006/2026. **ASSINADO EM:** 12/03/2026. Manaus, 18/03/2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 264253

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

RESENHA Nº 14/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 006/2026 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE N. SRA. DO P. SOCORRO DO PARANA DA EVA**, Valor Global: R\$ 256.080,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais); **2.CONTRATO Nº 159/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE CRISTO REI**, Valor Global: R\$ 100.110,00 (cem mil, cento e dez reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma suplementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 17 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 264229

RESENHA Nº. 013/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. **1. CONTRATO Nº 128/2026 - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS BOM SUCESSO**, Valor Global: R\$ 68.410,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais); **2. CONTRATO Nº 132/2026 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL LIRIO DOS VALES**, Valor Global: R\$ 33.150,00 (trinta e três mil, cento e cinquenta reais); **3. CONTRATO Nº 168/2026**

- JULIANO BENTO DA SILVA, Valor Global: R\$ 2.751.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais); 4. CONTRATO Nº 169/2026 - AMAZON BEEF INDUSTRIA DE CARNE LTDA, Valor Global: R\$ 954.800,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); 5. CONTRATO Nº 174/2026 - MARIA DE FATIMA CHAVES COIMBRA, Valor Global: R\$ 343.125,00 (trezentos e quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 16 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 264230

RESENHA Nº. 015/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PREME. OBJETO: Fornecimento dos produtos regionais, para atender a Rede Estadual de Ensino, no ano letivo de 2026, com insumos fornecidos pelos Produtores Rurais credenciados no Edital nº. 009/2025-CIL/ADS, cuja vigência dos contratos dar-se-á a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026. 1. CONTRATO Nº 045/2026 - ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE CITRICULTORES - AMAZONCITRUS, Valor Global: R\$ 569.130,00 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e trinta reais); 2. CONTRATO Nº 127/2026 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO RAMAL CHAPA BRANCA - A.P.R.C.B, Valor Global: R\$ 87.190,00 (oitenta e sete mil, cento e noventa reais); 3. CONTRATO Nº 157/2026 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JATUA - COMUNIDADE CAJUCARA - AM COOPAFJA, Valor Global: R\$ 65.030,00 (sessenta e cinco mil e trinta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 3.454/2009, que instituiu o Programa de Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma suplementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 17 de março de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 264232

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

ATA DA 63ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA

Em 16/03/2026, às 10h15, por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração JULIO CESAR MENDES BRASIL, e como secretária HELLEN PRISCILA BENTES DO PRADO BALDINO na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. A reunião foi realizada por meio de videoconferência na plataforma Zoom e sua confirmação se dá por meio das assinaturas nesta ata na forma da ordem do dia e do que preceitua a IN DREI 81, Anexo V, por meio de certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil ou utilizar qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme dispõe o Art. 36, inciso I da IN DREI 81 dispensando-se a juntada da cópia do documento de identificação nos moldes do que preceitua o Art. 36, II da IN DREI 81. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, ouvindo antes o Conselho Fiscal da CADA, deliberaram acerca do aumento do capital social, no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representado por 5.000.000 (cinco milhões) de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal totalmente subscrita e a serem integralizadas pelo acionista majoritário Estado do Amazonas em posterior Assembleia Geral, nos termos do art. 3º, §1º do Decreto no 42.707/2020, que autoriza a Companhia, por intermédio deste conselho, a promover o aumento do capital social até o limite que especifica nos seguintes termos: § 1.º Independentemente de reforma estatutária, o capital social poderá ser aumentado até o limite de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), representado por ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, mediante deliberação do

Conselho de Administração e ouvindo-se, antes, o Conselho Fiscal. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam a atualização da Política de Viagem da CADA. Os membros do Conselho de Administração, em sua totalidade, tomam ciência e aprovam a atualização do Programa de Integridade, Compliance e Transformação Institucional, o qual será denominado CADA Íntegra versão 2.0-2026, elaborado pelo Comitê de Governança e Integridade - CGI desta Companhia. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida foi devidamente aprovada. Manaus, 16/03/2026. Julio Cesar Mendes Brasil (Presidente da Mesa), Hellen Priscila Bentes do Prado Baldino (Secretária).

JULIO CESAR MENDES BRASIL

Presidente da Mesa

Protocolo 264249

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 4.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 080-5/2023

Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 080-5/2023; Processo Nº 45/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Art. 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: R\$ 2.650.800,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil e Oitocentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 04/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 264248

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 55/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 55/2025. Processo N.º 001865/2024. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e HG Service - Produções de Eventos Ltda (CNPJ: 10.764.346/0001-10), detentora do Lote 01, no valor de R\$ 276.700,00 (duzentos e setenta e seis mil e setecentos reais), Lote 02, no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), Lote 03, no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), Lote 04, no valor de R\$ 83.250,00 (oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), Lote 05, no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), Lote 07, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Lote 08, no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), Lote 09, no valor de R\$ 235.250,00 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), Lote 10, no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), Lote 11, no valor de R\$ 377.500,00 (trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), Lote 12, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), Lote 13, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Lote 14, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). Objeto: Prorrogação da Vigência por 12 (doze) meses com aporte para a Contratação de empresa especializada para produção e organização de eventos, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços. Referente a Adesão da Ata de Registro de Preços N.º 010/2024 PMI, Pregão Presencial 089/2023/SRP - CGLMI. Fundamento: Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 23/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 264252

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 114-5/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 114-5/2025. Processos nº 961/2024 e nº 591/2025-38. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 114-5/2025.

Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 3.333.705,75 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264254

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
Nº 060/2023

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 060/2023; Processo Nº 49/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com aporte; Fundamento: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993; Valor: 310.500,00 (Trezentos e Dez Mil e Quinhentos Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 03/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264255

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
Nº 114-3/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 114-3/2025. Processos nº 961/2024 e nº 589/2025-56. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos, do Contrato AADC N.º 114-3/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 836.500,00 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264257

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
N.º 098-1/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 098-1/2025; Processos nº 899/2024 e nº 474/2025-24; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e B C Sobrinho ME (CNPJ: 13.628.486/0001-59); Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses com aporte de recursos; Fundamento: Artigo 57 e §1º do Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006; Valor: R\$ 5.389.000,00 (Cinco Milhões e Trezentos e Oitenta e Nove Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Data da Assinatura: 12/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264261

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
Nº 120-5/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 120-5/2025. Processos nº 961/2024 e nº 694/2025-81. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 120-5/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 164.220,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Duzentos e Vinte Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 19/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264273

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
Nº 104-3/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 104-3/2025. Processos nº 961/2024 e nº 542/2025-91. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 104-3/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 280.125,00 (Duzentos e Oitenta Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264277

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC
Nº 119-8/2025

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 119-8/2025. Processos nº 961/2024 e nº 644/2025-46. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e M F Locações de Equipamentos Ltda (CNPJ: 15.705.978/0001-26). Objeto: Prorrogação, por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos do Contrato AADC N.º 119-8/2025. Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 47.133/2023. Valor Global: R\$ 352.500,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: CG 06/2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24/02/2026.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 264367

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS

Tire suas dúvidas e
receba orientações técnicas
com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Apuí/AM, por intermédio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, torna público que, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto consiste na **eventual aquisição de medicamentos destinados à Atenção Primária à Saúde (APS) e à Média e Alta Complexidade (MAC), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí/AM.**

A revogação decorre da constatação, pela própria Secretaria demandante, da necessidade de readequação dos quantitativos inicialmente estimados, configurando **fato superveniente devidamente comprovado**, identificado na fase de acolhimento das propostas. **Ressalta-se, ainda, a impossibilidade de correção dos quantitativos nesta etapa**, em razão das limitações operacionais do sistema eletrônico utilizado, o que inviabiliza a continuidade regular do certame.

Dessa forma, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e supremacia do interesse público, a autoridade competente deliberou:

- I - Revogar o Pregão Eletrônico nº 005/2025;**
II - Determinar o retorno dos autos à Secretaria Municipal de Saúde, para reavaliação dos quantitativos, realização de nova pesquisa de preços e adequação do Termo de Referência;
III - Encaminhar cópia desta decisão aos setores competentes para ciência e providências;
IV - Autorizar a instauração de novo procedimento licitatório, após sanadas as inconsistências identificadas.

Apuí/AM, 17 de março de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí

Protocolo 264128

Envira

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a **realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - SRP/CMC**, que visa a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.

CONSIDERANDO a **deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - SRP/CMC**;

CONSIDERANDO a **inexistência de recurso pendente de julgamento**;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR em favor da empresa conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.			
CNPJ n. 34.294.555/0001-05			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	1. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE I NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.	01	R\$ 2.321.991,89

II - HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - SRP/CMC.

III - PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Envira, em 11 de Março de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito municipal de Envira-Am.

Protocolo 264117

Guajará

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE GUAJARA-AM, no Município de Guajará/AM, de acordo com as especificações técnicas, projeto básico e seus anexos".

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: serão recebidos até as 09:00h do dia 20 de abril de 2026, quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes, na sala Comissão de Contratação sito a rua Turíbio de Oliveira, s/n - Centro, Guajará-Am. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download no site oficial da Prefeitura: <https://guajara.am.gov.br>, poderão ser solicitadas pelo e-mail: licitacaoquajara01@gmail.com, ou poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h30min às 12h00min, em dias úteis.

Informações adicionais: para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar recibo de retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame. A Prefeitura M. de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 18 de março de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA
Agente de Contratação

Protocolo 264074

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS - CME, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL QUANTO À ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E DE ENFERMAGEM, ASSEGURANDO QUALIDADE, BIOSSEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO. A EFICIÊNCIA NOS ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO E A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA A FORMAÇÃO DE ATA E REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.net).

com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 01/04/2026

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 01/04/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 18 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 264312

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA (CBUQ) A QUENTE MODIFICADO POR POLÍMERO E EMULSÃO ASFALTICA CATIÔNICA (RR-2C), COM ENTREGA EM ITACOATIARA-AM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: <https://prefeituradeitacoatiara.com.br/> ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2292, 2º andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 02/04/2026

Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min do dia 02/04/2026

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF

Endereço eletrônico: <https://portal.licitanet.com.br/login>

Itacoatiara/AM, 18 de março de 2026.

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 264314

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6028/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ANÁLISE e JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET - Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 6028/2025-PMI, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Triciclos necessários para o fortalecimento do setor primário, visando atender às demandas da produção Agropecuária Familiar, fortalecendo o setor primário e impulsionando o desenvolvimento da cadeia produtiva local;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público.

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor das empresas: **GEOVANE P DA SILVA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **41.126.800/0001-30**, arrematante dos **ITENS 01, 03, 04, 05 e 06**, com o

valor total de R\$ 662.600,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais); **FEITOZAM COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **48.475.333/0001-01**, arrematante do **ITEM 02**, com o valor total de R\$ 672.186,58 (seiscentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); **INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº **02.450.409/0001-35**, arrematante do **ITEM 07**, com o valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Itacoatiara - AM, 12 de março de 2026

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito Municipal de Itacoatiara

Protocolo 263951

Lábrea

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios: a. **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 - CPC/PML**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) PROVISÕES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE LÁBREA CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO TERMO DE COMPROMISSO Nº 992266/2025/MCIDADES/CAIXA". Disponibilidade do Edital: **13/03/2026 a 30/03/2026**. Abertura das propostas e disputa de lances: **30/03/2026-9h:30m** (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: <http://www.licitanet.com.br>. Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet - www.licitanet.com.br e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 13/03/2026. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 17h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 13 de março de 2026.

AUGUSTO MELO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML

Portaria nº 009/2026 - GPML - 02/01/2026

Protocolo 263735

Maués

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

A PREFEITA DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) **RM CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 35.162.289/0001-20, sede administrativa na Rua Barão de Solimões, nº 199, bairro Flores - CEP: 69.058-250, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o item 1 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R\$ 4.826.394,49 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos). II - HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de

construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. III - CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital. IV - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações. V - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/Am, 10 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 263471

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.005/2026
A PREFEITA DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués; CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; CONSIDERANDO, o que consta na ata eletrônica de sessão do processo licitatório em referência, gerada na plataforma eletrônica de compras públicas e pelo Agente de Contratação responsável e a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório; CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21 e a manifestação do órgão de assessoramento jurídico, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE: I - ADJUDICAR em favor da(s) empresa(s) SOTEMAQ PRO SOCIEDADE TECNICA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 51.390.966/0001-13, estabelecida à Rua Isabel, nº 19, bairro Centro, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, os itens 1 a 15 do processo licitatório em referência, perfazendo o valor global de R\$ 443.211,87 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos). II - HOMOLOGAR a deliberação final do processo licitatório em referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas especializadas destinados ao aprimoramento da infraestrutura operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. III - CONVOCAR o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o instrumento contratual no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital. IV - DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações. V - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 11 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 263673

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa RM CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 35.162.289/0001-20. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia, com critério de julgamento de menor preço, para execução dos serviços de construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde no Município de Maués/AM, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos. Valor Global: R\$ 4.826.394,49 (Quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.005

Secretaria Municipal De Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.1007 - Const. Readequação E/Ou Apli. E Aquis. De Equip. P/ Unidades De Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1.601.0000 - Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Maués/Am, 10 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 263470

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL COMUM Nº 90.005/2026
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa SOTEMAQ PRO SOCIEDADE TECNICA DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 51.390.966/0001-13. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas especializadas destinados ao aprimoramento da infraestrutura operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor Global: R\$ 443.211,87 (Quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e onze reais e oitenta e sete centavos), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.006 - Sec. Mun. de Obras, Transp e Limp Publica; Programa de Trabalho: 04.122.0011.2018 - Manutenção e Funcionamento da SEMOSP; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 1.701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Município de Maués/AM, 12 de março de 2026.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Protocolo 263674

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 - CPC
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Odontológicos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência.
Tipo: Menor Preço por Item/Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Data da abertura de envelopes: 27 de março de 2026. Hora: 08:00.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2026 - CPC
Objeto: Formação de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Móveis para Saúde, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o Termo de Referência.
Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Data da abertura de envelopes: 30 de março de 2026. Hora: 08:00.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026 - CPC
Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do Município de Novo Aripuanã/AM.
Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Data da abertura de envelopes: 31 de março de 2026. Hora: 08:00.
Regência legal: Lei nº 14.133 de abril de 2021.
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro,

no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (<https://novoaripuana.am.gov.br>) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 16 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 264024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura das sessões e recebimento dos projetos de vendas dos seguintes certames:

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026 - CPC/PMNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 08 de abril de 2026. **Hora:** 08:00

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026 - CPC/PMNA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores Indígenas, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar dos alunos dessas comunidades no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Novo Aripuanã/AM.

Data da abertura de envelopes: 09 de abril de 2026. **Hora:** 08:00

Regência legal: Lei 11.947/2009; Lei nº. 14.660/2023; Resolução FNDE nº. 004/2026 e Lei nº 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (<https://novoaripuana.am.gov.br>) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 17 de março de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo 264205

#AQUIÉ OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br





Você, pessoa física ou jurídica, deseja publicar no Diário Oficial Eletrônico (DOE)?

Solicite seu orçamento por meio do endereço de e-mail:



doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Tire suas dúvidas por meio do telefone 2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Empresas Privadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO**

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RECLASSIFICAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA Nº 021/2025 - CML/PM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO KM - 41 DA BR-174 - COMUNIDADE CANAÃ - MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF)**.

Considerando que a primeira licitante classificada, **IDEAL CONSTRUTORA LTDA**, não apresentou sua Proposta de Preços reformulada dentro do prazo estabelecido, esta Subcomissão faz a reclassificação, convocando assim, a segunda colocada, a licitante **EVOLUTION TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA**, concedendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do presente Aviso, para a apresentação da Proposta de Preços reformulada, com os valores reajustados ao seu último lance, a ser protocolizada conforme subitem 9.2.12 do Edital, na Sede da Comissão.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 17 de março de 2026.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 264208

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO- A Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que estará reunida na sala de reunião da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame: Concorrência Presencial - Nº 002/2026 - SRP Objeto: Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol, no município de Itapiranga/AM Contrato de Repasse nº 981988/2025/ MESP/CAIXA. Tipo: Menor Preço Data e Horário: 01/04/2026, às 09:00 H. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na Sede da Comissão de Contratação, sito à Rua 02 de novembro, nº 249 - Centro - Itapiranga/AM, ou no Portal da Transparência: <https://itapiranga.am.gov.br/transparencia>, Itapiranga, 17 de março de 2026.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Agente de Contratação

Protocolo 264228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 - CMCP**

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização do Concorrência Eletrônica Nº 008/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, CONFORME CONVÊNIO 038898/2025, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**. **Edital disponível:** a partir de 18/03/2026. **Abertura:** 01/04/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas - pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Publicas - CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 17 de março de 2026.

Agente de Contratação: **JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA**
PORTARIA:020/2025

Protocolo 264271

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026 - CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização do Concorrência Eletrônica Nº 009/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO APARECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

Edital disponível: a partir de 18/03/2026.

Abertura: 01/04/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).

O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas - pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Publicas - CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 17 de março de 2026.

Agente de Contratação: **JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA**
PORTARIA:020/2025

Protocolo 264275

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2026 - CMCP**

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Concorrência Eletrônica Nº 002/2026, realizada no dia 23/02/2026, às 10:00h, horário de Brasília, cujo **objeto: como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA, CONFORME CONVÊNIO 038898/2025, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**, com o intuito de atender a demanda no Município de Urucurituba/AM. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Urucurituba/AM, 17 de março de 2026.

Agente de Contratação: **JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA**
PORTARIA:020/2025

Protocolo 264278

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 003/2026 - CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Concorrência Eletrônica Nº 003/2026, realizada no dia 23/02/2026, às 15:00h, horário de Brasília, cujo objeto: como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO APARECIDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS., com o intuito de atender a demanda no Município de Urucurituba/AM. A licitação foi declarada FRACASSADA.

Urucurituba/AM, 17 de março de 2026.

Agente de Contratação: JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
PORTARIA:020/2025

Protocolo 264280

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

Por que usar o DOE Eletrônico?

- ✓ Acesso rápido e fácil;
- ✓ Disponível a qualquer hora do dia;
- ✓ Gratuito e sustentável;
- ✓ Garantia em Transparência.

Consulte agora mesmo o DOE!
Informação sempre ao seu alcance.

ALUMAZON - COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A. CNPJ nº 04.955.456/0001-66. Relatório da Diretoria. Senhores Acionistas: Em cumprimento as disposições estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Ficamos a disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Manaus, (AM), 31 de Dezembro de 2025. a) A Diretoria.									
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2025						DRE - Demonstração do Resultado do Exercício			
ATIVO	2025	2024	PASSIVO	2025	2024	Discriminação	2025	2024	
CICULANTE	387.163,27	113.386,39	CIRCULANTE	559.478,45	288.858,50	RECEITA BRUTA			
Caixa e Equiv. de Caixa	387.163,27	113.386,39	Obrig. Federais	474.478,45	203.858,50	DE VENDAS	6.128.874,00	5.399.070,13	
NAO CIRCULANTE	16.994.709,00	16.862.174,49	C/ Corr. Acionistas	85.000,00	85.000,00	REC. FINANCEIRAS	572,72	0,13	
Emp. e Financiamentos	2.678,78	40.564,27	NÃO CIRC.	310.545,48	0,00	RECUPERAÇÃO			
Imobilizado	16.992.030,22	16.821.610,22	Emprest. e Financ.	310.545,48	0,00	DIVERSAS	-	1.570,00	
Custo de Aquisição	57.728.860,81	57.515.835,81	UseFerro Ltda	310.545,48	0,00	TOTAL DAS			
Terras	16.865.209,22	16.865.209,22	PATRIM. LIQUIDO	16.511.848,33	16.686.702,38	RECEITAS	6.129.446,72	5.399.070,13	
Edificações	37.628.383,29	37.628.383,29	Cap. Soc. Integ.	44.968.105,32	44.968.105,32	CUSTO DE PRODUÇÃO	2.109.656,31	1.258.668,64	
Máq. e Equipamentos	3.048.341,93	2.835.316,93	Res. de Lucros	40.934.708,95	40.934.708,95	DESPESAS GERAIS	4.194.644,46	4.276.860,58	
Móveis e Utensílios	186.926,37	186.926,37	Luc. Prejuízos			TOTAL DOS CUSTOS			
Deprec. Acumuladas	-40.736.830,59	-40.694.225,59	Acumulados	-69.390.965,94	-69.216.111,89	E DESPESAS	6.304.300,77	5.535.529,22	
TOTAL DO ATIVO	17.381.872,27	16.975.560,88	PASSIVO TOTAL	17.381.872,26	16.975.560,88	Prejuízo do Exercício	(174.854,05)	(136.459,09)	
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO – DMPL EM 31/12/2025						DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)			
Discriminação	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido	DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Saldo em 31/12/2024	44.968.105,32	40.934.708,95	(69.216.111,89)	16.686.702,38	SUPERAV./DEFICIT				
Prejuízo do Exercício 31/12/2025	-	-	174.854,05	(174.854,05)	LIQUIDO DO EXERCICIO				
Total em 31/12/2025	44.968.105,32	40.934.708,95	174.854,05	16.861.556,43	(174.854,05)				
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025						1 - Contexto Operacional:			
A Alamazon-Componentes da Amazônia S/A, sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Manaus/AM, teve suas atividades iniciadas em 06 de agosto de 1985, com prazo de duração indeterminada, com objetivo social de Fabricação de Estruturas Metálicas.						(+/-) Var. Passivos Operac. de Curto e Longo Prazo			
A Alamazon - Componentes da Amazônia S/A, vêm tentando adquirir suas ações, que estão disseminadas no mercado de capitais.						Salários e Encargos			
2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG1000), as quais incluem as disposições emanadas pela Lei das Sociedades por ações. Em concordância com a legislação aplicada e a NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitida e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos contábeis estão apresentados de forma comparativa ao exercício anterior.						Fornecedores			
As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.						Nas Atividades Operacionais			
3 - Principais Práticas Contábeis Caixa e Equivalentes de Caixa: Incluem caixa, saldos em conta movimento e aplicações financeiras com vencimento no prazo de três meses ou menos a contar da data da contratação e com risco insignificantes de mudança de seu valor de mercado classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço. Reconhecimento de receita: É na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a empresa e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A empresa avalia as transações de receitas de acordo com os critérios específicos para determinar se está atuando como agente ou principal em, ao final, concluiu que está atuando como principal em todos os seus contratos de receitas. Os critérios específicos, a seguir, devem também ser satisfeitos antes de haver reconhecimento de receita. A receita de venda de serviços é Reconhecida quando os riscos e benefícios significativos da propriedade dos produtos forem transferidos ao comprador, o que geralmente ocorre na sua entrega. a. Imobilizado: A Empresa optou Por não avaliar o seu ativo imobilizado pelo valor justo com custo atribuído, considerando que: i) o método de custo, deduzido de provisão para perdas é o melhor método para avaliar os ativos imobilizados da Empresa; ii) o ativo imobilizado da Empresa é composto de apenas uma conta relacionada às suas atividades operacionais. A depreciação de bens do imobilizado, é calculada pelo método linear às taxas anuais mencionadas em nota explicativa a seguir, que levam em consideração a vida útil - econômica desses bens.						Nas Atividades de Financiamento			
3 - Riscos A ALUMAZON, através de suas normas e procedimentos de treinamentos e gerenciamentos, Busca manter um ambiente de disciplina e controle, no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. A empresa possui exposição aos seguintes riscos: - Risco de mercado > Risco de crédito > Risco de liquidez						(-) Aum./Dimin. de Cx. e Equivalente			
a) Riscos de mercado É o risco de alterações nos preços de mercado, que irão afetar os ganhos da cia., em aluguéis. b) Risco de Crédito É o risco da ALUMAZON de incorrer em perdas financeiras decorrentes de um cliente, que falhe ao cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco, é principalmente proveniente das contas a receber de clientes.						(+/-) Sld. Inicial de Cx. e Equivalente			
c) Risco de Liquidez A empresa monitora seu nível de liquidez considerando os fluxos caixa esperados em contrapartida ao montante disponível em caixa e equivalentes de caixa. A gestão desse risco implica manter caixa e equivalentes de caixa, que permitam à empresa de ter capacidade de liquidar suas posições de mercado nos respectivos vencimentos.						(-) Sld. Final de Cx. e Equivalente			
4. CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO O capital representado por 44.968.105,32 ações nominativas no valor de R\$1,00 (hum real), totalmente integralizadas pelos sócios. As ações são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos demais sócios, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas ações, deverá manifestar sua intenção por escrito aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 30 dias para que possam exercer o direito de preferência ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das ações. Belém, 03 de março de 2026						(-) Variação do Equivalente de Caixa			
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis de Exercício 2025 Aos Administradores e Diretores ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZONIA S/A Opinião Examinamos as demonstrações contábeis da ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações de mutações do patrimônio líquido e fluxo de caixa para o período findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.						273.776,87			
Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.						113.386,39			
Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.						387.163,26			
Outros Assuntos: - Informamos que a entidade apresenta uma incerteza de continuidade operacional, nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto;						273.776,87			
Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade ALUMAZON – COMPONENTES DA AMAZÔNIA S/A, continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.									
Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: * Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. * Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos desta empresa. * Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. * Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a empresa a não mais se manter em continuidade operacional. * Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deva ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Belém, 06 de março de 2026.									
Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo Auditor Independente CNAI Nº-171 Contador CRC/PA 002671/O-3 IBRACON Nº-371 CVM 4677									

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

LEI Nº 7.967, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI o Dia Estadual do Evangelista Universal. O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Amazonas, o Dia Estadual do Evangelista Universal, a ser comemorado anualmente, no último domingo do mês de maio.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Evangelista Universal, será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Dia Estadual do Evangelista Universal, tem como objetivo valorizar o importante trabalho realizado pelo Evangelista Universal com o intuito de estender a mão ao próximo, oferecendo amparo e consolo, seja na igreja, nas ruas, ou onde quer que haja pessoas necessitadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 dezembro de 2025.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
1º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
2º Vice-Presidente

Deputada JOANA DARC
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
Secretária-Geral

Deputado DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Deputado CABO MACIEL
2º Secretário

Deputado JOÃO LUIZ
3º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Corregedor

Protocolo 264531

LEI Nº 7.966, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECLARA como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural de Natureza Material do Estado do Amazonas a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

Art. 2º Para fins do exposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Amazonas procederá aos registros necessários nos livros dos órgãos competentes, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 dezembro de 2025.

Deputado ROBERTO CIDADE
Presidente

Deputado ADJUTO AFONSO
1º Vice-Presidente

Deputado ABDALA FRAXE
2º Vice-Presidente

Deputada JOANA DARC
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada ALESSANDRA CAMPÊLO
Secretária-Geral

Deputado DELEGADO PÉRICLES
1º Secretário

Deputado CABO MACIEL
2º Secretário

Deputado JOÃO LUIZ
3º Secretário

Deputado FELIPE SOUZA
Ouvidor

Deputado SINÉSIO CAMPOS
Corregedor

Protocolo 264532

LEI Nº 7.969, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ACRESCENTA o artigo 1º-A, na forma que especifica, a Lei Estadual nº 7.209, de 28 de novembro de 2024, que "INSTITUI, como medida preventiva e facultativa de segurança, a consulta de antecedentes criminais de profissionais que trabalhem com crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Amazonas".

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma da alínea e, I, do artigo 17, da Resolução Legislativa nº 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber a todos que a presente virem que promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º A Lei Estadual nº 7.209, de 28 de novembro de 2024, passa a vigorar acrescida do artigo 1º-A, com a seguinte redação:

"Art. 1º-A. Aos editais de seleção para contratação de profissionais e voluntários, que venham a atuar no atendimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência, constem previsão de obrigatoriedade de apresentação de certidão de antecedentes criminais, emitida pelo Sistema Nacional de Informações Criminais (SINIC).

§ 1º O disposto no caput também deve ser observado em cláusula contratual de contratação de pessoal em serviço terceirizado, respeitados os contratos vigentes até a data de entrada em vigor da presente Lei.

§ 2º Para os fins desta Lei, devem atender aos seus dispositivos todas as pessoas contratadas ou voluntariadas, para o exercício de cargo, função, ofício, profissão ou ocupação relacionado à prestação de serviço efetivo voluntário ou remunerado a criança, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência.

§ 3º São consideradas atividades de prestação de serviço voluntário ou remunerado a crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência, aquelas desempenhadas por creche, escolas de ensino fundamental e médio, das redes públicas ou privadas, veículo de transporte escolar, serviços de saúde, instituições de acolhimento, de assistência social e entidades assistenciais, asilos, academias de artes, dança, ginástica e esportes e demais entidades que realizem o atendimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência.

§ 4º Na análise da Certidão de Antecedentes Criminais exigida pelo caput, deverá ser observada a existência de anotações referentes a infrações criminais que sejam incompatíveis com o atendimento de crianças, adolescentes, idosos e pessoas portadoras de deficiência." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 25 de fevereiro de 2026.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente

Deputado **ADJUTO AFONSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **ABDALA FRAXE**
2º Vice-Presidente

Deputada **JOANA DARC**
3º Vice-Presidente (Licenciada)

Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**
Secretária-Geral

Deputado **DELEGADO PÉRICLES**
1º Secretário

Deputado **CABO MACIEL**
2º Secretário

Deputado **JOÃO LUIZ**
3º Secretário

Deputado **FELIPE SOUZA**
Ouvidor

Deputado **SINÉSIO CAMPOS**
Corregedor

Protocolo 264534



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br



Imprensa do Estado do Amazonas



@imprensaoficialamazonas

USUÁRIO DO SISTEMA



Tire suas dúvidas e
receba orientações
técnicas com
nossa equipe.



2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO:

de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO